



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2016
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2016.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 05/04/2016. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 05/04/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 6.748,40. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos

Código Identificador:330579F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO CONTRATO Nº002/2016 ENTRE CISTRI
E VELP.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002/2016

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa VELP TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de Regulação com fornecimento de equipamentos, suporte, manutenção, softwares, materiais de instalação, acessórios e insumos nos termos e condições especificadas no Anexo I e Anexo II do edital e suas retificações, parte integrante e inseparável do contrato, independente de transcrição. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$ 838.800,00. O valor total para os 3 (três) primeiros meses será de R\$ 209.700,00. Dotação Orçamentária:

10.10.1001.1004.10.123.102.33.90.39.00 para os três primeiros meses e

10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.00 para o período subsequente.

Assinatura: 08/04/2016. Vigência: 12 meses.

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos

2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada

3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte

1º Secretário – Geraldo Martins Godoy

2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso

1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa

2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:60ADA061

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO
TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – ANO 2016.

Contrato de Rateio nº 021/2016 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 24/02/2016. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 24/02/16 a 31/12/16. Valor R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:64762437

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº010/2016 – GASES MEDICINAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2016, **Tipo Menor Preço Global por Lote** contendo todos os itens, no dia 26 de Abril de 2016, às 14 horas na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de cilindros de oxigênio e ar comprimido, válvulas, medidores, conexões e fornecimento de gases medicinais para atender demanda do SAMU Triângulo do Norte conforme descrição do Termo de Referência.** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 14h do dia 26/04/2016, onde os interessados poderão adquirir o Edital e informações no horário de 08h às 11h30min e de 13h às 17h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Uberlândia, 11 de Abril de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DD9D217D

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 07/2016- TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 07/2016-PREGÃO PRESENCIAL 04/2016-REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais, homologo o julgamento do Processo n.º 07/2016, Pregão Presencial 04/2016- Registro de Preços, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização dos seguintes exames médicos e odontológicos: Anatomopatológico, Coleta de material de mama (Corybiopsy, Coleta de material de mama por punção biópsia aspirativa, Coleta de Material de Próstata, Eletroencefalografia (seja de membros superiores ou membros inferiores), Espirometria, Raio-X Contrastado (Urografia Excretora, Uretrocistografia, REED, Enema Opaco e Trânsito Intestinal), Raio-X Odontológico – Tipo Panorâmico e Raio-X Odontológico - Tipo Periapical e HOMOLOGO como vencedoras as seguintes empresas: Laboratório Virchow Ltda, CNPJ nº 01.390.170/0001-92, situada na Rua Olegário Maciel n.º 1.135, Bairro Lídice, no município de Uberlândia-MG, vencedora para o exame Anatomopatológico, no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais) cada; Clínica de Radiologia Ltda, CNPJ 00.457.318/0001-04, situada na Av. Cipriano Del Fávoro, 510, Bairro Centro- Uberlândia-MG, vencedora para a realização de Coleta de material de mama (Corybiopsy) no valor de R\$291,00 (duzentos e noventa e um reais), Coleta de material de mama por punção biópsia aspirativa, no valor de R\$173,00 (cento e setenta e três reais) e Coleta de Material de Próstata, no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais); o Instituto de Neurologia Diagnóstica Ltda, CNPJ nº 05.073.046/0001-54, situada na Rua Machado de Assis, 36, Centro - Uberlândia-MG, vencedora para a realização de Eletroencefalografia (seja de membros superiores ou membros inferiores) no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais); a Clínica Center Médica, vencedora para a realização de Espirometria no valor de R\$60,00 (sessenta reais) o exame e a Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa n.º 180, Bairro Osvaldo Rezende, no município de Uberlândia-MG, vencedora para a realização de RX Contrastado (Urografia Excretora, Uretrocistografia, REED, Enema Opaco e Trânsito Intestinal) no valor de R\$213,00 (duzentos e treze reais); conforme ata de julgamento do dia 28 de março de 2016 anexa ao processo.

Uberlândia, 31 de março de 2016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:F0CD73A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização serviços na área médica, para atendimento ao Programa “Vivavida/Hiperdia” desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais Médicos do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária n.º.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**
CEMED – Centro Médico de Muriaé - ME
CNPJ nº 08.822.088/0001-39

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB0D4B80

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2016

Nº: 07/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

Credenciada: GSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização serviços na área médica, para atendimento ao Programa “Vivavida/Hiperdia” desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.

Assinatura: 06/04/16

Vigência: 06/04/16 a 31/12/16

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 02/2016 – Credenciamento: nº 01/2016

Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE

GUSTAVO SCHUELER DE AQUINO – GSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D5C99845

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial nº 003/2016 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de: equipamentos e outros materiais permanentes para estruturar a Unidade Assistencial do CISAMAPI em atenção a Saúde, conforme Termo de convênio nº 2146/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES. A CPL torna público resultado de julgamento obtido na Sessão do Pregão Presencial nº003/2016 as licitantes DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.948.159/0001-56 sagrou-se vencedora dos lotes 01 no valor total de R\$ 31.155,00 e 02 no valor total de R\$ 57.439,00, POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.335.298/0001-56 sagrou-se vencedora do lote 03 no valor total de R\$ 107.792,00, COMERCIAL HP LTDA ME inscrita no CNPJ nº 13.1541.95/0001-76 sagrou-se vencedora dos lotes 04 no valor total de R\$ 11.123,00 e 05 no valor total de 54.345,00 e LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 86.674.900/0001-30 sagrou-se vencedora do lote 06 no valor total de R\$ 66.485,00. As vencedoras tiveram suas propostas adjudicadas. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 11/04/2016.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 003/2016 Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes, DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.948.159/0001-56 que apresentou proposta no valor global de R\$ 88.594,00, POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,

inscrita no CNPJ n.º 18.335.298/0001-56 que apresentou proposta no valor global de R\$ 107.792,00, COMERCIAL HP LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 13.1541.95/0001-76 que apresentou proposta no valor global de R\$ 65.468,00 e LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF CNPJ n.º 86.674.900/0001-30 que apresentou proposta no valor global de R\$ 66.485,00. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 11/04/2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:43BF0D12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 009/2016 (REGISTRO DE PREÇO 05/2016)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 25/04/2016 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 021/2016, na modalidade Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇO 05/2016). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem e duplagem de pneus, para manutenção da frota municipal, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5BF7A59F

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 010/2016 (Credenciamento 02/2016)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 27/04/2016 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 022/2016 (Credenciamento 02/2016), na modalidade Pregão Presencial Por CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em diversas especialidades para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:542544DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA**

**PREGÕES E LICITAÇÕES
ATA DE RP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial nº 15/2016 RP12/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE. Ata de RP nº 9/2016. Contratado: RAFAEL BECCARI DE SENA inscrita no CNPJ 09.608.765/0001-83, com o valor global de: R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais). Ata de RP nº 9A/2016. Contratado: PAPELARIA DA JÔ LTDA inscrita no CNPJ 97.490.627/0001-00, com o valor global de: R\$ 19.940,00 (dezenove

mil novecentos e quarenta reais).Ata de RP nº 9B/2016. Contratado: TRANA PAPELARI E SUPRIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 01.982.481/0001-40, com o valor global de: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). Ata de RP nº 9C/2016. Contratado: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 10.282.328/0001-00, com o valor global de: R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais). Ata de RP nº 9D/2016. Contratado: INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.648.858/0001-37, com o valor global de: R\$ 4.505,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais). Ata de RP nº 9E/2016. Contratado: VILSON DA SILVA BRUM - ME , inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, com o valor global de: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Ata de RP nº 9F/2016. Contratado: TI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.479.910/0001-79, com o valor global de: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Ata de RP nº 9G/2016. Contratado: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 08.300.595/0001-02, com o valor global de: R\$ 5.455,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Ata de RP nº 9H/2016. Contratado: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA inscrita no CNPJ 71.251.029/0001-94, com o valor global de: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais). Ata de RP nº 9I/2016. Contratado: MARCILIA AZEVEDO GROSSI, inscrita no CNPJ sob nº 20.821.116/0001-07, com o valor global de: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Ata de RP nº 9J/2016. Contratado: BEATON COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.697.711/0001-95, com o valor global de: R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais). Ata de RP nº 9K/2016. Contratado: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 ME inscrita do CNPJ 17.097.702/0001-38, com o valor global de: R\$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais).

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 11.04.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:29544649

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, 2016/2016, álcool/gasolina equipado com ambulância de simples remoção, para assistência à saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.**ONDE DE LÊ:(...)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)(...)3 - DA PARTICIPAÇÃO:3.1. Poderão participar deste Pregão somente empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:(...)**4 - DOS IMPEDIMENTOS:(...)**4.1.4. Empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações citadas na Lei Complementar nº 147, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.**LER SE:(...)**Termo excluído.(...)**3 - DA PARTICIPAÇÃO:**3.1. Poderão participar deste pregão as empresas:**3.1.1.**estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;**(...)****4 - DOS IMPEDIMENTOS:(...)**4.1.4. concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**4.1.5.** estrangeiras que não funcionam no país.

Açucena/MG, 11 de abril de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:FC596D88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 018/2016**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2016
DISPENSA Nº 018/2016**

OBJETO: Compra de medicamento e exame em atendimento a determinação judicial para o paciente Emerson da Silva Conceição, sentença nº 0000045-48.2016.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 07 de abril de 2016:

“RATIFICO a compra de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos, diretamente com as empresas Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, CNPJ 22.780.498/0001-95, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Drogalém Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/04/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C25ADCE1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2016**

PROCESSO Nº 061/2016

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar através de ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, excluindo o motorista, para transportar alunos de cursos técnicos e do ensino superior residentes da Zona Rural, nas localidades do Distrito de Angustura, Marinópolis e Beira Rio pertencentes ao programa juventude rural da secretaria municipal de finanças e desenvolvimento econômico. Itinerário: Saída de Angustura às 18:00 hrs e retorno às 22:00 hrs, pelo período de 12 (doze) meses.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 08 de abril de 2016:

“RATIFICO aquisição da contratação de serviço de transporte escolar através de ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, excluindo o motorista, para transportar alunos de cursos técnicos e do ensino superior residentes da Zona Rural, nas localidades do

Distrito de Angustura, Marinópolis e Beira Rio pertencentes ao programa juventude rural da secretaria municipal de finanças e desenvolvimento econômico. Itinerário: Saída de Angustura às 18:00 hrs e retorno às 22:00 hrs, pelo período de 12 (doze) meses, a contratar diretamente com a empresa Viação Treze de Junho Ltda, CNPJ 29.899.143/0003-20, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensal, totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) anual, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/04/2016.

CLEITON TAVARES DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F736FB9A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO RPPS - 001/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 001/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 28/04/2016 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Social do Município de Além Paraíba, nas áreas previdenciária, contábil e administrativa, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social – MPS, conforme legislação pertinente vigente, **em conformidade com este Edital e seus Anexos**. A participação é exclusiva para ME, EPP ou equiparada. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/04/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 11/04/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:41204F55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

INSTITUI O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG no uso de suas atribuições legais, e considerando a obrigatoriedade constitucional da

formalização do procedimento de avaliação do Estágio Probatório dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, destinado a aferir, segundo os critérios que estipula, a aptidão e eficiência dos aludidos servidores. Parágrafo Único: destina-se o programa ora instituído a efetuar a avaliação especial de desempenho destinada à aquisição de estabilidade pelo servidor.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais submeter-se-ão a avaliação de desempenho, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - o servidor municipal em estágio probatório que esteja cedido a órgãos do Governo estadual, Federal ou a outro município não será submetido à avaliação de desempenho.

§ 2º - a avaliação de desempenho será anual e terá como finalidade a verificação dos seguintes critérios:

I – Pontualidade

II - Assiduidade

III – Zelo pelo patrimônio e recursos materiais

IV – Produtividade

V – Iniciativa

VI – Comprometimento

VII - Relacionamento

VIII – Cooperação

IX – Qualidade do trabalho

X – Disciplina

Art. 3º - A avaliação anual de desempenho será realizada pelo chefe imediato do servidor mediante o preenchimento de Boletim de Avaliação constante no Anexo I, dirigido à Comissão de Avaliação de Desempenho sucessivamente:

§ 1º - a avaliação de desempenho será homologada pelo secretário da pasta, ouvindo-se previamente a comissão, dando-se ciência da decisão ao interessado.

§ 2º - quando a chefia imediata estiver impossibilitada de realizar a avaliação de desempenho esta ficará a cargo da chefia imediatamente superior;

§ 3º - o servidor será notificado do resultado de sua avaliação podendo requerer reconsideração, para a autoridade que o homologou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, decidindo-se o pedido no prazo máximo de 10 (dias).

Art. 4º - O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Art. 5º - será nomeada comissão pelo Prefeito, especialmente para responsabilizar-se pelo processo de avaliação e validação da avaliação de desempenho do servidor.

§ 1º - a comissão a que se refere este artigo será composta de 03 (três) servidores estáveis detentores de cargos efetivos da administração municipal.

§ 2º - na ausência de servidores efetivos poderá ser nomeado servidores de conduta ilibada e que prestam serviços ao município pelo período mínimo de 01 (um) ano.

§ 3º - são atribuições da comissão de avaliação desempenho:

I – Revisar o preenchimento dos boletins, retornando-os aos avaliadores, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros nas avaliações;

II – Emitir parecer sobre os resultados das avaliações;

III – participar do processo de acompanhamento dos servidores reprovados;

IV – Rever, em decisão motivada, o resultado da avaliação.

§ 4º - As reuniões da Comissão serão registradas em atas e terão caráter reservado.

§ 5º - A Comissão procederá a todas as diligências que julgar indispensáveis, podendo ouvir a opinião de técnicos e peritos, assim

como se deslocar ao local necessário à elucidação dos fatos, para averiguações.

§ 6º - As atividades da Comissão serão conduzidas com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 6º - O servidor que tiver em lotação diferente da inicial será avaliado pela chefia imediata em que esteve subordinado por maior tempo.

§ 1º - o atual chefe imediato fará comunicação à comissão de avaliação de desempenho da mudança de lotação do servidor;

§ 2º - havendo igualdade de tempo de subordinação a chefia diferente, o servidor será avaliado pela chefia imediata a que estiver subordinado no momento da avaliação.

Art. 7º - Quando apurado pela Comissão, desempenho insuficiente, será solicitado ao Departamento de Recursos Humanos relatório circunstanciado a ser elaborado junto com a Chefia Imediata, dirigido à Comissão, para instruir o procedimento de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 8º - O fator de avaliação assiduidade será tabulado conforme tabela abaixo:

NÚMERO DE FALTAS	REDUÇÃO DE PONTOS
1	- 0,5
2	- 1
3	- 1,5
4	- 2
5	- 2,5
6	- 3

§ 1º - As faltas consideradas no presente artigo corresponderão ao período de 06/01/2015 até 31/12/2016 para realização da 1º (primeira) avaliação de desempenho.

§ 2º - As faltas relativas a cada servidor serão repassadas à comissão de avaliação de desempenho pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 3º - As faltas acima de 06 (seis) ensejará a perda de todos os pontos relativos à assiduidade.

Art. 9º - Os critérios elencados no § 3º do art. 2º deste Decreto serão tabulados de acordo com o que se segue:

I – A nota atribuída a cada critério terá uma variação de 0 a 3 pontos.

II – Apurar-se-á o resultado dos critérios de avaliação, previsto no anexo I que terão no máximo 30 (trinta) pontos;

III – a assiduidade prevista no art. 8º e no anexo III, terá variação de - 0,5 a -3, conforme o número de faltas, que serão computados no total da pontuação dos critérios de avaliação;

IV – Apurado o somatório, o avaliado será aprovado ou reprovado.

Art. 10 – O anexo II faz parte deste Decreto.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Alvorada de Minas – MG, em 22/03/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

- Certifico que este Decreto foi afixado no quadro de publicações em ____/____/2016

Publicado por:

Erinélia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:BA7609CC

LICITAÇÃO

EDITAL PREGAO PRESENCIAL 026/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0026/2016. Objeto: A AQUISICAO DE ENSILADEIRA PARA MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E AGRICULTURA DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Segunda-feira, 25 de Abril de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José

Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quarta-feira, 06 de Abril de 2016.**

VINICIUS CORDEIRO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:CA3F2C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060 DE 01 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA A Sra. POLIANA COSTA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DES. ECONOMICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. POLIANA COSTA SILVA, portador do CPF nº 100.990.896-02, RG. MG-16.675.803, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE AGROPECUARIA E DES. ECONOMICO com efeito a partir de 01/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de ___/___/2016 a ___/___/2016

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:DAEA5A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035/2016 TP 006/2016

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 035/2016 TP 006/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da Biblioteca Municipal Cristina Moreira, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 28/04/2016 às 09:00 horas. Maiores informações (33) 3731-2133 das 12:00 a 18:00 horas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3694B399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 036/2016 PP 025/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 036/2016 PP025/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE DIVERSOS TAMANHOS, SILCADA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 26/04/2016, ÀS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DA315AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DECISÃO

Processo de Licitação nº 034/2016/Pregão Presencial nº 024/2016

Objeto: Impugnação Edital Convocatório.

Assunto: Julgamento de Impugnação

Requerente: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME

Dos Fatos

Trata-se de impugnação do Edital Convocatório apresentada pela empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitorio Filipin, nº 415, na cidade de Penápolis, Estado do São Paulo, alegando em apertada síntese haver no edital convocatório cláusulas de barreiras em participação de licitantes, em especial: prazo para execução, qualificação profissional, prova de conceito e manual do sistema, bem como ao final a alteração do Edital Convocatório.

Do Relatório

O presente certame foi deflagrado para contratação de empresa especializada para licenciamento, suporte técnico no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Argirita, incluindo serviços de hospedagem em datacenter e designer, implantação, com ativação do portal oficial, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Vale destacar que além da necessidade de deflagração deste certame, o Ministério Público Federal determinou que fosse realizado adequações no portal institucional do Município, para que atenda de forma plena o disposto na LAL.

O edital convocatório encontra-se nos moldes estabelecidos no Estatuto, não havendo qualquer infringência legal.

Há de ressaltar que a publicação do extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município e no site institucional, designando a sessão pública para o dia 11/04/2016, tudo conforme consta no bojo processual.

Ainda, o Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis também na http://www.argirita.mg.gov.br/lic_lis.aspx.

Na contagem do prazo, o interstício mínimo de 08 dias úteis para a modalidade adotada encontra-se devidamente respeitado, não havendo desta forma precedência para eventuais questionamentos.

Do Recurso de Impugnação

Eventuais recursos de impugnação do edital convocatório deverão ser atendidos nos exatos termos do item 11 do Edital Convocatório, que assim estabelece:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, os prazos estabelecidos na legislação.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora de EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1 ou encaminhado através de e-mail ou fax, devendo ser observado o disposto no item 10.1.1.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscrita do ato convocatório do pregão no prazo de vinte e quatro horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11.1.4. Fica ainda condicionado o estabelecido no item 19 deste edital no que couber.

O item 10.1.1.1 do Edital Convocatório assim estabelece:

10.1.1.1. Somente será aceito os recursos e pedidos de esclarecimentos devidamente protocolizados no endereço e horário constantes do subitem 9.1., sendo desconsiderados os apresentados em conformidade com o disposto neste item.

Neste caso, o recurso apresentado pelo requerente até a presente data somente veio através do e-mail, faltando o cumprimento no disposto do item 10.1.1.1 do Edital Convocatório.

Das Alegações:

Assim estabelece o item 2.1 do Edital Convocatório:

2.1. O objeto deste pregão é a contratação de empresa especializada para licenciamento, suporte técnico no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Argirita, incluindo serviços de hospedagem em datacenter e designer, implantação, com ativação do portal oficial, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Está desta forma o licitante devidamente equivocado em sua manifestação.

O alegado neste item pelo impugnante nada mais é do que falácias, tendo em vista o que se pretende com a deflagração deste certame é simplesmente buscar no mercado meios tecnológicos que superem a necessidade do município, que está no Anexo ao Termo de Referência.

A uma tremenda confusão onde quer de forma incontrolada aferir situações análogas com a questão similar.

Pois bem, no próprio exemplo do impugnante quanto aos carros, existem sim à similaridade, pois se o ente quiser, de acordo com suas necessidades, poderá adquirir o veículo similar, com as características do mercado, como similar em motorização: Compra de um veículo com motorização de até 1000 cilindradas. Pronto. Tanto FIAT, VOSKS, GM e outras possuem tais veículos. Estando desta forma no próprio conceito similar.

Noutro giro temos, que o serviço ora licitado, trata-se de publicação e administração de conteúdo (informações) de diversas áreas da administração municipal, que exige que a empresa prestadora de serviços conte com equipe multidisciplinar dentro especialmente da área de tecnologia da informação.

Como exemplo desta importância, dezenas de sites de governo tem sido atacados por hackers, e a exigência destes profissionais, devidamente preparados e habilitados (graduados e pós-graduados), são mais do que factíveis de serem exigidos pela administração municipal.

O poder público tem o dever de garantir a fidelidade das informações publicadas em seu site, e somente com profissionais como analistas de sistemas, administradores de banco de dados e demais exigidos como integrantes do corpo técnico da empresa, devidamente qualificados, assegurem um serviço de qualidade para a administração municipal.

A questão da qualificação exigida dos profissionais é objetiva e não subjetiva como alegado pela Impugnante.

Desta forma, quanto a este quesito, julga-se improcedente.

As demais pontuações apresentado na indigitada impugnação:

Prazo para disponibilização

O prazo de 30 (trinta) dias exigido para implantação é considerado satisfatório pela administração municipal, especialmente para empresas que já contam com “know-how”, e a própria INSTAR alega que conta com profissionais altamente qualificados, com capacidade inclusive para “fazer o seu computador dançar valsa”, ou seja, não seria um simples processo de inserção de conteúdo, migração de dados, formatações, que seria impeditivo para a participação no certame.

Ainda, no próprio edital convocatório determina que: 26.4. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns)/serviços no prazo máximo de até sessenta dias após a solicitação do Município de Argirita.

Portanto, a entrega final dos serviços deverá ser realizada no prazo final de sessenta dias após a assinatura.

Não há, portanto, que se falar em prazo desarrazoável para execução e entrega final do objeto pretendido.

Desta forma, quanto a este quesito, julga-se improcedente.

Do Manual Técnico e Operacional e Prova de Conceito

Neste tópico vem o impugnante ventilar a infringência requerida no Edital Convocatório.

O Termo de Referência deixa claro que a Administração Municipal busca no mercado um produto que esteja pronto, as exigências contidas no Termo de Referência, não consta nada de novo do que já é

amplamente utilizado pelas administrações municipais, cujos módulos geralmente são associados a exigências legais, tais como publicação de licitações, contratos, contas públicas, informações, estrutura administrativa, etc., e que o mercado brasileiro conta com inúmeros softwares para este fim.

É básico a exigência para qualquer sistema que ela possua um manual operacional com as devidas instruções para uso, de forma que numa substituição de servidor de um determinado setor da administração possa recorrer ao mesmo para tirar dúvidas, ter autonomia na utilização do software, tendo em vista que no processo ora licitado não consta processos infinitos de capacitação de servidores, ou seja, o produto será customizado, implantado e a equipe capacitada.

Quanto a exigência da prova de conceito, é uma boa prática adotada pela administração pública a fim de se verificar o atendimento integral ao objeto licitado.

Desta forma, quanto a este quesito, julga-se improcedente.

Do Quadro de Funcionários Exigidos

Assim estabelece o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (Grifo nosso)

III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (Grifo nosso)

I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Grifo nosso)

Marçal Justen Filho, assinala sobre o tema que:

“(...) É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a Administração. Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquer profissional de uma área. Por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de mercenária muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação de titularidade da profissão de marceneiro, mas é óbvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor.

Como decorrência, a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto a idoneidade dos licitantes.”

Neste caso específico, o termo de referência especificou a necessidade de que o licitante possua experiência na elaboração que os serviços sejam executados por pessoas qualificadas tecnicamente, com fundamentação teórica e prática.

Tanto é factível esta exigência, que a própria Impugnante apresentou diplomas de profissionais com graduação.

Noutro giro, para não restringir empresas de participarem do processo, a Administração Municipal só está exigindo a comprovação como condicionantes para assinatura do contrato, ou seja, a empresa caso não conte com um destes profissionais, vencido o pleito, poderá

buscar no mercado de trabalho a fim de compor sua equipe e provar para a administração municipal a sua capacidade técnico operacional para a execução dos serviços.

Corroborando temos:

“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Destarte está pacificado tanto na doutrina quanto na jurisprudência que as exigências técnicas não constituem por si só restrição indevida, devendo ser justificada, o que neste caso concreto está devidamente justificado no termo de referência do certame, seja pela existência da complexidade do serviço e pela necessidade de ter uma equipe qualificada a prestar os serviços, em face ao risco que a execução seja de forma indevida, que poderá levar a prejuízos a Administração Municipal.

Ademais, não há em que se falar em restrição à competitividade pela demonstração da existência de licitantes interessados, que retiraram o edital, inclusive empresas de outros estados da Federação.

A necessidade de uma qualificação técnica apta para a elaboração do objeto a ser contratado possui previsão constitucional:

Art. 37

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)

Temos ainda a seguinte decisão:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROVA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES AO OBJETO LICITADO.

1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança com o objetivo, entre outros, de reconhecer a ilegalidade de cláusula editalícia que prevê, a título de demonstração de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação de experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação.

2. A instância ordinária reconheceu a ilegalidade dessa cláusula por entender que havia significativa abalo ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

3. Nas razões recursais, sustenta a parte recorrida ter havido violação ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93, ao argumento de que a exigência editalícia de prévia experiência no desempenho de atividades objeto da licitação não viola o princípio da igualdade entre os licitantes, na perspectiva de que a Lei de Licitações prevê que a qualificação técnica assim o permite. Aponta, ainda, divergência jurisprudencial a ser sanada.

4. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93. (Grifo nosso)

5. Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado.

6. Tem-se aí exigência plenamente proporcional pois (i) adequada (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida que faz presumir, como meio, a qualificação técnica - o fim visado), (ii) necessária (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais) e (iii) proporcional em sentido estrito (facilita a escolha da Administração Pública, porque nivela os competidores uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das melhores propostas com base no *background* dos licitantes).

7. Precedentes desta Corte Superior.

8. Recurso especial provido.

(REsp 1257886/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/11/2011, DJe 11/11/2011).

Do TCU, temos:

“... o entendimento deste Tribunal é no sentido de que existe base legal para a exigência de comprovação da capacidade técnica-operacional. Entretanto, deve haver razoabilidade para que seja estabelecida. Cabe ao gestor público avaliar tecnicamente a necessidade de que a vencedora demonstre experiência na execução do objeto. Todavia, esse critério não deve implicar a mitigação do caráter competitivo do certame com imposições que limitem a abrangência da disputa.” (Acórdão nº 2.304/2009, Plenário, rel. Min. José Jorge)

Portanto a exigência de comprovação de experiência mínima requerida é plenamente justificável *ex vi* do artigo 30, Inciso II e §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, quanto a este quesito, julga-se improcedente.

Da Decisão

Por todo exposto, julga improcedente a presente impugnação aferida pelo licitante INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitorio Filipin, nº 415, na cidade de Penápolis, Estado do São Paulo.

Argirita 08 de abril de 2016.

MARILIA COELHO FURTADO

Prefeito Municipal

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro

COMENTARIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 15ª Edição. Pág. 490. Editora Dialética.

Acórdão nº 1942/2009, Plenário, rel. Min. André Luiz de Carvalho

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:BAD190C2

GABINETE

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 074/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, Senhora Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, sucata composta por restos de móveis, de máquinas, eletrônicos e outros, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos e sucata composta por restos de móveis, de máquinas, eletrônicos e outros a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que serão avaliados e especificados por Comissão de Avaliação e Vistoria, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 4º - Os bens descritos no Anexo I desta Lei ficam desafetados.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 14 de novembro de 2014.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

I - CAMINHÃO BASCULHANTE GM, da cor VERMELHA, ano 1968, modelo 1968, com Chassi nº C653WBR15547T, Placa HLF-8069, combustível Diesel.

II - FIAT FIORINO, com capacidade de 0,0T/082 CV de potência, da cor branca, ano 1997, modelo 1997, com Chassi nº 9DB255424V8580621, Placa GMG-8901, combustível Gasolina.

III - KIA BESTA ESCOLAR BEGE, com capacidade de 12L/082 CV de potência, da cor BEGE, ano 2000, modelo 2000, com Chassi nº KNHTR7312Y7508223, Placa GVI-7553, combustível Diesel.

IV - KIA BESTA ESCOLAR BRANCA, com capacidade de 16L/084 CV de potência, da cor branca, ano 2001, modelo 2001, com Chassi nº KNHTR732217059039, Placa HMM-6999, combustível Diesel.

V - KIA BESTA ESCOLAR, com capacidade de 12L/082 CV de potência, da cor azul, ano 2001, modelo 2001, com Chassi nº KNHTR731217060708, Placa HMM-9503, combustível Diesel.

VI - VW KOMBI, da cor branca, ano 1997, modelo 1998, com Chassi nº 9BWZZZ237VP040164, Placa GMM-9676, combustível Gasolina.

VII - VW KOMBI, da cor branca, ano 1999, modelo 2000, com Chassi nº 9BWGB17X2YP000950, Placa HMM-4713, combustível Gasolina.

VIII - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E, da cor PRATA, ano 2005, modelo 2005, com Chassi nº 9C6KE043050055857, Placa GXN-8866, combustível GASOLINA.

IX - MÁQUINA PESADA, CATERPILAR PATROL MOTONIVELADORA 120B, da cor AMARELA, ano 1964, modelo 1964, combustível Diesel.

X - Máquina pesada RETRO ESCAVADEIRA 580H, da cor AMARELA, ano 1970, combustível Diesel.

XI - VW SANTANA 1.8MI, da cor branca, ano 2001, modelo 2001, com Chassi nº 9BWAC03X41P027188, Placa HMM-7231, combustível GASOLINA.

XII - Conjunto de sucatas de Informática, composto de monitores, gabinetes, periféricos, impressoras, máquinas de xérox, ar condicionado e outros no estado em que se encontra.

XIII - Conjunto de sucatas composta de Freezer, Estufas esterilizadoras, Cadeira Odontológica e armário de aço com 4 gavetas e outros no estado em que se encontra.

XIV - Conjunto de sucatas composta de pedaços de cadeiras escolares, máquinas e outros restos de bens no estado em que se encontra.

XV - Máquina pesada TRATOR MASSEY FERGUSON 265, de cor VERMELHA, ano 1999, modelo 1999, combustível Diesel.

XVI - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, com capacidade de 5L, da cor branca, ano 2005, modelo 2006, com Chassi nº 9DB15822764704041, Placa HMM-2420, combustível GASOLINA/ETANOL.

XVII - FIAT UNO MILLE FLEX, com capacidade de 05L/066 CV de potência, da cor branca, ano 2005, modelo 2006, com Chassi nº 9BD15822764790754, Placa HMG-5557, combustível ALC/GASOL.

XVIII - FIAT UNO MILLE ECONOMY, com capacidade de 05L/066 CV de potência, da cor branca, ano 2009, modelo 2010, com Chassi nº 9BD15802AA6309245, Placa HLF-0755, combustível ALC/GASOL.

Argirita, 14 de novembro de 2014.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:97759722

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PP-0083-0036 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0083/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0036/2016 - Objeto: Registro de

preços para eventual aquisição de material de construção destinado a manutenção das escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação e para os itens os quais não acudiram interessados no Processo Licitatório 0014/2016, Pregão Presencial 0004/2016. Credenciamento dia: 29/04/2016 às 09h15min – Sessão de lances: 29/04/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:

Jordano Rocha Maciel

Código Identificador:9B967C17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PP-0060-0023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS - SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0060/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0023/2016 – SEGUNDA PUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa destinada ao serviço de dedetização, controle de pragas, entre outros. Credenciamento dia: 28/04/2016 às 13h30min – Sessão de lances: 28/04/2016 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:

Diego José de Souza Moreira

Código Identificador:634F72F3

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2016

A Prefeitura Municipal de Baependi, MG, visando à contratação de pessoal para atender a manutenção de Programa Educacional “Escola de Tempo Integral”, desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, e regulamentado pelo FNDE/MEC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Baependi, com auxílio de Comissão Especial, composta por cinco servidores, designados através da Portaria Nº 11/2016.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, por meio eletrônico, no site oficial da Prefeitura (www.baependi.mg.gov.br), no site da Associação Mineira de Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dr. Cornélio Magalhães, 97, Centro, e na Sede do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Dr. Tomaz de Almeida, 38, Centro, nesta.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalho constantes no Anexo I.

2.2 Os cargos constantes no Anexo I estão vinculados ao Projeto Escola de Tempo Integral.

2.3Pelo efetivo exercício da função temporária o contratado fará jus ao vencimento inerente à função, de acordo com o valor determinado neste Edital e transcrito no Contrato Administrativo.

2.4 A participação no Processo Seletivo implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício da função no turno de trabalho especificado no Anexo I deste Edital.

2.4.1. Para efeito de pagamento, o cômputo das horas efetivamente trabalhadas ficará a cargo do Departamento de Educação, o qual fará contar o registro em formulários próprios, encaminhando o total de horas realizadas no mês para o Departamento de Pessoal da Prefeitura de Baependi.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições relativas às funções do Anexo I serão recebidas exclusivamente pelo Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Dr. Tomaz de Almeida, 38, Centro.

3.2O período de inscrições para todos os cargos dispostos neste Edital será de **13 a 20 de abril de 2016, das 08h às 16h**, obedecendo-se o local disposto no item 3.1.

3.3Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem por correios.

3.4A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.5 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para funções distintas.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos para habilitação (a, b, c, d, e, f) e classificação (g,h):

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III, a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.
- b)** Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- c)** Fotocópia do CPF;
- d)** Fotocópia do Título de Eleitor;
- e)** Fotocópia do comprovante de endereço;
- f)** Fotocópiado comprovante de escolaridade;
- g)** Fotocópia do comprovante tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública, na função pleiteada;
- h)** Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme Item 5.5 deste Edital.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.4 A ordem de classificação dos candidatos às funções do Anexo I será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e do tempo de serviço prestado em outros Órgãos da Administração Pública, na função pleiteada, numa escala de (0) zero a (100) cem pontos.

5.5Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados nas tabelas abaixo:

5.5.1 Funções do Anexo I:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública, na função pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço de contrato na função pleiteada.	De 01mês a 06 meses	10
			De 06 meses a 01 ano	20
			De 01 ano a 02 anos	30
			De 02 anos a 03 anos	40
			De 03 anos a 04 anos	50
			Acima de 04 anos	60
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada	Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar da Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano)	05
			Ensino Médio	10
			Ensino Técnico	15
			Ensino Superior	20
			Especialização	25
			Mestrado	30
			Doutorado	35
			Pós Doutorado	40
TOTAL MÁXIMO				100

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Encerradas as inscrições, o Departamento Municipal de Educação juntamente com a Comissão Especial procederão à análise das inscrições,entre os **dias 25 a 26 de abril de 2016**.

6.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura (www.baependi.mg.gov.br), no site da Associação Mineira de Municípios (www.diariomunicipal.com.br),no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, e na sede doDepartamento Municipal de Educação, **no dia 27 de abril de 2016**.

6.3 A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Do resultado publicado será cabível recurso endereçado à Comissão Especial, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até às **16 horas do dia 29 de abril de 2016**, na sede do Departamento de Educação.

7.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser preenchido em formulário disponibilizado pelo Departamento de Educação, lacrado em envelope destinado a esse fim e entregue na sede do respectivo Departamento, de acordo com o cargo pleiteado.

7.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

7.1.2.1 Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 desse Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para a função a que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

8.1.2 Persistindo o empate, aquele que tiver a maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou ultimado o seu julgamento, o Departamento de Educação encaminhará resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

9.2 O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura (www.baependi.mg.gov.br), no site da Associação Mineira de Municípios (www.diariomunicipal.com.br), no Mural da Prefeitura Municipal e na sede do Departamento Municipal de Educação, no **dia 05 de maio de 2016**.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

10.2 Ressalvado o disposto no item 11.4 desse Edital, a posse dos primeiros classificados, segundo o número de vagas, será no **dia 09 de maio de 2016**.

10.3 O prazo de vigência do contrato temporário será de 08(oito) meses a contar da data da posse, podendo o mesmo ser prorrogado, uma única vez, pelo o período de até doze meses, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços durante o período letivo.

10.4 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e emails.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com o Departamento Municipal de Educação.

11.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Baependi, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Baependi, 11 de abril de 2016.

MARCELO FARIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANA HELENA OLIVEIRA PENA FERREIRA
Chefe do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA
01	Professor de Judô	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área.	25 horas semanais
01	Professor de Música	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área.	25 horas semanais
01	Professor de Apoio	R\$ 1.017,42	Ensino Médio Magistério e/ou Normal Superior e/ou	25 horas semanais

	Pedagógico		Licenciatura Plena em Pedagogia	
01	Professor de Direitos Humanos	R\$ 1.017,42	Ensino Médio Magistério e/ou Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	25 horas semanais

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DO ANEXO I

PROFESSOR DE JUDÔ

- Ministrar aulas de judô;
- Aplicar exercícios;
- Acompanhar alunos e demais funções pertinentes ao cargo;
- Experiências e/ou qualificação na função com crianças;
- Estimular à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional;
- Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações;
- Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

PROFESSOR DE MÚSICA

- Desenvolvimento sociocultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, entendendo a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora;
- Ensino de estruturas básicas de “diálogo musical”, envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas coletivas.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

- Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes em educação integral.
- Articulação entre o currículo estabelecido da escola e as atividades pedagógicas propostas, contemplando as diferentes áreas do conhecimento (alfabetização, matemática, história, ciências, geografia, línguas estrangeiras e outras), ensejando assim o permanente diálogo entre os professores.
- Ser dinâmico não reproduzindo em suas atividades a metodologia aplicada no ensino regular.

PROFESSOR DE DIREITOS HUMANOS

- A Educação em Direitos Humanos compreende um conjunto de atividades educacionais que tem a finalidade de promover o respeito dos direitos e liberdades fundamentais, contribuindo para a prevenção e combate ao preconceito, discriminação e violências. Essas atividades devem proporcionar conhecimento, habilidades, competências e empoderamento para que os estudantes sejam protagonistas da construção e promoção de uma cultura de direitos humanos;
- Por meio de múltiplas linguagens artísticas, entre as quais a fotografia, o vídeo, a literatura, a música e a dança, esta atividade se propõe a abordar os direitos humanos de maneira transversal e interdisciplinar, levando os estudantes a refletirem e dialogarem sobre seus direitos e responsabilidades enquanto protagonistas de uma sociedade livre, pluralista e inclusiva, a partir do contexto escolar e social no qual estão inseridos. Os recursos disponibilizados permitem que ao longo do ano sejam organizadas exposições fotográficas, apresentações musicais e teatrais, mostra de vídeos, entre outros, a respeito das diversas temáticas de direitos humanos, quais sejam: proteção da infância e adolescência; equidade de gênero e diversidade sexual; enfrentamento ao trabalho infantil; *bullying*; memória e verdade; história e cultura africana e indígena; inclusão de pessoas com deficiência; democracia e cidadania; liberdade artística, livre expressão do pensamento, entre outras;

- Ser dinâmico não reproduzindo em suas atividades a metodologia aplicada no ensino regular.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Sexo: () Feminino () Masculino
Endereço: _____ nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Telefones:
Residencial: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Estado Civil: _____
Escolaridade / Formação: _____
DOCUMENTAÇÃO
RG: _____ Órgão
Emissor: _____ Data da Emissão: ____/____/____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____
Seção: _____ Zona: _____
CARGO PLEITEADO: _____

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.
A apresentação da documentação será aceita somente no ato da inscrição.

Baependi, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

Servidor Responsável pela Inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 2016**

Nome: _____
Cargo: _____

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:804B2008

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 49 2**

Município de Barroso torna publica Proc 49/16 Pregão Presencial nº 034/16 Aquisição de utensílios domésticos, abertura 19/04/2016 às 15:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:44E635D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 44**

Município de Barroso torna publica Proc 44/16 Pregão Presencial nº 029/16 Aquisição de caixas de bombons, abertura 27/04/2016 às 13:00 hora

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5EB3988D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 63**

Município de Barroso torna publica Proc 63/16 Pregão Presencial nº 038/16 Aquisição de refeições abertura 27/04/2016 às 17:00 hora

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0BBB3365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 55**

Município de Barroso torna publica Proc 55/16 Credenciamento nº 005/16 Aquisição de serviços de hospedagem, abertura 16/05/2016 às 13:00 hora

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EAFEBB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
CULTURA
EDITAL PROC 65**

Município de Barroso torna publica Proc 65/16 Pregão Presencial nº 039/16 Contratação de transporte por Km, abertura 25/04/2016 às 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6220851E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.**

Aviso de Edital. Pregão Presencial Nº 011/2016 - Registro de Preços Nº 008/2016. Processo Licitatório Nº 024/2016. Objeto: Registro de preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos éticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 28/04/2016 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 e 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitação da PMBO.

Belo Oriente, MG, 08 de abril de 2016.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:7EABD287

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1093 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES
FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS,
DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES.**

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 26/04/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 26/04/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:

smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e

smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:50AB527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1093 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 26/04/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 27/04/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:

smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e

smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:1D1AB8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:069/2015-DISPENSA Nº:002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o resultado do Processo nº:069/2015-Dispensa nº:002/2016, firmado com a empresa **INSTITUTO DE GEOINFORMAÇÃO - IGTEC**, CNPJ nº 02.031.453/0001-00, Objeto: “Prestação de serviços de levantamento de dados para criação dos distritos de São José do Gibão, Raizama, Veredinha e Barra da Ema neste município”. Valor global: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 17/02/2016 a 17/04/2016.

Bonito de Minas/MG, 11/02/2016.

RITA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA NETO.

Presidente

CPL.

Publicado por:

Thaís Nascimento da Silva

Código Identificador:285745B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do terceiro Termo Aditivo – Processo Licitatório nº: 005/2013 - Pregão Presencial nº: 004/2013, firmado como o locatário:**Adilson Rodrigues Coutinho CPF: 036.051.766-82**. Objeto: locação para instalação da unidade dos Correios. Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

Bonito de Minas/MG, 11/04/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:3F233B8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 049-2016 PROCESSO 020-
2016 PREGÃO PGRESENCIAL 016-2016 REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02, **Retificação do contrato nº 049/2016**, Processo Licitatório nº 020/2016 Pregão Presencial nº 016/2016 Registro de Preços. Objeto correto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos 1ª linha, manutenção e reparação dos veículos das linhas Volkswagen leve e Fiat leve da frota municipal. Valor total do contrato: R\$ 175.732,47 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 02/03/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 02/03/2016.

EMPRESA AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:3A7363E1

**GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 050-016 PROCESSO 020-2016
PREGÃO PRESENCIAL 016-2016 REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02, **Retificação do ao contrato nº 050/2016**, Processo Licitatório nº 020/2016 Pregão Presencial nº 016/2016 Registro de Preços. Objeto correto: Contratação de empresa habilitada para serviços de pintura funilaria e lanternagem para veículos das linhas Volkswagen leve e Fiat leve da frota municipal. Valor total do contrato: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Vigência: 02/03/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 02/03/2016.

Contratado:
EMPRESA MARCELO LANDA REIS
21655035827.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:ECF96739

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA Nº 046/16**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta nº 046/16. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para elaboração do manual técnico para aplicação de herbicida, a ser realizado no Município*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,

HOMOLOGO o presente procedimento que cogita a empresa **ENGEMAST SOLUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.999.456/0001-59, no valor total de R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A76723FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 13/2016**

PORTARIA Nº 13/2016

Altera a Portaria de nº 24/2015 de 06 de agosto de 2015, que “Aposenta no Cargo de Provento Efetivo de Professora, PEB I N 2 – B, a(o) Senhor(a) MARLI GONZAGA JAIME CAVALCANTE .

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do (a) Segurado (a) **MARLI CONZAGA JAIME CAVALCANTE**, que deu ensejo ao processo de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais nº 31/2015, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, I da, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 “Caput” c/c o Art. 47 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº. 31/2015, que tramitou neste RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

CONSIDERANDO diligência externa via FISCAP que verificou divergência entre a fundamentação cosntitucional selecionada no FISCAP e o constante no ato de concessão anexado ao sistema;

CONSIDERANDO que fora lançado erroneamente a fundamentação Legal que se deu a aposentadoria por invalidez da Segurado (a) **MARLI CONZAGA JAIME CAVALCANTE**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterados os artigos 1º e 2º, da Portaria de nº 24/2015, de 06 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2015. Edição 1557, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c com o Art 12 “caput” da Lei Municipal 939/2006, à servidora **MARLI GONZAGA JAIME CAVALCANTE**, inscrita (a) no CPF/MF sob o nº 431.314.256-87, matrícula funcional nº 0875, no cargo de provimento efetivo de Professor, símbolo PEB I N 2 – B.

Art. 2º Nos termos do Art. 40. §§ 3º e 17 da CF/88 c/c o Art. 47 da Lei Municipal de nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2015.

Cachoeira Dourada – MG, em 11 de abril de 2016.

SEVERINO GOMES DA SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Severino Gomes da Silva

Código Identificador:FFB00BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 009, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público que a Prefeitura Municipal, em atendimento ao Edital SEMEC nº 008, de 5 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/04/2016, Edição 1721, Código Identificador nº 961314F4, encerrou na presente data de 11 de abril de 2016 a realização dos depósitos de pagamento da mensalidade PROMUBE referente a março/2016 nas respectivas contas bancárias dos beneficiários especificados no citado Edital SEMEC nº 008/2016.

Com efeito, consoante o disposto no Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 53, de 11 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2014, Edição 1395, Código Identificador nº BA540B7C, os beneficiários do PROMUBE terão até a data de 19 de abril de 2016, às 11h, para comprovar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura o respectivo pagamento da bolsa na instituição em que estuda da mensalidade referente a março/2016.

O beneficiário que no prazo ora especificado não comprovar o pagamento da bolsa à instituição que estuda terá o seu benefício PROMUBE cancelado, consoante o disposto no Art. 11, II, da Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011.

Dado e passado na sede a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 11 dias de abril de 2016; 228º da Independência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ADALERMO DE DEUS PINTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Interino

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:2CEA1249

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00018/2016

TOMADA DE PREÇO Nº: 00001/2016

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação TOMADA DE PREÇO nº 00001/2016 ao licitante: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, CNPJ/CPF 07.636.375/0001-91, situada na RODOVIA BR 491, 0 - PALMELA - TRÊS CORAÇÕES MG com o valor total de R\$ 779.199,01 (Setecentos e Setenta e Nove Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Um Centavos)

vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de abril de 2016.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 7 de abril de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:8D35DE35

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3647 / 2016**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 016 / 2016, expedido pela Seção de Trânsito e Transportes, cujo conteúdo relata a prática de atos de insubordinação do servidor público municipal Nassif Antônio Miguel Júnior, motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados no referido Memorando, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro.

- **FLÁVIO MAIA CUSTÓDIO** – Setor de Pessoal
- **LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA** – Setor de Informática
- **VALÉRIA CRISTINA BORGES** – Setor de Tributação e Arrecadação

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE

Campanha, 08 de abril de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:77B5285C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 32/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 21/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de

Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Gráfica Iguaçu Ltda. Contrato nº. 66/2016. Vigência: 08/04/2016 a 08/04/2017. Data assinatura 08/04/2016. Valor Contrato: R\$ 210.990,00.

Campos Altos – MG, 11/04/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:43561F65

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 473/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor do cargo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado Servidor ocupante de Cargo de Provisamento em Comissão, abaixo qualificado a saber:

Gabinete do Prefeito

SERVIDOR:	CARGO:
Cil Farney de Oliveira	Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de Abril de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1EC9F6C3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 474/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor do cargo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013,
DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado Servidor ocupante de Cargo de Provisamento em Comissão, abaixo qualificado a saber:

Secretaria Municipal de Fazenda:

SERVIDOR:	CARGO:
Elton Júlio Ribeiro Julio	Chefe de Departamento de Execução Financeira

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de Abril de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:36D646C3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 475/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor do cargo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerada Servidora ocupante de Cargo de Provisamento em Comissão, abaixo qualificado a saber:

Secretaria Municipal de Fazenda:

SERVIDOR:	CARGO:
Lerrany Thaisse Pereira	Chefe da Seção de Apoio Operacional e Controle de Processos, Acompanhamento e Controle de VAF e Fiscalização

Art. 2º: Fica nomeada a Servidora para ocupar o Cargo de Provisamento em Comissão abaixo qualificado a saber:

Procuradoria Geral do Município:

SERVIDOR:	CARGO:
Lerrany Thaisse Pereira	Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de Abril de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EC7A1D4A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 476/2016

Designa Servidor para ocupar interinamente o Cargo de Provisamento em Comissão de Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica designado o Servidor **GERALDO ALEXANDRE GARCIA**, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras.

Art 2º: A interinidade citada no “caput” do artigo anterior, não será remunerada, optando o nomeado tão somente, pelos vencimentos e vantagens do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de abril de 2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7D181A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016**

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 033/2016, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº.

017/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL ADITIVADO S10 PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS(MG).** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 26/04/2016. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 26/04/2016. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:43EF77BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PUBLICO A
ALTERAÇÃO DO PAL 026/2016 TOMADA DE PREÇOS
001/2016**

O município de Carbonita torna publico que alterou o edital **PAL 026/2016 TOMADA DE PREÇOS nº.001/2016**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à cobertura da quadra de esportes do Distrito de Abadia conforme convenio SEGOV 1491003384/2015. **Tipo:Empreitada global.** Abertura dia **05/05/2016** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone(38) 3526-1944.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:5E928891

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PUBLICO A
ALTERAÇÃO DO PAL 027/2016 TOMADA DE PREÇOS
002/2016**

O município de Carbonita torna publico que alterou o edital **PAL 027/2016 TOMADA DE PREÇOS nº.002/2016**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada na pavimentação de 866,50 m² de bloquete e execução de 5.089,42 metros de meio-fio e de 5.089,42 metros de sarjeta nas em diversas Ruas dos bairros industrial, cruzeiro, dos leites, monte belo , Simão, água branca e povoado de Santana em Carbonita através do convenio 5191000022/2016 SETOP-MGI. **Tipo: Empreitada global.** Abertura dia **06/05/2016** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone(38) 3526-1944.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:5BCD213C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 34/16 PP Nº. 32/16 SRP. Objeto: Contratação de serviços de sonorização e ornamentação para a realização de eventos culturais, esportivos e solenidades municipais. Entrega e abertura dos envelopes: dia 27/04/16 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704(037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:234CA6BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de produção audiovisual, para execução de vídeos institucionais sobre as atividades da Administração Pública Municipal, a serem veiculados internamente ou em locais autorizados pela Administração. Credenciamento: 26/04/2016, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 26/04/2016, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,11/04/2016.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3F498030

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
03/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Flávio de Andrade Melo e Marta Luciana Coimbra Chaves; Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula relativa ao Prazo do referido Contrato de Prestação de Serviços, contrato nº 03/2014, celebrado em 03/02/2014. Valor: R\$ 30.000,00; Vigência: 31/12/2016; Data: 30/12/2015.

Casa Grande, 11/04/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:2449AF0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 007/2016, cujo objeto é o registro de preços para serviços de hospedagem em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Abertura das Propostas: 27 de abril de 2016, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.catasaltas.mg.gov.br>. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/ 3832-7208/ 3832-7583.

Catas Altas, 11 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:14921472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 014/2016, cujo objeto é aquisição pneus novos para a frota veicular em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. Abertura das Propostas: 28 de Abril de 2016, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.catasaltas.mg.gov.br>. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 11 de Abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:31064969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALINHAMENTO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE MG E AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA EPP.

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
VIGÊNCIA CONFORME ATA INICIAL

Aos **04** (Quatro) dias do mês de **Março** do ano **2016**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 001/2016 - Pregão Presencial Nº 001/2016**, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte/MG - CEP.: 39.648-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.059.225/0001-01 e I.E. 161.022.357.00-32, estabelecido na Rua do Cruzeiro Nº 1.181, Centro, Chapada do Norte/MG - CEP.: 39.648-000, neste ato representada pelo Sr **MARCELO JOSE MARIA ALMEIDA SOARES** (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob nº 070.005.846-02 e C.I. MG 11.562.310 SSP/MG.

DO FUNDAMENTO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade readequar os valores dos itens registrados na cláusula segunda, consoante manifestação da empresa detentora da ata.

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os preços a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNT
01	LITRO	Gasolina Comum (Fornecimento na sede do Município).	FIC	R\$ 4,13
02	LITRO	Óleo Diesel Comum (Fornecimento na sede do Município).	FIC	R\$ 3,20

DAS CONDIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

DO FORO

4.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Minas Novas – Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste compromisso que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.

4.2. E por estarem assim justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:891CB5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Ratificação e Contrato. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.** Objeto: Constitui objeto do presente termo de contrato a formalização de locação de imóvel residencial/comercial, de propriedade do locador, para fins de manutenção de atividades das Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso X. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 - EDITH DA CONCEIÇÃO NEVES, inscrita no CPF sob nº 923.641.446-04, valor global R\$ 35.820,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - JOSE ANTONIO VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 770.949.136-72, valor global R\$ 4.320,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 - ELIZABETH MARIA DE LOURDES SOIER, inscrita no CPF sob nº 500.029.966-34, valor global R\$ 9.600,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 - GERISON HENRIQUE RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 113.838.536-06, valor global R\$ 4.680,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016 - LINCOLN LOURENÇO TORRES, inscrito no CPF sob nº 500.025.626.34, valor global R\$ 4.200,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016 - VALDIR DE FATIMA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 687.701.206-25, valor global R\$ 12.000,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 - CATIA MARISTANE DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 986.001.336-53, valor global R\$ 3.600,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016 - MARIA DO ROSARIO SOARES SILVA, inscrita no CPF sob nº 473.622.786-91, valor global R\$ 3.600,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 - JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 582.373.216-34, valor global R\$ 4.200,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 - FERNANDO EVANGELISTA CAMARGOS, inscrito no CPF sob nº 748.036.466-00, valor global R\$ 5.760,00. Assinatura em 07 de Janeiro de 2016. Vigência: 07 de Janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:BBC3295C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Ratificação e Contrato. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.** Objeto: Constitui objeto do presente termo de contrato a formalização de locação de imóvel residencial/comercial, de propriedade do locador, para fins de manutenção de atividades das Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso X. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016 - CÉLIO GERALDO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 082.762.718-12, valor global R\$ 5.520,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016 - GERALDO MAGELA DE FATIMA, inscrito no CPF sob nº 473.112.666-53, valor global R\$ 5.520,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 - MURILO FRANCISCO CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 034.967.698-40, valor global R\$ 10.800,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016 - JOSE GERALDO MARTINS FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 218.931.286-87, valor global R\$ 3.600,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016 - LOURDES MARIA FERREIRA DE ALVARENGA, inscrita no CPF sob nº 138.748.788-48, valor global R\$ 4.200,00. Assinatura em 07 de Janeiro de 2016. Vigência: 15 de Janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:1A5464A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.** Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de adequação da unidade estudantil Pro - infância Tipo C, situada na Avenida Tancredo Neves B. São Geraldo, Município de Chapada do Norte - MG, conforme recursos FNDE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016 - FL CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.537.598/0001-18, valor global R\$ 51.096,65. Assinatura em 24 de Fevereiro de 2016. Vigência: 12 (Doze) meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:0D952284

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Ratificação e Contrato. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.** Objeto: Contratação de prestador de serviços para implantação e manutenção de Home Page (Site), para atendimento as normas técnicas e disponibilidade de informações diversas da Administração Pública. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Art. 24 Inc II. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 - PORTAL PUBLICO INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 05.005.501/0001-84, valor global R\$ 5.265,00. Assinatura em 18 de Janeiro de 2016. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:DA0AE6A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.** Objeto: Constitui objeto deste procedimento a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de alimentação e hospedagem a servidores e outros diversos, na manutenção de atividades das Secretarias Municipais e Gabinete. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016 - MOZART LOURENÇO CAMARGOS ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.465.505/0001-94, valor global R\$ 33.000,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016 - RODRIGO LOURENÇO SANTANA ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.719.703/0001-49, valor global R\$ 58.500,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016 - JULIANA SOARES DE MACEDO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 17.627.297/0001-12, valor global R\$ 24.000,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016 - ANA SOARES NEIVA, inscrita no CNPJ sob nº 019.798.447/0001-86, valor global R\$ 20.400,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016 - GEOSIAS ROCHA PRAXEDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.435.043/0001-28, valor global R\$ 29.300,00. Assinatura em 24 de Fevereiro de 2016. Vigência: 24/02/2016 ate 31/12/2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:4D0E01DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 008/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **CONVITE Nº 008/2015.** Objeto: Contratação de empresa para reforma e melhoria da Unidade Básica de Saúde do PSF Distrito de Granjas do Norte, Distrito de Santa Rita do Araçuai, Comunidade de São João Marques, Comunidade de Batieiro e Sede do Município, conforme recursos PMAQ. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016 - MACAAN CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.187/0001-59, valor global R\$ 21.160,88. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016 - FL CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.537.598/0001-18, valor global R\$ 32.554,99. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 - CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.215.234/0001-59, valor global de R\$ 17.635,28. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016 - VANILDO CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob nº 23.274.584/0001-99, valor global R\$ 25.706,30. Assinatura em 15 de Janeiro de 2016. Vigência: 12 (Doze) meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:C79E864E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 007/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **CONVITE Nº 007/2015.** Objeto: Contratação de empresa para reforma e recuperação de pontes com área total de 132,10 m2, com

substituição de tablado em estrada vicinal do Distrito de Granjas do Norte. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016 - CONSTRUTORA EMETERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.499/0001-05, valor global R\$ 37.604,91. Assinatura em 15 de Janeiro de 2016. Vigência: 12 (Doze) meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:1554AD0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.** Objeto: Constitui objeto deste procedimento a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016 - JOSIAS RAFAEL EVANGELISTA ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.834.345/0001-52, valor global R\$ 111.920,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016 - GERALDA ELIANETE SOARES ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.700.984/0001-49, valor global R\$ 69.067,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016 - COMERCIAL RAMALHO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 19.114.834/0001-56, valor global R\$ 109.275,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016 - JOÃO LEMOS DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.143.753/0001-51, valor global R\$ 126.830,00. Assinatura em 24 de Fevereiro de 2016. Vigência: 24/02/2016 ate 31/12/2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:4E10310E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.** Objeto: Constitui objeto deste procedimento a contratação de empresa para fornecimento de artigos de limpeza, copa, cozinha e materiais de consumo diversos, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Gabinete, para o exercício de 2016. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016 - MUNDO DA EMBALAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.492/0001-59, valor global R\$ 70.328,20. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016 - GERALDA ELIANETE SOARES ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.700.984/0001-49, valor global R\$ 82.814,50. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016 - COMERCIAL RAMALHO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 19.114.834/0001-56, valor global R\$ 25.877,50. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016 - JOÃO LEMOS DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.143.753/0001-51, valor global R\$ 55.746,60. Assinatura em 24 de Fevereiro de 2016. Vigência: 24/02/2016 ate 31/12/2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:13C515A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.** Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de fretes e transportes diversos, destinado ao atendimento de atividades diversas das secretarias municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016 - ARIVAN PEREIRA DE FATIMA, inscrito no CNPJ sob nº 18.340.106/0001-08, valor global R\$ 90.075,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016 - ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.340/0001-78, valor global R\$ 21.150,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016 - JOSE APARECIDO DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CNPJ sob nº 18.541.360/0001-66, valor global R\$ 37.600,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016 - leisson RAMOS VIANA, inscrito no CNPJ sob nº 20.843.468/0001-55, valor global R\$ 24.975,00. Assinatura em 09 de Março de 2016. Vigência: 09/03/2016 ate 31/12/2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:42D7343E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Ratificação e Contrato. **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016.** Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO, a prestação de serviços de show artístico para animação da “Tradicional Festa de Santa Cruz”, no Distrito de Cachoeira do Norte, neste Município, representante legal do grupo musical: “BANDA CALISTONES”. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25. Inciso III. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016 - DALMO JOSÉ MENDONÇA ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.615.373/0001-65, valor global R\$ R\$ 12.000,00. Assinatura em 24 de Fevereiro de 2016. Vigência: 04 (Meses).

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Altobele Guedes

Código Identificador:C161E2DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0011/2016**

Ref: Processo de Licitação nº 00216/2015

Modalidade Pregão nº 003/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
Contratada: Múltipla Comércio de Produtos em Geral LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 15.399.354/0001-28

End: Rua Carlos de Vilhena, nº 4280, Vila Imperador, CEP 14.405-203

Franca/SP

Objeto: “Implantação de Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e demais departamentos da Prefeitura Municipal”

Vigência: O presente instrumento terá validade até 02/03/2017, a contar de sua assinatura.

Valor: R\$ 193.413,20 (cento e noventa e três mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

0304122 0401 2.003 339030 0009

0204122 0401 2.005 339030 0025

0306181 0601 2.013 339030 0038
0112361 1201 2.060 339030 0107
0412361 1201 2.014 339030 0142
0113392 1301 2.155 339030 0182
0227122 2701 2.157 339030 0198
020610301 1001 2.120 339030 0227
020610301 1001 2.121 339030 0236
0108 2440801 2.146 339030 0303
01082440801 2.016 339030 0294
01082440801 2.142 339030 0299
01082440801 2.148 339030 0312
01082430701 2.123 339030 0329
02046060401 2.118 339030 0348
02206062001 2.158 339030 0388

Claraval/MG, 03 de março de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:01FAF842

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2016

Ref: Processo de Licitação nº 0017/2016
Modalidade Pregão nº 005/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
Contratada: Rita de Cássia de Souza - ME
CNPJ/MF nº 15.278.295/0001-30
End: Rua Luiza Gomes Dourado, nº 5861, Residencial Dourado, CEP 14403-255
Município de Franca/SP

Objeto: “Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica, elétrica, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento nos ônibus, micro-ônibus e caminhões da frota municipal”

Vigência: O presente instrumento terá validade até 23/03/2017, a contar de sua assinatura.
Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:
02123611201 2.060 339039
04123611201 2.041 339039
01082440801 2.016 339039
02046060401 2.018 339039

Claraval/MG, 24 de março de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6B256263

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2016

Ref: Processo de Licitação nº 0021/2016
Modalidade Pregão nº 006/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
Contratada: Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares do Zagudos e Região - AFAZ
CNPJ/MF nº 19.414.749/0001-03
End: Rodovia Claraval a Ibiraci Km 12, S/N, CEP 37.997-000
Claraval/MG

Objeto: “Implantação de Registro de Preço para futuras aquisições de hortifrutigranjeiros providos da agricultura familiar para manutenção das atividades da Merenda Escolar”

Vigência: O presente instrumento terá validade até 23/03/2017, a contar de sua assinatura.
Valor: R\$ 56.795,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:
04123061204 2.072 339030
04123061204 2.094 339030

Claraval/MG, 24 de março de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:CAFCC7CD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

Ref: Processo nº 0040/2016
Modalidade Licitação Inexigibilidade nº 003/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

Contratada: Marcio Donizete da Costa - ME
CPF Nº 21.908.974/0001-48
End: Dona Etelvina, nº 490, CEP 37993-000, bairro centro
Capetinga/SP

Objeto: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS ESPECIALIDADES: CLINICO GERAL E PROCEDIMENTOS E PEQUENAS CIRURGIAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE”.

Vigência: O presente instrumento terá validade até 20/03/2017, a contar de sua assinatura.
Valor: R\$ 60.740,00 (sessenta mil setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
0206 1030110012.120 339039
0206 1030110012.121 339039

Claraval/MG, 21 de março de 2016

ROGÉRIA FERREIRA NICOLINO
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:0F6A9936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: JANDER CARLOS SANTANA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

VALOR: R\$ 1.340,00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016 a partir da assinatura do Contrato.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016 – Processo Licitatório nº 011/2016.

Conquista, 06/04/2016

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE

Departamento Jurídico

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:13B6DA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: CANASSA E VALENTE LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

VALOR: R\$ 3.845,00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016 a partir da assinatura do Contrato.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016 – Processo Licitatório nº 011/2016.

Conquista, 06/04/2016

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE

Departamento Jurídico

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:6FA4C543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Anula a licitação modalidade Pregão Presencial nº006/2016, Processo Licitatório nº 009/2016.

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Véra Lúcia Guardieiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93, decide **ANULAR**, a licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do Município de Conquista- MG, distritos de Jubá, Guaxima e Águas da Ribalta, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para substituição e instalação, mão de obra e deslocamento, nos distritos e sede, em conformidade com descrição e quantitativos especificados no termo de referência e no Edital, tendo em vista, critérios no edital (item 13.2 do Termo de Referência) que elimina a competição de licitantes.

Conquista/MG aos 11(onze) dias do mês de abril de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:98C9AA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
05/04/16	P-MAQ	1686	624.003-0	R\$ 5.600,00
05/04/16	PAB FIXO	1686	624.003-0	R\$ 15.379,00
05/04/16	AFC - ACE	1686	624.005-7	R\$ 1.926,60
05/04/16	POL. ACE	1686	624.005-7	R\$ 101,40
05/04/16	PFVS	1686	624.005-7	R\$ 1.372,00
05/04/16	PF-VISA- parte FNS	1686	624.005-7	R\$ 779,89

Conquista – MG, 11 DE Abril de 2016

SILVIO ARTUR DAIOLA

Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:

Silvio Artur Daiola

Código Identificador:075AEC38

SETOR FINANCEIRO RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/03/16	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 189.650,55
08/04/16	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 273.021,59
04/04/16	Compensação Financeira	04553	7906-5	R\$ 24.279,55
31/03/16	Lei kandir	04553	283.141-4	R\$ 5.299,09
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
29/03/16	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 7.430,23
30/03/16	FUNDEB	04553	9462	R\$ 11.479,60
31/03/16	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 837,58
01/04/16	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 237,31
04/04/16	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 471,40
05/04/16	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 11.272,61
06/04/16	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 277,27
07/04/16	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 196,86
08/04/16	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 16.857,30
30/03/16	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R\$ 38.065,76
07/04/16	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R\$ 813,97
30/03/16	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 1.099,73
08/04/16	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 1.386,06
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
29/03/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 36.435,68
05/04/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 80.804,52
30/03/16	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R\$ 892,93
08/04/16	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R\$ 5.230,03
29/03/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.129,70
30/03/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.269,48
31/03/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.667,06
01/04/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.769,25
04/04/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 3.784,57
05/04/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 663,33
06/04/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.793,14
07/04/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.287,84

08/04/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.978,77
01/04/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 11,56
04/04/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 116,61
06/04/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 10,28
08/04/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 5,00
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
06/04/16	PNAT	04553	18.282-6	R\$ 1.357,65
	Apoio a Creche - Brasil Carinhoso	04553	18.762-3	
06/04/16	PNAE ALIME	04553	19020-9	R\$ 5.082,00
	Tru. S. Brasil - Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/MG C. 512/2014 - Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 - Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 - Asfalto Jubai	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	

Conquista, 11 de Abril de 2016.

Publicado por:
Aline Katuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:2179FE55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANUTENÇÃO / RECARGAS/PEÇAS DE
COMPUTADORES/LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
XEROGRÁFICAS**

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 28/04/2016; Pregão Presencial n.º 010/2016, Processo Licitatório 017/2016; Objeto: Contratação de empresa Especializada para Manutenção / Recargas/Peças de computadores/Locação de máquinas Xerográficas das Secretarias do Município de Coroaci/MG. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02.

Coroaci MG, 08 de abril de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:E33BB1A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 26/04/2016; Pregão Presencial n.º 011/2016, Processo Licitatório 018/2016; Objeto: Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Material de Construção para atender a Secretaria de Obras do Município de Coroaci/MG. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02.

Coroaci MG, 08 de abril de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:E9805760

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 25/04/2016; Pregão Presencial n.º 010/2016, Processo Licitatório 017/2016; Objeto: Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as Secretarias do Município de Coroaci/MG. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02.

Coroaci MG, 08 de abril de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:DCB7257D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Retificação-Processo Licitatório – 23/2016, Pregão Presencial para registro de preços – 14/2016, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose. RETIFICA-SE O ANEXO I e II DO EDITAL NO QUE SE REFERE Á QUANTIDADE.O edital esta disponível no Site-“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 15h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 11 de abril de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:01121625

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.225, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”**

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Pública localizada no Distrito de Cachoeirinha, próxima ao Campo de Futebol e paralela à Rua Dimas Alves de Souza, passa a denominar-se “Praça José Belmiro Filho”.

Art. 2º. A denominação da praça pública de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placa indicativa da respectiva denominação para fins de identificação do logradouro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de abril de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:72AE6038

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 1.226, DE 05 DE ABRIL DE 2016

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TERCEIRO, NA FORMA E PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de uso, a terceiro, do Parque de Exposição Ely Chagas de Carvalho, bem público municipal, para fim de realização de festividade agropecuária, com a realização de evento artístico.

Art. 2º. A concessão de uso do bem público municipal se dará pelo prazo improrrogável de 04 dias, em data a ser designada pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A concessão de uso se dará através de processo licitatório, na modalidade concorrência, cujas condições, preço e demais termos estarão consignados no edital do certame para conhecimento público e de interessados do ramo pertinente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de abril de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:D529E746

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 232 DE 31 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre a adequação da amortização do Déficit Atuarial dos Órgãos Empregadores vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta-PREV DANTA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 19 de março de 1990, demais atualizações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do Art. 75 da Lei Municipal n.º 965 de 28 de dezembro de 2005 com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.143 de 17 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a reavaliação atuarial de 2015 realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta-PREV DANTA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adequado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 965 de 28 de dezembro de 2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 1.143 de 17 de abril de 2014, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA		
Nº DA PARCELA	MÊS E ANO	VALOR DO
DO APORTE	DO APORTE	APORTE
1	jan/16	29.210,04
2	fev/16	29.352,23
3	mar/16	29.495,10

4	abr/16	29.638,67
5	mai/16	29.782,94
6	jun/16	29.927,91
7	jul/16	30.073,58
8	ago/16	30.219,97
9	set/16	30.367,06
10	out/16	30.514,88
11	nov/16	30.663,41
12	dez/16	30.812,66
13	jan/17	30.083,16
14	fev/17	30.229,59
15	mar/17	30.376,73
16	abr/17	30.524,59
17	mai/17	30.673,17
18	jun/17	30.822,48
19	jul/17	30.972,51
20	ago/17	31.123,27
21	set/17	31.274,76
22	out/17	31.426,99
23	nov/17	31.579,96
24	dez/17	31.733,68
25	jan/18	31.026,92
26	fev/18	31.177,94
27	mar/18	31.329,70
28	abr/18	31.482,20
29	mai/18	31.635,44
30	jun/18	31.789,43
31	jul/18	31.944,17
32	ago/18	32.099,66
33	set/18	32.255,91
34	out/18	32.412,91
35	nov/18	32.570,68
36	dez/18	32.729,22
37	jan/19	32.170,93
38	fev/19	32.327,52
39	mar/19	32.484,88
40	abr/19	32.643,00
41	mai/19	32.801,89
42	jun/19	32.961,56
43	jul/19	33.122,00
44	ago/19	33.283,22
45	set/19	33.445,23
46	out/19	33.608,03
47	nov/19	33.771,62
48	dez/19	33.936,00
49	jan/20	33.311,94
50	fev/20	33.474,08
51	mar/20	33.637,02
52	abr/20	33.800,75
53	mai/20	33.965,28
54	jun/20	34.130,61
55	jul/20	34.296,74
56	ago/20	34.463,68
57	set/20	34.631,43
58	out/20	34.800,00
59	nov/20	34.969,39
60	dez/20	35.139,61
61	jan/21	34.884,12
62	fev/21	35.053,92
63	mar/21	35.224,55
64	abr/21	35.396,01
65	mai/21	35.568,30
66	jun/21	35.741,43
67	jul/21	35.915,40
68	ago/21	36.090,22
69	set/21	36.265,89
70	out/21	36.442,42
71	nov/21	36.619,80
72	dez/21	36.798,05
73	jan/22	36.399,59
74	fev/22	36.576,76
75	mar/22	36.754,80
76	abr/22	36.933,71
77	mai/22	37.113,49
78	jun/22	37.294,14
79	jul/22	37.475,67
80	ago/22	37.658,08
81	set/22	37.841,39
82	out/22	38.025,58
83	nov/22	38.210,67
84	dez/22	38.396,67
85	jan/23	40.142,76
86	fev/23	40.338,16
87	mar/23	40.534,51
88	abr/23	40.731,81
89	mai/23	40.930,07
90	jun/23	41.129,30
91	jul/23	41.329,50
92	ago/23	41.530,68
93	set/23	41.732,83

94	out/23	41.935,96
95	nov/23	42.140,09
96	dez/23	42.345,21
97	jan/24	42.203,27
98	fev/24	42.408,69
99	mar/24	42.615,12
100	abr/24	42.822,55
101	mai/24	43.030,99
102	jun/24	43.240,45
103	jul/24	43.450,92
104	ago/24	43.662,42
105	set/24	43.874,95
106	out/24	44.088,52
107	nov/24	44.303,12
108	dez/24	44.518,77
109	jan/25	47.105,79
110	fev/25	47.335,08
111	mar/25	47.565,48
112	abr/25	47.797,01
113	mai/25	48.029,66
114	jun/25	48.263,45
115	jul/25	48.498,38
116	ago/25	48.734,44
117	set/25	48.971,66
118	out/25	49.210,03
119	nov/25	49.449,57
120	dez/25	49.690,26
121	jan/26	52.260,97
122	fev/26	52.515,35
123	mar/26	52.770,97
124	abr/26	53.027,83
125	mai/26	53.285,95
126	jun/26	53.545,32
127	jul/26	53.805,96
128	ago/26	54.067,86
129	set/26	54.331,04
130	out/26	54.595,50
131	nov/26	54.861,24
132	dez/26	55.128,28
133	jan/27	56.004,27
134	fev/27	56.276,87
135	mar/27	56.550,80
136	abr/27	56.826,07
137	mai/27	57.102,67
138	jun/27	57.380,62
139	jul/27	57.659,93
140	ago/27	57.940,59
141	set/27	58.222,62
142	out/27	58.506,02
143	nov/27	58.790,80
144	dez/27	59.076,97
145	jan/28	58.941,30
146	fev/28	59.228,20
147	mar/28	59.516,50
148	abr/28	59.806,20
149	mai/28	60.097,31
150	jun/28	60.389,83
151	jul/28	60.683,78
152	ago/28	60.979,17
153	set/28	61.275,98
154	out/28	61.574,25
155	nov/28	61.873,96
156	dez/28	62.175,14
157	jan/29	65.018,33
158	fev/29	65.334,81
159	mar/29	65.652,83
160	abr/29	65.972,40
161	mai/29	66.293,52
162	jun/29	66.616,21
163	jul/29	66.940,47
164	ago/29	67.266,30
165	set/29	67.593,73
166	out/29	67.922,74
167	nov/29	68.253,36
168	dez/29	68.585,59
169	jan/30	68.075,54
170	fev/30	68.406,90
171	mar/30	68.739,88
172	abr/30	69.074,47
173	mai/30	69.410,70
174	jun/30	69.748,56
175	jul/30	70.088,06
176	ago/30	70.429,22
177	set/30	70.772,04
178	out/30	71.116,52
179	nov/30	71.462,69
180	dez/30	71.810,53
181	jan/31	71.027,82
182	fev/31	71.373,55
183	mar/31	71.720,97

184	abr/31	72.070,07
185	mai/31	72.420,88
186	jun/31	72.773,39
187	jul/31	73.127,62
188	ago/31	73.483,57
189	set/31	73.841,26
190	out/31	74.200,68
191	nov/31	74.561,86
192	dez/31	74.924,79
193	jan/32	73.092,90
194	fev/32	73.448,68
195	mar/32	73.806,20
196	abr/32	74.165,46
197	mai/32	74.526,46
198	jun/32	74.889,22
199	jul/32	75.253,75
200	ago/32	75.620,05
201	set/32	75.988,13
202	out/32	76.358,01
203	nov/32	76.729,69
204	dez/32	77.103,17
205	jan/33	73.255,96
206	fev/33	73.612,54
207	mar/33	73.970,85
208	abr/33	74.330,91
209	mai/33	74.692,72
210	jun/33	75.056,29
211	jul/33	75.421,63
212	ago/33	75.788,75
213	set/33	76.157,66
214	out/33	76.528,36
215	nov/33	76.900,86
216	dez/33	77.275,18
217	jan/34	74.618,07
218	fev/34	74.981,27
219	mar/34	75.346,25
220	abr/34	75.713,00
221	mai/34	76.081,54
222	jun/34	76.451,87
223	jul/34	76.824,00
224	ago/34	77.197,95
225	set/34	77.573,71
226	out/34	77.951,31
227	nov/34	78.330,74
228	dez/34	78.712,02
229	jan/35	75.348,68
230	fev/35	75.715,44
231	mar/35	76.083,99
232	abr/35	76.454,33
233	mai/35	76.826,48
234	jun/35	77.200,44
235	jul/35	77.576,21
236	ago/35	77.953,82
237	set/35	78.333,26
238	out/35	78.714,55
239	nov/35	79.097,70
240	dez/35	79.482,71
241	jan/36	75.816,57
242	fev/36	76.185,61
243	mar/36	76.556,45
244	abr/36	76.929,09
245	mai/36	77.303,55
246	jun/36	77.679,83
247	jul/36	78.057,94
248	ago/36	78.437,89
249	set/36	78.819,69
250	out/36	79.203,35
251	nov/36	79.588,87
252	dez/36	79.976,28
253	jan/37	77.447,20
254	fev/37	77.824,18
255	mar/37	78.202,99
256	abr/37	78.583,65
257	mai/37	78.966,16
258	jun/37	79.350,53
259	jul/37	79.736,77
260	ago/37	80.124,90
261	set/37	80.514,91
262	out/37	80.906,82
263	nov/37	81.300,64
264	dez/37	81.696,37
265	jan/38	77.527,52
266	fev/38	77.904,88
267	mar/38	78.284,09
268	abr/38	78.665,14
269	mai/38	79.048,05
270	jun/38	79.432,82
271	jul/38	79.819,46
272	ago/38	80.207,99
273	set/38	80.598,40

274	out/38	80.990,72
275	nov/38	81.384,95
276	dez/38	81.781,09
277	jan/39	77.662,75
278	fev/39	78.040,78
279	mar/39	78.420,65
280	abr/39	78.802,36
281	mai/39	79.185,94
282	jun/39	79.571,38
283	jul/39	79.958,70
284	ago/39	80.347,90
285	set/39	80.739,00
286	out/39	81.132,00
287	nov/39	81.526,91
288	dez/39	81.923,75
289	jan/40	79.448,36
290	fev/40	79.835,08
291	mar/40	80.223,68
292	abr/40	80.614,17
293	mai/40	81.006,57
294	jun/40	81.400,87
295	jul/40	81.797,09
296	ago/40	82.195,25
297	set/40	82.595,33
298	out/40	82.997,37
299	nov/40	83.401,37
300	dez/40	83.807,33
301	jan/41	79.944,82
302	fev/41	80.333,96
303	mar/41	80.724,99
304	abr/41	81.117,92
305	mai/41	81.512,77
306	jun/41	81.909,53
307	jul/41	82.308,23
308	ago/41	82.708,87
309	set/41	83.111,46
310	out/41	83.516,01
311	nov/41	83.922,53
312	dez/41	84.331,03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de março de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:94B85825

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO Nº 233, DE 31 DE MARÇO DE 2016

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços o Sr. **Bruno Adillis Afonso Duarte (CPF nº 056.868.516-46)**, outrora nomeado pelo Decreto nº 177, de 09 de março de 2015.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia de 31 de março de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 177, de 09 de março 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de março de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:73D2845F

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO Nº 234, DE 31 DE MARÇO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Arte, Lazer, Desporto e Cultura, no qual requer sua exoneração do referido cargo público;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo público municipal de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Arte, Lazer, Desporto e Cultura de Secretária Escolar o Sr. Emerson Bragança Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.590.376-94.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá nesta data de 31 de março de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de março de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8A81E774

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO Nº 235, DE 31 DE MARÇO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no qual requer sua exoneração do referido cargo público;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo público municipal de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a Sra. Lecinei Aparecida dos Reis Afonso, inscrita no CPF sob o nº 049.278.376-45.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá nesta data de 31 de março de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de março de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:D5547BBC

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 236, DE 31 DE MARÇO DE 2016

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços o Sr. **Valter Luís Bernardes (CPF nº 088.976.476-00)**, outrora nomeado pelo Decreto nº 194, de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia de 31 de março de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 194, de 1º de setembro 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de março de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:BFDA7F4B

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 237, DE 1º DE ABRIL DE 2016

“NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARTE, LAZER, DESPORTO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº 857/2001, que trata da Organização Administrativa Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Arte, Lazer, Desporto e Cultura o Sr. Bruno Adillis Afonso Duarte, inscrito no CPF sob o nº 056.868.516-46.

Art. 2º. A nomeação a que alude o artigo anterior se dá a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 01 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de abril de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:714FDD7F

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 238, DE 01 DE ABRIL DE 2016

“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no art. 46, da Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº 857/2001, que criou o cargo em comissão de Chefe de Serviços na Organização Administrativa Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EMERSON BRAGANÇA SILVA (CPF nº 039.590.376-94)**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços, com as atribuições e vencimento descritos na Lei Municipal n.º 551/92 e suas alterações posteriores pela Lei Municipal nº 857/2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia de 01 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de abril de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:E6146402

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 239, DE 01 DE ABRIL DE 2016

“NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no art. 46, da Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº 857/2001, que criou o cargo em comissão de Chefe de Serviços na Organização Administrativa Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LECINEI APARECIDA DOS REIS AFONSO (CPF nº 049.278.376-45)**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços, com as atribuições e vencimento descritos na Lei Municipal n.º 551/92 e suas alterações posteriores pela Lei Municipal nº 857/2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de abril de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F551AEDC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 240, DE 01 DE ABRIL DE 2016

“NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº 857/2001, que trata da Organização Administrativa Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o Sr. Valter Luís Bernardes, inscrito no CPF sob o nº 088.976.476-00.

Art. 2º. A nomeação a que alude o artigo anterior se dá a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 01 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de abril de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A2FA9A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOPRORROGAÇÃO PROCESSO 024/2016

Proc.024/16-PP017/16-Serviços de manutenção de impressoras com fornecimento de Peças-fica o Credenciamento Prorrogado para: 27/04/16-09:00

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B253288C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 096/20152015

Partes: O Município de Curvelo através do Fundo Municipal de Saúde (Conveniente) e a Irmandade de Santo Antônio de Curvelo (Conveniada). - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 096/2015 até 31 de março de 2017. – Data: 29/03/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6F1524F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 006/2016

– Objeto: Registro de Preços para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, para o Setor de Fisioterapia Municipal e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor: R\$206.800,00. Data: 04/04/2016. **Parte: AJATO EXTINTORES LTDA-ME – CNPJ: 04.555.822/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:19180734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 006/2016

– Objeto: Registro de Preços para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, para o Setor de Fisioterapia Municipal e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor: R\$22.100,00. Data: 04/04/2016. **Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP – CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:38460C26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 056/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

CONTRATO Nº 056/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
– Objeto: **prestação de serviços de pavimentação asfáltica em PMF da Rua Elias Rodrigues da Silva, na localidade rural de Saco Novo, no Município de Curvelo/MG, conforme Convênio nº 255/2012/SETOP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Prazo contratual: 09 meses, a partir da data de assinatura. Prazo de execução dos serviços: 06 meses após recebimento da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária:
02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.00.00-967,
02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.24.00-967,
02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.2.24.00-967. Valor: **R\$ 249.804,80.** Data: 04/04/2016. **Parte: ANDARES ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 71.155.600/0001-77.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C183F05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Autoriza servidores públicos municipais a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 59, de 10 de março de 2016, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores abaixo descritos ficam autorizados a conduzir veículo oficial pelo período de sessenta dias, prorrogável por igual tempo, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural:

Nome do Servidor	Setor de Lotação	Carteira Nacional de Habilitação
Adilson Geraldo de Souza	Serviços Urbanos	643557494
Guilherme Júnior dos Reis Martins	Fiscalização de Obras Particulares	1032066018
Reginaldo da Conceição Reis	Saneamento e Manutenção de Pontes e Galerias	1271100445
Silvana de Oliveira e Silva	Obras e Projetos	892121854

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 6 de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E7D917D6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0104, DE 8 DE ABRIL DE 2016

Concede licença ao servidor efetivo para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 176, de 5 de abril de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Concede ao servidor efetivo, **CÉLIO APARECIDO MARTINS**, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de vinte e quatro meses, a partir de 16/04/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 8 de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6C4A0EC8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0105, DE 8 DE ABRIL DE 2016

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 102, de 6 de abril de 2016, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor abaixo descrito fica autorizado a conduzir veículo oficial pelo período de sessenta dias, prorrogável por igual tempo, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Nome do Servidor	Setor de Lotação	Carteira Nacional de Habilitação
Tiago da Silva Assumpção	Gerência de Tecnologia e Informação	955814384 - 05765952736

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 8 de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0FB3C132

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 00065/2016 DE 7 DE MARÇO DE 2016

Pág 001/003

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3905 de 18 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 1.209.410,32 (Hum milhão, duzentos e nove M il e quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0029	1130.04.0122.0042.2153 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA TÉCNICA	9.637,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0052	1200.04.0122.0042.1025 - AQUIS. DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	35.081,33
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0078	1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE	7.830,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0109	1300.04.0123.0042.1040 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SEC. DE FINANÇAS	35.081,33
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0139	1300.28.0843.0099.0002 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	27.800,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0150	1400.04.0122.0040.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.642,15
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0345	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI	36.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0373	1621.10.0301.0017.1050 - AQUIS. VEÍCULO E EQUIPAMENTOS BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	66.754,66
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0382	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATE NÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	288.909,67
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0383	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATE NÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	9.149,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0402	1621.10.0301.0017.2104 - SAÚDE EM CASA/SES	1.592,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0403	1621.10.0301.0017.2104 - SAÚDE EM CASA/SES	16.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0405	1621.10.0301.0017.2104 - SAÚDE EM CASA/SES	15.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0454	1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS	29.111,00

	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0526	1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS	25.869,53
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0534	1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS	18.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0618	1720.18.0122.0025.1046 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE MEIO AMBIEN	95.110,91
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0649	1810.15.0452.0027.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	812,80
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0708	1810.26.0782.0012.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO E TRANSPORTE	116.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0712	1810.26.0782.0012.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E VIAS URBANAS	2.850,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0715	1810.26.0782.0012.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E VIAS URBANAS	1.760,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0788	1920.08.0244.0053.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	8.957,95
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0852	1930.08.0243.0007.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.200,65
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0964	2010.13.0392.0053.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRAS	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0966	2010.13.0392.0053.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRAS	250,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0972	2020.23.0695.0024.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. TURÍSTICOS	9.290,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1011	2040.13.0391.0037.1073 - RECUPERAÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO CULTURAL	1.300,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA		Pág 002/003
Decreto Nº 00065/2016 de 7 de Março de 2016		
Crédito Adicional Suplementar		
Ficha	Funcional Programática	Valor
1068	2110.27.0812.0050.2126 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS	64.900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1121	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	50.403,62
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1130	1623.10.0305.0059.2120 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	4.066,42
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1132	1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS	50.209,37
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1140	1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	167.940,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1141	1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		1.209.410,32

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0077	1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	227.066,34
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0097	1200.09.0272.0042.2044 - MANUTENÇÃO DO APOIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RP	146.079,68
	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
0123	1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0344	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	18.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0398	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0406	1621.10.0301.0017.2104 - SAÚDE EM CASA/SES	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0422	1621.10.0301.0017.2188 - GESTÃO DE RECURSOS DA SES	253.700,73
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0564	1710.18.0452.0025.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE MEIO AMBIENTE	62.550,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0621	1720.18.0452.0025.1048 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	32.560,91
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

0696	1810.26.0782.0012.1023 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	167.940,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0699	1810.26.0782.0012.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO E TRANSPORTE	2.850,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0701	1810.26.0782.0012.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO E TRANSPORTE	116.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0960	2010.13.0392.0053.2049 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE CULTURA, TURISMO E PATR. HISTÓRICO	1.500,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0961	2010.13.0392.0053.2049 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE CULTURA, TURISMO E PATR. HISTÓRICO	7.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0991	2030.13.0392.0053.2053 - COORD. PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	950,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1006	2040.13.0391.0037.1028 - PAC - RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	98.112,66
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1069	2110.27.0812.0050.2126 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS	64.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		1.209.410,32

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 7 de Março de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:79200F09

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.A 043/2015, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.

P.A 043/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015. Extrato de Contrato nº 010/2016 sobre a Ata Registro de Preços 023.001/2015 assinado com a empresa Windows Turismo Ltda, CNPJ: 03.537.886/0001-03, valor total R\$ 67.144,00. Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos do ensino superior e cursos técnicos, para a cidade de Ubá - MG. Assinatura: 15/03/2016. Vigência: 15/01/2017.

Divinésia, 04 de abril de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:13BD7981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.A 044/2015, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015.

P.A 044/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2015. Extrato de Contrato nº 009/2016 sobre a Ata Registro de Preços 024.001/2015 assinado com a empresa J. C. Costa Brito-ME. CNPJ. nº 17.028.866/0001-03, valor total R\$ 87.780,00. Objeto: contratação de serviços de transporte de alunos do ensino Municipal. Assinatura: 15/03/2016. Vigência: 15/01/2017.

Divinésia, 04 de março de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:3BCD5CF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 031/2016

Aviso de Licitação. P.A nº 031/2016, Pregão Presencial nº 019/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços, com o menor valor item, para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **26/04/2016 às 09h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 11 de abril de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:62624DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2016 – Processo Licitatório nº 006/2016 – Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais (consumo e permanente) de escritório, informática e suprimentos, papelaria, mobiliário, esportivo, pedagógico e escolar. Data da Sessão: 26/04/2016, às 09h00, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo site: <http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes>.

Divino das Laranjeiras, 11 de abril de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:B565D14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº.095/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
051/2016 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

No extrato de publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VIII, nº. 1724 página 26, onde se lê: “**Registro de Preços referente à aquisição de 3.000 M³ de Brita nº0, gnaisse para operação tapa buraco com PMF em vias públicas, no município de Divinópolis**” passa a vigorar com a seguinte redação: “**Registro de Preços referente à aquisição de 3.000 M³ de Brita nº0, gnaisse para operação tapa buraco com PMF em vias públicas, no município de Divinópolis.**”. Desta forma, o restante do edital permanece inalterado.

Divinópolis, 11 de Abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02666A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 26/02/2016 concede o Adicional de Permanência a servidora **CARLA MARIA DIAS NEVES**, matriculada sob o nº. 02016195, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos retroativos a 24/03/2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:398AD16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 24/02/2016 concede o Adicional de Permanência a servidora **CRISTINA JORGE**, matriculada sob o nº. 02018643 detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Matemática, **com efeitos retroativos a 24/03/2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F7BF95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
089/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016 BANCO DO
BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE PRÉ TRATAMENTOS DE LÍQUIDOS LIXIVIADOS (CHORUME) EXISTENTES NO ATERRO CONTROLADO DOMUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 20/04/2016. Onde se lê : Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 20/04/2016. Data

e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 20/04/2016. Passa a vigorar com a seguinte redação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS** – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2016- PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2016 BANCO DO BRASIL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE PRÉ TRATAMENTOS DE LÍQUIDOS LIXIVIADOS (CHORUME) EXISTENTES NO ATERRO CONTROLADO DOMUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 20/04/2016. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 20/04/2016. Desta forma, o restante do edital permanece inalterado.

Divinópolis, 11 de Abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DE23152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 048/2014
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – CONTRATO/SEMUSA
Nº 048/2014

Contratado: INCA INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 10 de abril de 2016 à 09 de abril de 2017, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 09 de abril de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EFE6967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 048/2014
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – CONTRATO/SEMUSA
Nº 048/2014

Contratado: INCA INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 10 de abril de 2016 à 09 de abril de 2017, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 09 de abril de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
FMS.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC3A1449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10/16 PREGÃO ELETRÔNICO 179/15 DE PL. 262/15.

Contratado (a): Casa de Carnes Betim EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para merenda escolar (SEMED) e programas socioassistências da SEMDS conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I. Valor R\$:

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V.Total	Descrição
12	KG	2.400	12,680	30.432,00	Carne suína resfriada in natura
23	KG	1.200	11,720	14.064,00	Lingüiça calabresa resfriada
Total				R\$ 44.496,00	

As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta através do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 da SEMED – Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias com as respectivas dotações e Elemento de Despesa, para os exercícios seguintes. Prazo 12 meses da assinatura da Ata, ou seja, a partir de 28/03/16. **Assinado 28/03/16**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B292108C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11/16 PREGÃO ELETRÔNICO 179/15 DE PL. 262/15.

Contratado (a): SOMA Alimentos do Brasil EIRELI. Objeto: Aquisição de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para merenda escolar (SEMED) e programas socioassistências da SEMDS conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V.Total	Descrição
27	UN	14.674	3,410	50.038,34	Óleo de soja refinado garrafa pet 900 ml
32	UN	6.000	4,580	27.480,00	Suco concentrado integral sabor caju litro
33	UN	6.000	7,770	46.620,00	Suco concentrado integral maracujá litro
Total R\$ 124.138,34					

As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta através do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 da SEMED – Secretaria Municipal de Educação e SEMDS - Secretairia Municipal de desenvolvimento Social e demais Secretarias com as respectivas dotações e Elemento de Despesa, para os exercícios seguintes. Prazo 12 meses da assinatura da Ata, ou seja, a partir de 28/03/16. **Assinado 28/03/16**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBEBD3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 03/2016 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a **Republicação** do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **03/2016 – SEMUSA**, por incorreção, para o cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**. **Conforme Solicitação de Memorando 10/2016 – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

APROVADOS		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2016		
CANDIDATO – MEDICO VETERINÁRIO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1º	LUIS FLAVIO SILVA BOTELHO	23
2º	MARIELLA DIAS RIBEIRO	22
3º	MARIA CRISTINA DE ANDRADE	15
4º	DANIELA SALDANHA ABREU	15
5º	ALESSANDRA LOBATO CANDIDO	03

Divinópolis, 11 de Abril de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, GAB/Semusa de 02 de Dezembro de 2014 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de Dezembro de 2014. Portaria Nº 46/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B1292B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **LUIS FLAVIO SILVA BOTELHO Classificação(1º lugar)** do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **03/2016– MEDICO VETERINÁRIO - SEMUSA.**

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada para todo Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.46/2014-GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:330814A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 39/2016

CONVOCA EXTRAORDINARAMENTE A JUNTA DE RECURSOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Considerando que os componentes da Junta de Recursos para o próximo mandato 2016/2018 ainda não foram eleitos;

Considerando que há grande quantidade de recursos protocolados junto ao Diviprev;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca extraordinariamente a Junta de Recurso do mandato anterior, até que seja eleita a nova Junta de Recurso para o mandato 2016/2018.

Art. 2º Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Divinópolis, 08 de abril de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05C39DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG -
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 019/2016 - P.A.L. nº 044/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, permanentes e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Fica retificado o descritivo do item 24 do ANEXO I do edital. O ANEXO I RETIFICADO contendo a nova especificação do item mencionado encontra-se disponível no site:

www.divinopolis.mg.gov.br - EDITAIS. Mantidas as demais exigências editalícias -

Divinópolis, 11 de abril de 2016.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AA26349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 279/2016/SEMED

Contratado: **RICARDA FIGUEIREDO DINIZ** - Lotação: **E.M. RAO D SOL** - Cargo: Educador IB- Ciências Humanas –Em substituição à professora efetiva Vilma da Silva Oliveira, Matrícula 99015454, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2014/2016. Período: 28/03/2016 à 22/12/2016 – Total: R\$11.758,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D7F9514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 280/2016/SEMED

Contratado: **FLÁVIA RODRIGUES FELIX** - Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO**- Cargo: **Assistente Educacional** - vaga temporária em apoio a aluno de inclusão. Período: 01/04/2016 à 22/12/2016 – Total: R\$1.322,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EF564AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 281/2016/SEMED

Contratado: **ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição a professora efetiva Fatima Aparecida Gondim Faria, Matrícula 99018555 temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 01/04/2016 à 22/12/2016 – Total: R\$16.144,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2500A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 282/2016/SEMED

Contratado: **ARIANE CÍNTIA RIBEIRO**- Lotação: **CEAE**- Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição a professora efetiva Maria Gorete Amaral e Oliveira, Matrícula 99015501 de licença médica. Período: 04/04/2016 à 23/04/2016 – Total: R\$1.232,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5ABC152A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 283/2016/SEMED

Contratado: **MATEUS HENRIQUE DA CRUZ**- Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT** – Cargo Educador II – **Educação Física** em substituição ao professor efetivo Marco Antônio Restivo Júnior Matrícula 99014833 exercendo cargo comissionado de Diretor de

Escola Mandato 2014/2016. Período 04/04/2016 à 22/12/2016 – Total: R\$5.084,17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:114E01D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 284/2016/SEMED**

Contratado: **DANIELA FÁTIMA FARIA LACERDA**- Lotação: **E.M.JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**- Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à licença médica da professora efetiva Sara Regina Barbosa, Matrícula 99020798.Período: 04/04/2016 à 26/04/2016 – Total: R\$1.232,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD2CCD54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 287/2016/SEMED**

Contratado:**LEONICE GUEDES DA SILVA** - Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora efetiva Maria Aparecida Alves de Souza, Matrícula 99018758, provisoriamente em reajustamento funcional por laudo médico(em processo de readaptação funcional-CORREF). Período: 06/04/2016 à 22/12/2016 – Total: R\$15.836,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A7BDBE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 288/2016/SEMED**

Contratado:**LUCIANA ALVES DA SILVA** - Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição a professora efetiva Juliana Vasconcelos, Matrícula 99018526, temporariamente exercendo funções no CRPE-(Centro de Referência dos Profissionais da Educação). Período: 06/04/2016 à 22/12/2016 – Total: R\$15.836,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F132B9C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 231/2016/SEMED**

Contratado: **ZÉLIA TEODORO DA COSTA** - A partir de 22 de março de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:714E9CBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2016/SEMED**

Contratado: **DANIELA FÁTIMA FARIA LACERDA** - A partir de 29 de março de 2016. Justificativa: inciso III da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54A89732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 185/2016/SEMED**

Contratado: **JOANA ANGELICA DE SOUZA** - A partir de 31 de março de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E387FA8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 262/2016/SEMED**

Contratado: **CLARICE SOARES DE SIQUEIRA** - A partir de 21 de março de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:122D4D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 076/2016/SEMED**

Contratado: **JULIANA DE SOUSA PASSOS** - A partir de 04 de abril de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6385C6B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 253/2016/SEMED**

Contratado: **KETBE RIBEIRO DE OLIVEIRA**- A partir de 30 de março de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2BC8DEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 275/2016/SEMED**

Contratado: **MARIANA MEDEIROS FONSECA MACHADO** - A partir de 04 de abril de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71056B41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 193/2016/SEMED**

Contratado: **MARION BORGES DE ARAÚJO** - A partir de 04 de abril de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F675BC45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 058/2016/SEMED**

Contratado: **ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA** - A partir de 04 de abril de 2016. Justificativa: inciso III da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B002D1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 125/2016/SEMED

Contratado: SILVÂNEA APARECIDA CORRÊA - A partir de 31 de março de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58C24355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 096/2015/SEMED

Contratado: ADMA CONCEIÇÃO LILELA MARTINS - A partir de 04 de abril de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85647003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 209/2016/SEMED

Contratado: WYLLYA ALVES DE LIMA ALENCAR - A partir de 04 de abril de 2016. Justificativa: inciso III da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:542EC829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 233/2016/SEMED

Contratado: SANDRA ANTONIETA DOS SANTOS OLIVEIRA - A partir de 24 de março de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07A2C500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 04/16 PREGÃO
ELETRÔNICO 182/15 DO PL. 271/15.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda-ME. Objeto: Transportes de escolares conforme rotas descritas no contrato sendo as seguintes: **ROTA 01** – Veículos p/ excursões dentro do Município – **ROTA 62** – Morumbi/Santo André/Realengo E.M. Dona Maria Rosa de manhã e tarde – **ROTA 63** – Del Rey/Candidés CMEI Jesus Pereira da Costa Educação Infantil á tarde. Valor R\$ 3.9498,75 – R\$ 57.000,00 – R\$ 37.050,00 respectivamente perfazendo o montante de R\$ 97.999,75. Prazo 01/04/17.

Dots. Orçs:
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 101** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 122** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 145** ficha 621 --
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 147** ficha 621.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D82416B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 06/16 PREGÃO
ELETRÔNICO 182/15 DO PL. 271/15.

Contratado (a): Vilson Cordeiro Marra - ME. Objeto: Transportes de escolares conforme rota descrita no contrato sendo a seguinte: **ROTA 10** – Roseiras/Ferrador - E.M. Antônio Pio da Silva de manhã. Valor R\$ 59.827,20. Prazo 01/04/17.

Dots. Orçs:
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 101** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 122** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 145** ficha 621 --
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 147** ficha 621.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC903F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 07/16 PREGÃO
ELETRÔNICO 182/15 DO PL. 271/15.

Contratado (a): DIVIBUS Transportes Ltda - ME. Objeto: Transportes de escolares conforme rota descrita no contrato sendo a seguinte: **ROTA 27** – Leite Saúde/Realengo – E.M. Dona Maria Rosa e E.M. José Carlos Pereira de manhã e tarde. Valor R\$ 59.501,16. Prazo 01/04/17.

Dots. Orçs:
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 101** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 122** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 145** ficha 621 --
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 147** ficha 621.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF90E880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 08/16 PREGÃO
ELETRÔNICO 182/15 DO PL. 271/15.

Contratado (a): Transgabriela transportes Ltda. Objeto: Transportes de escolares conforme rota descrita no contrato sendo a seguinte: **ROTA 14** – Divinópolis/Buritit - E.M. Benjamin Constant de manhã e tarde. Valor R\$ 53.215,20. Prazo 01/04/17.

Dots. Orçs:
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 101** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 122** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 145** ficha 621 --
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 147** ficha 621.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55ED5B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 09/16 PREGÃO
ELETRÔNICO 182/15 DO PL. 271/15.

Contratado (a): Transcentenário Ltda - ME. Objeto: Transportes de escolares conforme rota descrita no contrato sendo a seguinte: **ROTA 36** – Circular Jardim Primavera/Ermita - E.M. Profª Veneza Guimarães de Oliveira - CMEI José Clementino Filho – E.E. Antônio Belarmino Gomes de manhã e tarde. Valor R\$ 52.212,00. Prazo 01/04/17.

Dots. Orçs:
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 101** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 122** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 145** ficha 621 --
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 147** ficha 621.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00A9CD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 10/16 PREGÃO
ELETRÔNICO 182/15 DO PL. 271/15.

Contratado (a): Transportadora Daldegan Ltda - ME. Objeto: Transportes de escolares conforme rota descrita no contrato sendo a seguinte: **ROTA 12** – Circular Santa Cruz/Ermida - E.M. Profª Veneza Guimarães de Oliveira - CMEI José Clementino Filho de manhã e tarde. Valor R\$ 48.636,96. Prazo 01/04/17.

Dots. Orçs:

02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 101** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 122** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 145** ficha 621 --
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 147** ficha 621.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29E4B267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 11/16 PREGÃO
ELETRÔNICO 182/15 DO PL. 271/15.**

Contratado (a): Meire Sousa Santos - Transportes - ME. Objeto: Transportes de escolares conforme rota descrita no contrato sendo a seguinte: **ROTA 49** - KM 48/Realengo. Valor R\$ 33.972,00. Prazo 01/04/17.

Dots. Orçs:

02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 101** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 122** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 145** ficha 621 --
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 147** ficha 621.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:822BBFF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 12/16 PREGÃO
ELETRÔNICO 182/15 DO PL. 271/15.**

Contratado (a): Ciro Gisbert Siqueira Lima Ltda - ME. Objeto: Transportes de escolares conforme rota descrita no contrato sendo a seguinte: **ROTA 40** - Inham/Ermita – E.M. Profª Veneza Guimarães de Oliveira – José Clementino Filho e E.E. Antônio Belarmino Gomes de manhã e tarde. Valor R\$ 34.114,50. Prazo 04/04/17.

Dots. Orçs:

02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 101** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 122** ficha 621 -
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 145** ficha 621 --
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 **fonte 147** ficha 621.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B5D8840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.068**

EXONERA IVY ARAÚJO DE OLIVEIRA, DO CARGO COMISSONADO QUE EXERCIA INTERINAMENTE, DE GERENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NA PROCURADORIA GERAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **IVY ARAÚJO DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado que exercia interinamente, de Gerente de Defesa do Consumidor, na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2016.

Divinópolis, 04 de março de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E83A228D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO 13/2016 AQUISIÇÃO DE
INSETICIDAS EM GERAL PARA O COMBATE A DENGUE**

****Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologação****O Pregoeiro Márcio Pereira de Souza adjudicou a empresa SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA -, CNPJ- 58.069.956/0001-20. Contratação de empresa para Aquisição de Inseticida líquido, Inseticida Organo fosforado, Larvicida biológico e outros para manutenção do combate a dengue com recursos Próprios e vinculados. Conforme edital e seus anexos. SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA -, CNPJ- 58.069.956/0001-20, RUA SALES JUNIOR, Nº 617, Bairro Alto da Lapa, São Paulo-SP, CEP: 05.083-070. Atribui-se ao certame o valor Global de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais) Conforme preços registrados em ata, e de acordo com especificações a proposta vencedora. - Dotação Orçamentaria:
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 – Ficha 337.
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 301.
02.06.02.10.305.1004.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 380.

Derivados do Pregão nº 10/2016, Processo Licitatório nº 13/2016.

Dom Bosco MG, 11 de Abril de 2016.

**** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão nº 10/2016, Processo Licitatório nº 13/2016. . Contratação de empresa para Aquisição de Inseticida líquido, Inseticida Organo fosforado, Larvicida biológico e outros para manutenção do combate a dengue com recursos Próprios e vinculados Conforme proposta da empresa vencedora SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA -, CNPJ- 58.069.956/0001-20 o valor Global de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentaria:**
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 – Ficha 337.
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 301.
02.06.02.10.305.1004.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 380.
Derivados do Pregão nº 10/2016, Processo Licitatório nº 13/2016.

Dom Bosco MG, 11 de Abril de 2016.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:19078630

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG.
 Processo Licitatório 049/2015. Pregão Presencial 041/2015. Termo Aditivo L10/TA02/2016 (2º Termo Aditivo ao Contrato L10/2015). Favorecido: Thomaz Empreendimentos Ltda. – ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: 1.995,00. Vigência do Termo Aditivo: 31/03/2016 a 30/06/2016. Justificativa: cláusula décima primeira do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/03/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
 Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:C6A95DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS

SAAE/FORMIGA/MG – SUSPENSO PARA CORREÇÃO NO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

O Pregoeiro torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº. **0018/2016** – Tipo: Menor Preço **Global**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em desidratação de lodos**. A data da **NOVA ABERTURA** da sessão será às **08h30min**, do dia: **25/04/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - O edital completo estará à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:01A7FAA0

PORTARIAS

ERRATA - REPUBLICAÇÃO POR ERRO FORMAL: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 095/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0286/2014 – Dispensa nº 0021/2014. Locador: MUNICÍPIO DE FORMIGA. **Locadora:** MARIA AMÉLIA RODARTE FERREIRA. **Objeto:** Inclui a seguinte dotação orçamentária: 01.12.01.08.244.0049.2.323.3390-36. Data: 01/04/2016.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:53618DFD

PORTARIAS

DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003		
ANEXO IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO			ARTIGO 7º, IX		
01 - ÓRGÃO / ENTIDADE / MUNICÍPIO			02 - EXERCÍCIO 2016		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA					
03 - MÊS	04 - Nº DO EMPENHO	05 - ÓRGÃO DIVULGADOR	06 - TIPO DE PUBLICIDADE	07 - VALOR	
JANEIRO	EO 1483	Imprensa Oficial do Estado de M.G	Publicações Diversas	177,18	
JANEIRO	EO 1385/9	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	3.187,51	
JANEIRO	EO 1385/10	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	3.187,51	
JANEIRO	EO 1385/11	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	5.500,00	
JANEIRO	EO 138512	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	3.187,51	
JANEIRO	EO 1385/13	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	3.187,51	
JANEIRO	EO 1385/14	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	3.088,80	
JANEIRO	EO 1385/15	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	3.088,80	

JANEIRO	EO 1385/16	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	3.187,51
JANEIRO	EO 1385/17	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	5.500,00
FEVEREIRO	EO 131	Imprensa Oficial do Estado de M.G	Publicações Diversas	265,77
FEVEREIRO	EO 181	Imprensa Oficial do Estado de M.G	Publicações Diversas	177,18
FEVEREIRO	EO 198	Imprensa Oficial do Estado de M.G	Publicações Diversas	177,18
FEVEREIRO	EO 214	Imprensa Oficial do Estado de M.G	Publicações Diversas	177,18
FEVEREIRO	EO 47/1	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	1.620,00
FEVEREIRO	EO 47/2	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	750,00
FEVEREIRO	EO 47/3	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	750,00
FEVEREIRO	EO 47/4	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	3.187,51
FEVEREIRO	EO 47/5	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	5.500,00
FEVEREIRO	EO 47/7	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	6.375,02
FEVEREIRO	EO 47/8	Lume Eireli Comunicação	Publicações Diversas	3.187,51
08 - FORMIGA (MG), 31 DE MARÇO/2016.				55.459,68
09 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE			10 - DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE / MUNICÍPIO	
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA			IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA	
HERON CARLOS DUARTE CRC MG 66642/0-3			NEY HEITOR DE ARAUJO CPF 292.722.546-04	

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3BB9FBF9

PORTARIAS

DECRETO Nº 6776, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Delega competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 06 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Lúcia de Souza Consentino**, para assinar em todas as Notas de Empenho relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo “Liquidação”, a partir do dia 23 de março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A42CD8BD

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3077, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Designa Secretário para a atribuição que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Carlos Alberto Sales** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F3A88D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 27/04/2016, Tomada de Preços nº. 012/2016, Processo Nº. 058/2016**, Tipo: menor valor global, Objeto: reconstrução da Praça Coronel Janjão, na sede deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 08 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CA10517D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 27/04/2016, Tomada de Preços nº. 013/2016, Processo Nº. 059/2016**, Tipo: menor valor global, Objeto: construção de rede elétrica neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 08 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:37972687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2016 – PRC Nº 046/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – PRC Nº 046/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Biosul Produtos Diagnósticos LTDA. EPP
CNPJ: 05.905.525/0001-90
Endereço: Rua Mucuri, 255 – Bairro Floresta – Belo Horizonte - CEP: 30.150-190
Itens: 01, 02, 07, 11, 15, 16, 17.
Valor Total Estimado: R\$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais)

Minas Lab Diagnóstica LTDA – ME
CNPJ: 08.782.873/0001-05
Endereço: Rua Castigliano, 310 – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte - CEP: 30.720-310
Itens: 04, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21.
Valor Total Estimado: R\$ 7.812,00 (Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 11/04/2016.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F861C9EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. EPP - CNPJ n.º 09.453.753/0001-27
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 11/4/2016
Pregão n.º 026/2016, Processo Licitatório n.º 046/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C37FD281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MINAS LAB DIAGNÓSTICA LTDA – ME - CNPJ n.º 08.782.873/0001-05
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 7.812,00 (Sete Mil Oitocentos e Doze Reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 11/4/2016
Pregão n.º 026/2016, Processo Licitatório n.º 046/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IURY DOMINGOS DE CASTRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:811816F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 032/2016 – Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 27/04/2016, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:36C23B3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/16 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº**167/16** referente ao procedimento Licitatório nº 064/2016 –Dispensa de Licitação Nº 041/2016. OBJETO:Locação do imóvel - Remansinho, Contratado: Evanio Alvares da Silva, **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 14/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BC84DD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/16 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº**85/16** referente ao procedimento Licitatório nº 031/2016 –Tomada de Preço Nº 001/2016. OBJETO: Serviços de Reforma do CEMEI Pingo de Gente, Contratado: Construtora David LTDA-ME, **VALOR GLOBAL:** R\$ 235.234,49 (Duzentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), Vigência: 29/03/ a 29/07/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:65002FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
082/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, retifica o aviso de licitação Procedimento Licitatório nº 082/2016 – Processo Licitatório nº 020/2016 – Pregão Presencial nº 018/2016 objetivando o registro de preços para publicações futuras e parceladas de atos

administrativos. ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário. LEIA-SE: Gabinete do Prefeito.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:61C82E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/16 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 046/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº**188/16** referente ao procedimento Licitatório nº 074/2016 –Dispensa de Licitação Nº 046/2016. OBJETO:Prestação de Serviços de dedetização do Hospital Municipal, Contratado: Elizena Miquita de Souza, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais), Vigência: 21/03/ a 21/05/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:515EEA19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004 – Processo Licitatório nº 476/2013 – Tomada de Preços nº 008/2013 – Contrato nº 063/2013 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: João Antônio Empreendimentos Ltda - Objeto: Construção do espaço educativo infantil tipo C – Proinfância – conveniada pelo FNDE – PAR, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 9412/2013/Ministério da Educação – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 240 dias - Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 08/04/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:6A542450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 992/2016**

“RATIFICA A SÉTIMA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA COM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS; O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS; O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO; O MUNICÍPIO DE CÔRREGO DANTA; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAÍÁ; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS; O MUNICÍPIO DE MOEMA; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS; O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS; O MUNICÍPIO DE PITANGUI; O MUNICÍPIO DE POMPÉU; O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL; O MUNICÍPIO DE SERRA DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, DATADA DE 23 DE JUNHO

**DE 2015, DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO
ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF”**

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. Fica ratificada a Sétima Alteração do Protocolo de Intenções datada de 23 de junho de 2015, firmada pelo Município de Japaraíba com os Municípios de Abaeté, Araújo, Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Córrego Danta, Dorcas do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, Serra da Saudade e Tapiraí de criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando:

I - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II - Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular com os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

VII - Implantar, Gerenciar e executar políticas e serviços na área do meio ambiente e do agronegócio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 08.04.2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:2E019FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 993/2016**

Autoriza a concessão de Contribuições Sociais no exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições sociais com base nas consignações orçamentárias em 2016, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES EM EXERCÍCIO DE 2016			
INSTITUIÇÃO	FINALIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Consórcio Intermunicipal de	Solução, em conjunto de assuntos de interesse comum ou regional perante a	02.05.01 10.302.0009.2099	28.000,00

Saúde da Região do Vale do Itapeirica CISVI	qualquer entidades governamental referente ao aperfeiçoamento do Sistema da Saúde Municipal. Planejar, adotar e executar programas ou projetos de desenvolvimento sócio-econômico da região que compõe os Municípios consorciados; Proporcionar melhor assistência médico-hospitalar integral de acesso amplo à população em geral, serviços de apoio, vigilância epidemiológica e sanitária	3.3.70.41 F91	
EMATER – Empresa de Assist.Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	Desenvolverá, observadas as políticas e diretrizes de programação do governo Federal e Estadual, um programa de desenvolvimento do setor rural, o município de Japaraíba, de comum acordo e participação da prefeitura, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.	02.11.01 20.601.0005.2057- 3.3.30.41 F689	47.500,00
Conselho Central de Arcos SSVP / Conselho Particular de Japaraíba	Amparo as pessoas necessitadas, prestando-lhes assistência moral, religiosa, educativa, médico-social e financeira, promover meios indispensáveis de sua recuperação, tornando – os úteis à comunidade e promover sua própria sobrevivência.	02.08.01 08.244.0008.2024- 3.3.50.41 F407	6.000,00
APAE de Japaraíba	Promover melhoria de qualidade de vida de pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar – lhes o pleno exercício de cidadania.	02.06.02 12.367.0010.2065- 3.3.50.41 F248	26.000,00
ASCULT Associação Comunitária Cultural de Japaraíba	Promover atividades sócio – cultural e artísticas com crianças, adolescentes e jovens da Comunidade	02.06.04 13.392.0007.2071- 3.3.50.41 F370	15.000,00
Grupo Feliz Idade de Japaraíba	Promover melhoria da qualidade de vida de pessoas da terceira idade, buscando assegurar – lhes o pleno exercício de cidadania e bem estar social	02.08.01 08.244.0008.2024- 3.3.50.41 F407	12.500,00
INSTITUIÇÃO	FINALIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba	Promover o bem estar dos associados em tudo que possa significar a melhoria de condições de trabalho e das condições econômicas e sociais dos produtores rurais do Município de Japaraíba.	02.11.01 20.601.0005.2058- 3.3.50.41 F695	14.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha – ASLAVE	Promover o bem estar dos associados em tudo que possa significar a melhoria de condições de trabalho e das condições econômicas e sociais dos produtores rurais das localidades de Lage e Ponte Velha – Município de Japaraíba	02.11.01 20.601.0005.2058- 3.3.50.41 F695	7.000,00
CNM – Confederação Nacional dos Municípios	Entidade com estrutura para atuação frente aos poderes Executivo e Legislativo como representante dos municípios brasileiros, defendendo interesses e direitos com ferramentas para se tornarem autônomos através de implementação de uma gestão eficiente, com disponibilização de consultorias aos municípios em todas as áreas do Setor Público	02.03.01- 04.122.0004.2014- 3.3.70.41 F41	7.000,00
AMM – Associação Mineira de Municípios	Entidade política apartidária de utilidade pública, com estrutura de atuação frente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário como representante de todos municípios mineiros, defendendo os interesses e direitos com ferramentas para implementação de uma gestão eficiente, inclusive com disponibilização de consultorias aos municípios mineiros nas áreas jurídicas, contábil, educação, economia, meio ambiente, saúde, desenvolvimento econômico, captação de recursos, assistência social, além dos serviços especializados e assessoria de comunicação e imprensa colocado à disposição de todos municípios.	02.03.01- 04.122.0004.2107- 3.3.70.41 F.41	7.000,00
Associação de Estudantes Universitários de Japaraíba	Promover atividades de apoio aos estudantes universitários do Município.	02.06.02 12.364.0010.2061- 3.3.50.41 F282	10.000,00
STR Sindicato dos Trabalhadores de Japaraíba	Manter serviços de assistência aos associados, promover o bem estar em tudo que possa significar a melhoria de condições de trabalho.	02.11.01 20.601.0005.2058- 3.3.50.41 F695	5.000,00
TOURINO ESPORTE CLUBE	Ajudar a custear a manutenção das atividades esportivas do clube.	02.06.06 27.812.0015.2098 3.3.50.41 F.388	2.000,00

INSTITUIÇÃO	FINALIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE	Ajudar a custear a manutenção das atividades esportivas do clube.	02.06.06 27.812.0015.2098 3.3.50.41 F.388	2.000,00

ALVORADA ESPORTE CLUBE	Ajudar a custear a manutenção das atividades esportivas do clube.	02.06.06	2.000,00
		27.812.0015.2098	
		3.3.50.41	
Congado dos Devotos de N.S.do Rosário	Promover atividades e eventos tradicionais e culturais	F.388	2.000,00
		02.06.04-	
		13.392.0016.2071-	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São José	Proteger a infância, a maternidade e a família, através do amparo e assistência; Prestar apoio as pessoas capazes de praticar atividades de aprendizagem profissional, de modo a oferecer-lhes oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, a partir do domínio dessa aprendizagem; Realizar ações de educação e de saúde comunitária as famílias, adultos, jovens e crianças através de ações integradas, visando: a conscientização, a melhoria de qualidade de vida, o repasse de informações e o enriquecimento do saber individual e coletivo, através de estudos, pesquisas, palestras, cursos e encontros programados; e Atividades comunitárias nas áreas: esportivas, culturais, recreativas e sociais.	02.08.01	4.500,00
		08.244.0008.2024-	
		3.3.50.41	
		F407	

Art. 2º - A concessão de subvenção sociais e auxílios destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

I – Atender as condições estabelecidas na Lei Diretrizes Orçamentárias;

II – Ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas seguintes áreas:

- Assistência Social
- Assistência Médica
- Assistência Educacional
- Assistência Cultural
- Assistência, orientação e promoção do desenvolvimento econômico.

III – Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

IV – Apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2015 por autoridade local;

V – Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

VI – Ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;

VII – Apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos no custeio de atividades;

VIII – Existir recursos orçamentários e financeiros;

IX – Celebrar o respectivo convênio.

Art. 3º - O valor das Contribuições Sociais sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º - As transferências de recursos do Município, consignados na lei orçamentária anual, para entidades privadas a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - A concessão de ajuda financeira a título de Contribuições Sociais, ficam condicionadas a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

Art. 6º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos recursos.

Art. 7º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 8º - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da lei 8.666/93.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2016, revogada todas as disposições em contrário.

Japaraíba, em 08 de Abril de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA

Assessor Jurídico

NIVALDO RODRIGUES MODESTO

Assessor de Gabinete

MOISÉS GERALDO ALVES

Sec.Munic.de Admin.e Cont.Interno

Publicado por:

Moises Geraldo Alves

Código Identificador:715266C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29/2016

PORTARIA Nº 029/2016 25 de março de 2016

“Designa Comissão Especial visando a avaliação de bem imóvel para finalidade de posterior desapropriação pela municipalidade”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para integrarem a Comissão Municipal visando fixarem o valor de mercado do imóvel a ser desapropriado, por via amigável ou judicial, de uma área de 2.400,00 m², objeto de parte da matrícula nº 39.880 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

I – Roberto Wagner Braga Resende;

II – Ângela Aparecida Pereira Miranda;

III – José Geraldo Rios.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão recairá sobre o primeiro nomeado.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior deverá vistoriar e avaliar o bem imóvel e elaborar o respectivo Termo de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 25 de março de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises Geraldo Alves

Código Identificador:F9FA51FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO Nº 01/2015 =
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

O Município de Jequitibá/MG, torna público aos interessados em geral que está dando continuidade ao Processo Licitatório nº 01/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para publicidade institucional em jornal de circulação no município de Jequitibá. O edital está a disposição dos interessados na sede do município, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva nº 145, região central ou através do site oficial - www.jequitiba.mg.gov.br - onde poderá ser obtido na íntegra. Os envelopes deverão ser protocolados até às 8 horas e 30 minutos do dia 27/abril/2016. mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6622.

Jequitibá, 11.04.2016.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:642A22B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REF. ADESÃO ATA DE REGISTRO
PREÇOS Nº 012/2016 DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE

HOMOLOGO a adesão do DAE à Ata de Registro de Preços nº 012/2016, referente ao Processo Licitatório nº 015/2016, Pregão Presencial nº 001/2016 do Município de João Monlevade, que declara a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95, como fornecedor registrado para do referido Processo Licitatório para prestação de serviços para fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a servidores do Município de João Monlevade/MG.

O valor total estimado para o DAE é R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), sendo concedido o desconto de 3,11% (três vírgula onze por cento), conforme proposta comercial, totalizando **R\$ 499.952,40 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

A contratação é destinada ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade – MG, 05 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
 Diretor
 DAE

Publicado por:
 Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F67AF631

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 15/2016, com a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, CNPJ Nº 00.904.951/0001-95.** Objeto: Prestação de serviços para fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento aos servidores do DAE de João Monlevade. Valor Global: R\$ 499.952,40 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

João Monlevade, 11 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
 Diretor
 DAE

Publicado por:
 Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D68425B1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE ATA CIRCUNSTANCIADA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2016

Diante da inabilitação da licitante EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, única participante do Processo Licitatório nº 013/2016, Pregão Presencial nº 011/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de emulsão asfáltica, o Pregoeiro decidiu usar a prerrogativa do art. 48, §3º, da lei 8.666/93, concedendo à licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope de documentação. Ata da sessão publicada na íntegra no site www.daejoaomonlevade.com.br.

João Monlevade, 08 de abril de 2016.

EDER LÚCIO ROCHA
 Pregoeiro
 DAE

Publicado por:
 Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:B2703CBE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 017/2016, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisição de materiais de construção. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 05 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
 Diretor
 DAE

Publicado por:
 Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:2E2AA6FD

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
PROCESSO Nº 69/2016

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo e instrumentais odontológicos, destinados ao atendimento das unidades de saúde bucal do serviço público de saúde.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	LOTE	VALOR
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 55, 57.	R\$ 100.598,43
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -ME	10,15,29,40,41,46.	R\$ 87.432,27
DENTAL MARIA LTDA.	07, 24, 31, 43, 51, 52, 53, 54.	R\$ 45.088,88
TOTAL		R\$ 233.119,58

João Monlevade, 08 de abril de 2016.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:568796A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- **TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2016 – GERAIS TECNOLOGIA LTDA..** – **Objeto:** Execução do serviço de cabeamento estruturado de rede de informática e telefonia inclusive o fornecimento de equipamentos, na Unidade de Saúde Padre Hildebrando conforme projeto básico e planta baixa, referente ao Processo Licitatório nº37/2016, **CONVITE Nº. 03/2016.** – **Valor:** R\$ 9.214,00. – **Dotação Orçamentária:** 10.305.1005.2167, 4.4.90.51, ficha 774 - F.R. 2.50. - **Vigência:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. - **Data:** 11/04/2016.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:310DECA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE PREGÃO 18/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 18/2016**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO RESTRITA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E/OU REGIÃO DO MÉDIO PIRACICABA. Data de abertura: **27/04/2016 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de Abril de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:A68F0A21

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE ADITIVO 89/15

1º Termo Aditivo do Contrato 89/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Bar e Lanchonete Pirapatos Ltda - ME**, empresa sediada na Rodovia BR 040 s/n, Km 225 – Distrito de Luizlândia do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 21.662.424/0001-91, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Márcia Antônia da Fonseca Pedrosa e Sousa**, inscrita no CPF 551.653.896-34, residente e domiciliado(a) na Rua Minas Gerais, 210, Distrito de Luizlândia do Oeste – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 89/2015 no qual ajustaram pela contratada o fornecimento de marmite e refeições tipo prato feito.

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 533/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

BAR E LANCHONETE PIRAPATOS LTDA

CNPJ nº 21.662.424/0001-91

Publicado por:

Antonio Geraldo Silva

Código Identificador:3876A60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 144/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Empreiteira Vida Nova Ltda**, com sede na Rua Lindolfo Carneiro, 1.289, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.482/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Amador Xavier de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 206.304.766-91, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Julho de 2015 o Instrumento de Contrato 144/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra para **reforma no prédio do Hospital Municipal**, na sede do município. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 010/2015**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 549/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o valor do contrato original, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Com base no citado, fica o aditivo no valor de: **R\$ 78.418,97 (Setenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

AMADOR XAVIER DE CARVALHO

Empreiteira Vida Nova LTDA

Publicado por:

Antonio Geraldo Silva

Código Identificador:55D5E361

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 073/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Transportes JAM Ltda**, empresa com sede a Rua Adelmo Xavier, 1611, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.567.585/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Juraci Alves Ferreira, CPF 002.483.456-48 e RG M-7.828.330, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 073/2015 no qual ajustaram o transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico (hemodiálise) fora do domicílio, com destino às cidades de Patos de Minas - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 564/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTE JAM LTDA ME

10.567.585/0001-80

Publicado por:

Antonio Geraldo Silva

Código Identificador:3302CC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 13/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. **1. - Contratada: Distribuidora Regional de Gás Trinta Trinta Ltda**, empresa sediada na Rua Capitão Speridião, 395, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.789/0001-80, neste ato representada pelo sr(a) José do Carmo Couto, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Carlos Uchoa, 260, Jardim Bela Vista, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 220.899.691-72 e Cédula de Identidade nº 473.280 SSP/DF.

1.3 - Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 011/2014 – Sistema de Registro de Preços 002/2014**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer

Jurídico 621/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Janeiro 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Distribuidora de Gás Trinta Trinta LTDA

JOSÉ DO CARMO COUTO

Publicado por:

Antonio Geraldo Silva

Código Identificador:3F9C3AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 207/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Kdil Materiais para Construção Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Horácio Dornelas, 888, Bairro Alvorada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.081/0001-45, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Ivan Rodrigues de Amorim**, CPF 259.336.206-53, Cédula de Identidade nº M-2.439.082, residente e domiciliado (a) na Avenida José Rabelo de Souza, 488, Cais, em João Pinheiro – MG.

1.1- Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 092/2015, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 601/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de DEZEMBRO de 2016**.

1.3 Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

KDIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Contratado

Publicado por:

Antonio Geraldo Silva

Código Identificador:B912EFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2013

11º Termo Aditivo do Contrato 136/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda.**, empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 871, B. Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.636.860/0001-30, neste ato

representada por José Rabelo de Souza Júnior, CPF 397.907.111-15 e RG 1.018.135, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 136/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de combustíveis, relativamente aos itens 01 e 02 do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 544/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2016**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Pinheiro Derivados de Petróleo LTDA

JOSÉ RABELO DE SOUZA JÚNIOR

Contratada

Publicado por:

Antonio Geraldo Silva

Código Identificador:3D970A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO VIII CHAMADA PÚBLICA 003 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2016

ADJUDICAÇÃO VIII

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetrícia; sobreaviso de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor do proponente, a seguir relacionado, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Matheus Cardoso Neves-ME				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
03	120	Plantão Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R\$ 900,00	R\$ 108.000,00
04	60	Plantão Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R\$ 990,00	R\$ 59.400,00
Valor global:				R\$ 167.400,00

João Pinheiro/MG, 05 de abril de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA

Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA

Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA

Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e edenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

05/04/2016

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:C85501E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO LEI 1.933/2016

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.07.02.10 – Saúde

02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.07.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde

02.07.02.10.305.1004.2679 – Ações de Vigilância e Controle Vetorial

02.07.02.10.305.1004.2679.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado.....R\$20.000,00

02.07.02.10.305.1004.2679.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas

– P. Civil R\$50.000,00

02.07.02.10.305.1004.2679.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis

P..Civil.....R\$.2.000,00

02.07.02.10.305.1004.2679.33.90.30.00 – Material de Consumo

R\$80.000,00

02.07.02.10.305.1004.2679.33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros –

P. Física..... R\$.8.000,00

02.07.02.10.305.1004.2679.33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros

Pessoa Jurídica..... R\$7.000,00

02.07.02.10.305.1004.2679.44.90.52.00 – Equipamento e Material

Permanente R\$85.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro referente aos saldos bancários depositados nas contas correntes 26.859-3 e 32.942-8, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro, em 31 de dezembro de 2.015, nos valores de R\$ 16.331,13 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Treze Centavos) e R\$135.390,38 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais e Trinta e Oito Centavos) respectivamente e Excessos de Arrecadações provenientes das previsões de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$22.667,31 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) e a Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde no Valor de R\$77.611,18 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Onze Reais e Dezoito Centavos). Os recursos são os constantes da deliberação CIB-SUS/MG 2262 de 29/12/2015 e Resoluções SES/MG números 4969 de 21/10/2015 e 5101 de 29/12/2015.

Fonte de Recurso – 1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

2.55.00 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de março de 2.016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:524C73B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 074/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Artigos 71, Inciso IX, e 94 Inciso III “a” da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento neste sentido,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir pedido de licença do Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, do Servidor Público Municipal, CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO, Matrícula 4795, para que possa candidatar ao cargo eletivo de Vereador nas eleições do corrente ano, com remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012 e no artigo 1º, inciso II, alínea “D” da Lei Complementar nº 64/90, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/04/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D3B176FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 76/2016

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MICRO JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, MG, no uso de suas atribuições legais; de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso VI; e considerando a Lei Complementar Municipal nº 044 de 05 de dezembro de 2011 e o Decreto Municipal nº 1.131 de 03 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integração o Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-micro João Pinheiro, no período de abril de 2016 a setembro de 2016:

REPRESENTATES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pinheiro
Fernanda Melo de Mendonça Gonçalves

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de João Pinheiro
Antonio Geraldo Silva

Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro
Flávio Rios Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE INTERESSE EMPRESARIAL

Agência para Desenvolvimento Econômico e Social de João Pinheiro - ADESJOP
Sebastião Alves de Meneses

Associação Comercial e Empresarial de João Pinheiro - ACE
Araílda Suzele de Souza

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 05 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9EBC6915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 077/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à Servidora SULA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 11592, Cargo DIRETOR DE ESCOLA I, 120 dias de Licença Maternidade, a contar de 28/03/2016 à 23/09/2016, à vista de atestado médico datado de 28 de março de 2016, firmado pelo Dr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, CRM-MG 22163 de conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar Municipal nº 003/03, de 03 de novembro de 2003.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/03/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 05 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9C34F8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 078/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora ISABEL MARIA DE BARROS GOMES, matrícula 4361, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (CANTINEIRA), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/04/2007 a 02/04/2012,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/04/2016 a vencer em 30/06/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:8FB64229

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 081/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto nº 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Jean Borges da Silva	Auxiliar de Serviço Público (Jardineiro)	Hospital Municipal

Art. 2º Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 08 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:70A4609B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.344/2016

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO E
PARCELAMENTO DO IPTU REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e os artigos 31 e 32 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001/2002, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2016, poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no dia 16 de Maio e as demais nos dias 16 de Junho e 16 de Julho.

Parágrafo único. Nenhuma parcela poderá ser inferior a 10 (dez) UFM.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), para o pagamento em parcela única do IPTU relativo ao exercício de 2016, até o dia 16 de Maio do corrente ano.

Art. 3º Aplica-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos proprietários de empreendimentos de loteamentos urbanos, conforme previsto na Lei Complementar 063/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 28 de Março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:2F804F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.349/2016

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MICRO
JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 044, de 05 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro.

Art. 2º É atribuição do Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro avaliar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 044/2011 e apresentar propostas voltadas para seu aperfeiçoamento.

Art. 3º O Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro será composto por representantes da Sociedade Civil Organizada de Interesse Empresarial e representantes do Executivo Municipal, conforme relacionado abaixo:

- I) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pinheiro;
- II) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de João Pinheiro;
- III) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro;
- IV) 01 (um) representante da Agência para Desenvolvimento Econômico e Social de João Pinheiro – ADESJOP;
- V) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de João Pinheiro – ACE.

Art. 4º A Coordenação do Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro, ora instituído, ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Art. 5º Os integrantes do Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro serão nomeados através de portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º O mandato do Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 05 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:C6AEE0A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.351/2016**

REVOGA O DECRETO 1.269/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a partir de 01/04/2016 o Decreto 1.269/2015 que “**ESTABELECE PLANO EMERGENCIAL DE REDUÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 08 de Abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:B40BE89C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.934/2016**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Sonaldo Souza Leite, brasileiro, casado com Maria José da Silva Leite, residente e domiciliado na Rua Alípio Domingos, nº 81, Bairro Água Limpa, um imóvel urbano com área de 156,06m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e seis centímetros), conforme matrícula nº 3.368 em anexo.

Parágrafo único. O imóvel constante no caput deste artigo foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto nº 888/2013 e nomeada pela Portaria nº 031/2015, no valor de R\$ **R\$ 25.351,94 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Maria José da Silva Leite, brasileira, casada com Sonaldo Souza Leite, residente e domiciliada na Rua Alípio Domingos, nº 81, Bairro Água Limpa, um imóvel urbano com área de 244,06m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e seis centímetros), conforme matrícula nº 7.323 em anexo.

Parágrafo único. O imóvel constante no caput deste artigo foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto nº 888/2013 e nomeada pela Portaria nº 031/2015,

no valor de R\$ **R\$ 39.647,54 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**

Art. 3º. Os imóveis constantes nesta Lei perfazem em uma área total de 400,12m² (quatrocentos metros quadrados e doze centímetros), avaliados no valor total de R\$ 64.999,49 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra dos imóveis acima descritos, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 5º- Para atender as despesas de aquisição, escritura, registro e outras pertinentes a aquisição dos terrenos, fica o Prefeito Municipal, autorizado a utilizar a fonte de Recurso Próprio, com a seguinte dotação do orçamento vigente: Ficha 204; Elemento da despesa: 4.4.90.61.00; Desdobramento 02.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:572F4095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.935/2016**

AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO PINHEIRENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM PATOS DE MINAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contribuição financeira do Município de João Pinheiro para a Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas, inscrita no CNPJ nº 09.404.230/0001-90, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) durante o primeiro semestre de 2016.

Art. 2º O Município efetuará o repasse das contribuições até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

Art. 3º O município celebrará convênio com a Associação Pinheirense dos Universitários e Estudantes em Patos de Minas.

Art. 4º Para receber a contribuição mensal, compete a Associação Pinheirense dos Universitários em Patos de Minas prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.

Art. 5º O descumprimento da obrigação de que trata o art. 4º desta Lei e das demais obrigações constantes do convênio a ser celebrado entre as partes, ensejará na suspensão do pagamento das contribuições.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um motorista da Prefeitura, sem ônus para a Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas, para fazer o transporte dos alunos até Patos de Minas.

Art. 7º Os recursos necessários para suportar as despesas oriundas da presente Lei, virão de dotação própria do orçamento do exercício de 2016, ficando o Executivo autorizado, se necessário, abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 04 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:113C1C2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.936/2016**

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A LIGA PINHEIRENSE DE DESPORTOS DE JOÃO PINHEIRO – LPD.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de João Pinheiro a celebrar convênio para repasse Financeiro à Liga Pinheirense de Desportos - LPD, situada a Rua Frei Dionizio, nº 39 – Centro, inscrita no CNPJ nº 20.208.963/0001-92, no valor de R\$ 37.219,85 (trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), com a finalidade exclusiva de apoio à realização de Torneios Esportivos.

Art. 2º O repasse será realizado em 03 parcelas, sendo a primeira adimplida até o dia 10/05/2016, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a segunda adimplida até o dia 10/07/2016 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e a terceira adimplida até o dia 10/09/2016 no valor de R\$ 12.219,85 (doze mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento de 2016, ficando o Município autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º A Liga Pinheirense de Desportos deverá prestar contas de todos os valores utilizados logo após ao encerramento de cada torneio.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA

Advogado Geral do Município

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:F07404FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.937/2016**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) com repasse de 10 parcelas mensais de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), de março a dezembro de 2016, cujo valor será pago até 31 de dezembro de 2016.

Art.2º O repasse será feito mensalmente até o 15º dia útil do mês.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2016 para fazer face às despesas às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 04 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:C1B07B0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.938/2016**

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DEFINE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, ALTERA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de João Pinheiro (MG) faço, saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no índice percentual de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do ano de 2015, calculado e divulgado pelo IBGE, considerando o disposto no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art. 2º O índice revisional de que trata o art. 1º será pago em 03 parcelas assim distribuídas:

I – 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) aplicados sobre o vencimento da folha de pagamento do mês de fevereiro/2016, pagos na competência de março/2016.

II – 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) pagos na competência de julho/2016, aplicando-se o índice cumulativo de 7,17% sobre o vencimento da folha de pagamento do mês de fevereiro/2016.

III – 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) pagos na competência de outubro/2016, aplicando-se o índice cumulativo de 10,67% sobre o vencimento da folha de pagamento do mês de fevereiro/2016.

Art. 3º Para os servidores dos cargos de Agente Administrativo, Assistente Técnico em Administração, Auxiliar de serviços Públicos, Mecânico Auxiliar e Coordenador de Programa de Alimentação enquadrados no nível I de sua respectiva carreira, em qualquer grau da linha de progressão, será aplicado um índice complementar de 1,01% (um inteiro e um centésimo por cento) para adequação à variação percentual concedida ao salário mínimo nacional instituído pelo Decreto Federal 8.618 de 29/12/2015.

Art. 4º Fica fixado em R\$ 1.281,38 (um mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério de que trata a Lei Complementar 047 de 15 de outubro de 2012.

Parágrafo Único. Aplicado o índice de revisão geral de que trata o art. 1º fica assegurado ao servidor municipal vinculado ao Piso Nacional para os Profissionais do Magistério da Educação Básica receber no mínimo o valor fixado no caput a título de vencimento.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo o pagamento das diferenças salariais ocorridas em função da aplicação do índice de revisão de que trata o art. 1º.

Parágrafo Único. As diferenças de que trata o caput serão pagas a partir da competência de novembro de 2016, observado o mês base de janeiro de 2016.

Art. 6º O valor do auxílio alimentação de que trata o art. 1º do Decreto Municipal 757 de 13 de fevereiro de 2012, considerando o IPCA do ano de 2015, passará ao valor de R\$ 110,67 (cento e dez reais e sessenta e sete centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 04 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE LOUSADA

Advogado Geral do Município

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:A5790168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.939/2016**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.14.01.08 – Assistência Social

02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária

02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política Assistência Social

02.14.01.08.244.0801.1302 – Aquisição Veículo Assistência Social

02.14.01.08.244.0801.1302.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .. R\$170.000,00

Fonte de Recurso – 1.42.00 – Transf. Conv. Vinculados à Assistência Social R\$135.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários R\$35.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a Transferência de Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) e previsão de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) e a anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, na Fonte de Recursos Ordinários – 1.00.00, no valor de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado à contrapartida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:40D74BFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016, abertura dia **28/04/2016**, às **09h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Educação. JP/MG, 11/04/2016, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, de 07h30 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:E7890B49

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 84/2015, PREGÃO Nº. 63/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º Termo Aditivo à Ata nº. 84/2015, Pregão nº. 63/2015, PRC nº. 68/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALFALAGOS LTDA. O objeto é o realinhamento de preços em produtos licitados no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração. Data: 18/03/2016.

001 - (005265) FITA ADESIVA 19 MM X 50 M SICAD R\$1,802

008 - (003036) COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 WS R\$7,123

089 - (002000) DIPIRONA INJETAVEL TEUTO R\$0,514

092 - (003161) CARBONATO DE LÍTIO 300 MG HIPOLABOR R\$0,109

102 - (005332) DIAZEPAN 10 MG - INJETAVEL SANTISA R\$0,706

104 - (005348) SORO GLICOSADO 500 ML 5% SANOBOL R\$2,438

162 - (029067) CLOR.DORZOLAMIDA 2% MAL.TIMOL05 EMS R\$20,28

182 - (016590) ATADURA CREPE 10CM X 4,5M C/12 ORTHOCREM R\$4,516

183 - (016591) ATADURA CREPE 12CM X 4,5M C/12 ORTHOCREM R\$5,395

184 - (016592) ATADURA CREPE 15CM X 4,5M C/12 ORTHOCREM R\$6,72

185 - (016593) ATADURA CREPE 20CM X 4,5M C/12 ORTHOCREM R\$8,946

191 - (027988) AGULHA DESCART. 40X12 CX C/100 SR R\$0,049

192 - (029126) INDICADOR BIOL. P/ INCUB. 48 H CLEAN-UP R\$8,347

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:88BBF0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente a publicação de 08/04/2016, na qual saiu de forma incompleta, sendo o correto:

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2015, Tomada de Preços nº. 13/2015, Processo Licitatório nº. 292/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a

empresa JOAO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é a prorrogação Da vigência até dia 10/05/2016. Fica alterada a cláusula terceira item 3.1 que passará a vigorar com a seguinte redação; 3.1.O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar do dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração. Data: 09/03/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E1AB532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente a publicação de 08/04/2016, na qual saiu de forma incompleta, sendo o correto:
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2016, **Edital de Credenciamento nº. 007/2015, Processo Administrativo nº. 719/2015 Inexigibilidade nº. 001/2016**, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME**. O objeto é o o decréscimo de **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, valor correspondente **1.200 CONSULTAS CLÍNICA MÉDICA**. O aditivo se justifica em razão de solicitação por escrito da credenciada autorizando o decréscimo já que não tem disponibilidade para prestar os serviços em sua totalidade, sendo necessário o remanejamento dos serviços para outro credenciado, conforme **Cláusula Terceira do Edital de Credenciamento 007/2015**. Fica alterada cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **item 5.2**. Fica estabelecido o limite total de **1.200 consultas** a serem realizadas durante a validade do contrato. **Item 5.3**. O valor total do presente contrato é de **R\$21.600,00..** Data: 01/03/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:696BCC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente a publicação de 08/04/2016, onde foi publicada como 4º TERMO ADITIVO, sendo o correto:
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **106/2015, PRC nº. 436/2015** – Pregão **097/2015** e ATA de Registro de Preços nº **097/2015**, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **REDE MAXXI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**. O objeto é o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento dos produtos que constam do contrato vigente com a referida empresa, no percentual abaixo indicado, mantendo a faixa de lucro no produto licitado, contemplando a seguinte alteração:
Óleo Diesel – valor de venda com realinhamento R\$2,83 – percentual de aumento 0,355%.
Data: 14/03/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E063DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 27/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 90/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 27/2016, Processo Licitatório 90/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEIXE, CEBOLA**

NACIONAL E CENOURA VERMELHA PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO FNDE. REFERENTE A AGRICULTURA FAMILIAR. PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Tipo: Menor Preço Unitário.

Licitante vencedor: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA MG**

Pregoeiro, 11/04/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9EE6975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 02/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 718/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 02/2016, Processo Licitatório 718/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS MODULADOS EM MDF, PARA ESTRUTURAÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO 24 HORAS, CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13539516000113001**. Tipo: Menor Preço Unitário.
Licitante vencedor: **META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

Pregoeiro, 11/04/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4CAAD932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL S/N de 01 DE ABRIL de 2016

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (Licitação, Contratos e Compras)** vinculado à Secretaria/Departamento de Administrativo, o senhor **SEBASTIÃO CLÁUDIO REIS**, CPF: 004.330.066-92, RG de Nº. M- 8.732.021, símbolo de vencimento CCM-4, sendo a presente nomeação de natureza “ad nutum”,

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 01 de Abril de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES FONSECA

Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BA6359C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO NOMEIA SERVIDOR CARGO COMISSÃO**

DECRETO MUNICIPAL S/N

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena “a”, da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (Apoio e Gestão Social)** vinculada à Secretaria/Departamento de Assistência Social, a senhora **FABRÍCIA FONSECA RAMOS**, CPF: 033.465.396-79 RG MG-10.240.894 SSP/MG, símbolo de vencimento CCM-6, sendo a presente nomeação de natureza “ad nutum”,

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 14 de Março de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES FONSECA

Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2B411067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 034/2016-INEXIGIBILIDADE 005/2016**

Proc. 034/2016-Inexigibilidade 005/2016-Contratação de show com a dupla Cleiton e Camargo, para apresentação de show musical no dia 25 de setembro de 2016, a partir da 01h00 com 02h00 de duração, no estilo Sertanejo-Sr. Prefeito RATIFICA E HOMOLOGA a favor da empresa NR&C Plásticos Comércio e Produções de Eventos Ltda-EPP-CNPJ 15.079.545/0001-02-Valor: R\$35.000,00-11/04/2016.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:525017AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 034/2016-INEXIGIBILIDADE 005/2016**

Proc. 034/2016-Inexigibilidade 005/2016-Contratação de show com a dupla Cleiton e Camargo, para apresentação de show musical no dia 25 de setembro de 2016, a partir da 01h00 com 02h00 de duração, no estilo Sertanejo-CTR 035/2016-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Cristiane Paulino Camargo(procuradora) p/ NR&C Plásticos Comércio e Produções de Eventos Ltda- EPP- CNPJ

15.079.545/0001-02- Valor: R\$35.000,00- 11/04/2016- Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A3450CB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço** n.º 001/2016. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de poço artesiano, construção de rede adutora e de distribuição de água na comunidade de barreiro e mato virgem. **Entrega dos envelopes:** até as 09:00 horas do dia 29 de abril de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3C67ACCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 224/14**

TP nº 011/14

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Quatro Cantos Construções Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Pelo presente termo de aditamento, com subsídio no Memorando da S. M. de Obras e ditames do Estatuto Licitatório, prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias a contar de 01/03/16.

Parágrafo Único: Em virtude do vencimento da garantia contratual em 30/01/16, acordam as partes que o valor da medição será proporcionalmente retido no que tange o valor da garantia, com escopo de manter o instrumento contratual devidamente caucionado, liberando o contratado quando da liberação da obra.

Data do Termo Aditivo: 29/02/16

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Paulo Sergio Rodrigues da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9CFEAABD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.429/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020802	154510017 1.064 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	19.765,33	2.92 (ALIESF)
		REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		TOTAL		

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5244F958

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.094/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº. 2.404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.429/16 de 06 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020802	154510017 1.064 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	19.765,33	2.92 (ALIESF)
		REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		TOTAL		

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9FC886DB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.430/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020802	154510017.1.094.449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	83.731,43	1.92 (ALIENA)

		URBANIZACAO DE RUAS E AVENIDAS		
		OBRAS E INSTALACOES		
020502	103050024.2.052.339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	1.55 (SUSEST)
		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		TOTAL		

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
673	020802	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	83.731,43
		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
505	020502	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		TOTAL	
		88.731,43	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3CF84890

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 2.095/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº. 2.404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.430/16 de 06 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	83.731,43	1.92 (ALIENA)
		URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS		
		OBRAS E INSTALACOES		
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
020502	103050024.2.052.339039	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE	5.000,00	1.55 (SUSEST)
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		TOTAL		
		88.731,43		

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
673	020802	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	83.731,43
		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
505	020502	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		TOTAL	
		88.731,43	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de abril de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D74D8DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.431/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

“ALTERA A LEI Nº. 2.403/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.403/2015, de 22/12/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA R\$
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	10.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	15.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	7.500,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	15.960,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	4.080,00
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	174.528,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	29.900,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	4.788,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	8.970,00
Lyra Vicentina Aterradsense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	5.000,00
Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	12.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	66.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	30.250,00
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	55.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	42.000,00
Associação Atlético Banco do Brasil – AABBB	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	40.000,00
Associação de Folia de Reis da Paróquia São José Operário	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	10.000,00
Clube do Cavalo de Luz	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	11.500,00
Associação Beneficente Betel - ABEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	16.000,00
Clube Social de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	10.000,00
SUBTOTAL			628.848,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA

		R\$	
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	1.040.000,00
SUBTOTAL			1.040.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência R\$
Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	12.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência R\$
APAE			4.690,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	33.902,40
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVV	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	22.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	22.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	22.000,00
Casa da Amizade de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	5.250,00
SUBTOTAL			109.842,40
TOTAL GERAL			1.790.690,40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de abril de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE4622D9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.432/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
301	020405	133920009 0.015 335043	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	2.500,00
			SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	
			SUBVENCOES SOCIAIS	
342	020406	278120010 2.089 339039	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	2.000,00
			APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
606	020701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00
			CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	
			SUBVENCOES SOCIAIS	
TOTAL				7.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
29	0103	010310001 4.012 339018	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES AUXILIO FINANCEIRO ESTUDANTES	4.500,00
TOTAL				7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7CC55597

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 2.096/2.016, DE 08 DE ABRIL DE 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº. 2.404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.432/16 de 06 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
301	020405	133920009 0.015 335043	2.500,00
		SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
		SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	
		SUBVENCOES SOCIAIS	
342	020406	278120010 2.089 339039	2.000,00
		SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
		APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
606	020701	082440015 0.016 335043	2.500,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	
		SUBVENCOES SOCIAIS	
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
1	0101	010310001 4.001 339093	2.500,00
		CORPO LEGISLATIVO	
		AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS	
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
29	0103	010310001 4.012 339018	4.500,00
		SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
		INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES	
		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E57C4AF0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

Aos vinte e nove dias do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis, na Câmara Legislativa Municipal, no auditório presidente José Vicente Pereira; às dezoito horas e trinta minutos, com a presença de um quórum de setenta e seis cidadãos, o Procurador Geral do Município, Dr. Lelton Santos Nogueira deu início aos trabalhos, convidando para a Audiência Pública nº. 001/2016. Dr. Lelton convidou para os primeiros pronunciamentos, composição da mesa principal e para saudação de boas vindas aos presentes; o senhor prefeito Ailton Duarte, o representante do Ministério Público na

Comarca de Luz, o Promotor de Justiça, Dr. Eduardo Fantinati Menezes e o empreendedor, o senhor Elvis Assis Duarte. Presentes os vereadores Antônio Carlos Xavier e José Gildo Rodrigues da Silva, servidores da Prefeitura de Luz. O senhor Prefeito explicou aos presentes que a Administração Municipal está empenhada para regularizar “a tempo e à hora”, a questão do distrito Chico da Germana, para que tudo seja alcançado dentro da tramitação e previsão legal. O senhor Prefeito também relembrou a questão da iluminação pública no distrito e da possível cooperação técnica da Secretaria Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano para fins de melhor estruturação e documentação das propriedades do distrito. Dr. Eduardo Fantinati em suas palavras, explicou que, no Ministério Público há alguns históricos de atendimentos de cidadãos apresentando questões relativas à regularização do distrito Chico da Germana e, continuando, Dr. Eduardo explicou também que, deve ser estudada a melhor forma para preservar os direitos de todos os envolvidos, priorizando-se também, a coletividade e que questões relacionadas ao empreendimento sejam debatidas da melhor forma. Em consideração inicial, o empreendedor Elvis Duarte agradeceu aos presentes e garantiu que tudo o que for necessário será encaminhado ao Ministério Público para atender a todos os cidadãos. Dr. Lelton fez a leitura do edital de convocação desta Audiência Pública nº. 001/2016. Resumidamente, Dr. Lelton explanou sobre o histórico do processo administrativo que originou o distrito Chico da Germana, onde, de início, a intenção do empreendedor era executar um chaceamento residencial, posteriormente denominou-se condomínio do Elvis. No processo que tramita na Prefeitura, existiram reprovações onde pareceres técnicos demonstraram que haviam incongruências no loteamento o que consequentemente, fazia com que o empreendimento não atendessem à legislação municipal; como por exemplo, largura e pavimentação das vias, redes pluviais e de esgotamento sanitário. Dr. Lelton explicou sobre a previsão de futura arrecadação de impostos municipais relativos aos imóveis do distrito. O senhor Elvis explicou que, provavelmente, a Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz cuidará da água e do esgoto do distrito. E que em relação ao esgotamento sanitário, conforme estudo de engenharia sanitária, não haverá prejuízo ao sistema de abastecimento de água da cidade por serem utilizadas fossas sépticas e estar o distrito, próximo do Córrego da Velha. O prefeito Ailton Duarte reforçou que a Câmara será a chave para resolução e realização dos anseios dos moradores do distrito e que quando for aprovar o projeto de lei da regularização do distrito, os vereadores já estarão cientes da situação. Dada a palavra ao vereador José Gildo, este expôs sobre temas pertinentes e perguntou ao Dr. Eduardo acerca de previsão de tempo para regularizar o empreendimento junto ao Ministério Público, na Promotoria da Comarca de Luz. Em resposta, Dr. Eduardo Fantinati explicou que tal regularização dependerá da situação atual do distrito e que a análise no âmbito da SUPRAM, órgão regular ambiental é demorada, mas que a análise na promotoria de Luz, os procedimentos serão ágeis em relação ao órgão ambiental estadual. O vereador José Gildo expôs sua preocupação em relação ao crescimento populacional no distrito e a prestação dos serviços públicos essenciais. Dr. Emerson Lacerda, Procurador Adjunto do Município, explicou que, em um posterior Termo de Ajustamento de Conduta tratará de tais questões e que primeiro deve ocorrer a regularização do distrito e depois adequar e regularizar os serviços públicos. O vereador Antônio Carlos Xavier cumprimentou os presentes e ressaltou que os vereadores não medem esforços para melhor servir os cidadãos do distrito Chico da Germana. O vereador José Gildo sugeriu que, quando for enviado Projeto de Lei da regularização, que exista uma comissão de representantes dos moradores do distrito para acompanharem a tramitação e análise na Câmara, o que ajudará nas discussões. O morador, senhor José Maria expôs sobre a estrada que, em dias chuvosos está quase intransitável. O senhor Prefeito disse que, há projetos para melhoria da estrada e até melhoramento da pavimentação. O senhor Wáriston Emídio, técnico em engenharia, explicou sobre a questão da largura de vias e a rede de iluminação pública. O morador Élder pediu explicações acerca da entrada de bovinos nos lotes, sobre o calçamento das vias de acesso e os contratos de compra e venda dos lotes no distrito. Dona Geni reclamou que a via de acesso ao distrito está comprometida com muitos buracos. Senhor Elvis explicou que meio-fio e calçamento há rateio das despesas com os moradores. Senhor Elvis disse que o contrato posteriormente será base, para a escritura. Dr. Lelton

explicou que os contratos existentes são válidos entre as partes. Dr. Emerson explicou que, existindo a regularização, concretizando o processo de regularização, o Município poderá exercer o poder de polícia para fiscalizar, por exemplo, os animais invasores. A moradora Luciene disse que os demais moradores devem conscientizar para manter seus imóveis limpos e bem conservados no distrito. O senhor Prefeito disse que só serão cobrados quaisquer impostos municipais, após a regularização e que o Poder Público Municipal só poderá melhor atender aos cidadãos do distrito Chico da Germana com esta regularização. A moradora Dalvenice perguntou como a Administração Municipal agilizará o projeto de regularização. O senhor Prefeito respondeu que haverá a votação nesta Audiência Pública. O morador Laerte Camargos reforçou a mesma preocupação do vereador José Gildo sobre o crescimento da população e que os demais moradores devem empenhar em zelá-los, mantendo-os limpos. O senhor Laerte expressou que é muito importante a boa intenção da Administração Municipal para regularizar a situação do distrito. A moradora Tânia Moreira pediu a palavra e explicou que existe uma porteira em sua chácara e que a utiliza para manter cuidada sua chácara e não para obstruir passagem. Dr. Leilton explicou ao morador Élder que, inicialmente, a responsabilidade na execução de qualquer melhoria ou obra no distrito é do empreendedor conforme previsão nos contratos de compra e venda. O senhor Prefeito sugeriu a indicação dos nomes dos cidadãos moradores do distrito, para comporem a comissão que auxiliará e acompanhará a tramitação na Câmara, do projeto de lei de regularização do distrito e se dispuseram: Dalvenice Lopes dos Santos Cabral, Jarbas Paraíso de Freitas, Ana Maria Pereira Tonaco, Adelmo Santos Calácio e Élder das Neves Silva. Dr. Leilton comunicou o início da votação para mensurar o número de cidadãos contra ou a favor da regularização dos imóveis do distrito Chico da Germana. Foi disponibilizada uma cédula com impressão em papel, da seguinte informação: “você é contra ou a favor da regularização dos imóveis do distrito Chico da Germana através da criação de uma lei específica com este objetivo?” e com campos para marcação da opção “a favor” ou “contra”. Foi orientado aos presentes que cada morador que participou da assembléia nesta Audiência Pública teria acesso à cédula, e após votar, regressar aos assentos para acompanhar a apuração. Dado o prazo de dez minutos para a votação. As cédulas com o registro dos votos foram depositadas em uma urna transparente. Os senhores Fábio Henrique Peres e Élder das Neves Silva juntamente com a servidora pública municipal, Lília Batista Pereira, supervisionados pelos procuradores municipais retiraram os votos da urna e procederam à contagem das cédulas. Os demais cidadãos presentes acompanharam de seus assentos. Foram registrados sessenta e oito votos a favor e quatro votos contra. Após o anúncio do resultado da votação, Dr. Leilton parabenizou e agradeceu a participação e todos e o senhor Prefeito reforçou o convite aos presentes para participarem da próxima Audiência Pública que será no dia seis de abril de dois mil e dezesseis no mesmo horário e local. Nada mais a registrar, encerra-se esta ata que foi lavrada por mim, Cíntia Vieira Bento, servidora pública municipal. Integra esta ata, a lista de presença dos participantes devidamente identificados com número de documento, endereço e telefone de contato, demonstrando um total de oitenta e três presentes. Esta lista será fixada com cola, neste livro de ata. Ressalta-se para registro, que esta ata será levada a conhecimento do ilustre promotor de Justiça desta Comarca, Dr. Eduardo Fantinati Menezes para leitura e também apresentação, visto que precisou ausentar-se da assembléia desta Audiência Pública antes do término. Assinou Eduardo Fantinati Menezes. Ata digitada para fins de publicação em Diário Oficial.

Publicado por:

Lília Batista Pereira

Código Identificador:0A1EA6E7

DEPARTAMENTO JURÍDICO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no Centro Cultural de Luz, na Rua Coronel José Thomás, número cento e cinco, foi dado início ao previsto no edital de convocação para os trabalhos relativos à Audiência Pública nº. 002/2016. Foram convidados para compor a mesa, o Procurador Geral do Município de Luz, Dr. Leilton Santos Nogueira, o vereador José Osvaldo da Silva, o senhor Prefeito Ailton

Duarte, o senhor Maurício Paulo Pereira, superintendente de operação da Copasa/MG, região Centro e Oeste e o senhor Éder Silva Ferreira. O senhor Ulisses Bernardes da Silva, foi o Mestre de Cerimônia, convidou os presentes para, de pé, ouvirem o Hino Nacional. Lido o Edital da Audiência Pública, registradas e agradecidas as presenças dos vereadores Antônio Carlos Xavier, o secretário interino de Administração Wagner Botinha, a secretária do Meio Ambiente. Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Lourdes Míriam Araújo Raposo, do vereador Rogério Aparecido Silva e do vereador José Gildo Rodrigues da Silva. Em suas primeiras palavras, o senhor Prefeito saudou os presentes, enfatizou que o Município avançou muito em relação ao serviço de esgoto, que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz está prestando relevantes serviços e de qualidade e que a Copasa também é uma concessionária qualificada que está em Luz há trinta anos. Registrada a presença do senhor Geraldo Batista Cardoso, vereador Piaba, do senhor Anderson Mendonça, gerente operacional da Copasa em Luz. Foi exposto um breve relato dos fatos que precederam esta Audiência Pública, o qual foi preparado pela Procuradoria Geral do Município, uma sinopse das ocorrências desde o fim do contrato de concessão do abastecimento de água. O contrato de prestação de serviços de abastecimento de água com a Copasa e o Município de Luz está vencido desde quatro de setembro do ano de dois mil e nove. O Município tentou a retomada da concessão mediante edição do Decreto Municipal nº. 1.015/2010; a Copasa alegou que tal decreto era evidente violação à propriedade, o que impossibilitaria a reversão. A Copasa entrou com uma Ação Cautelar Inominada perante a 3ª Vara Estadual do Tribunal de Justiça de Minas Gerais sendo-lhe deferida tutela antecipada para que o Município não retomasse o serviço de abastecimento de água. Revogado assim, o Decreto Municipal nº. 1.015/2010 através do Decreto Municipal nº. 1.053/2011. A Copasa posteriormente, ajuizou Ação Cautelar e uma ação por dependência, esta segunda ação extinguiu-se em primeiro de setembro de 2015, porém a primeira ação ainda tramita. O imbróglio vem se arrastando. Esforços apresentados para propostas de renovação da concessão do serviço de água e esgoto no Município. Uma suposta renovação do contrato de concessão se limitaria à atual rede de abastecimento da Copasa e aos novos loteamentos somente se o Município inviabilizar a assunção dos serviços do SAAE. Ao SAAE caberiam os serviços de esgoto na sede do Município e água e esgoto nos distritos. Os representantes da Copasa apresentaram a proposta de renovação da concessão do serviço de abastecimento de água na sede do Município de Luz. A exposição foi pelo senhor Maurício Paulo Pereira e senhor Alexandre Roberto Silva, gestores regionais da Copasa. Destacam-se as presenças dos alunos da Escola Estadual Comendador Zico Tobias, do Assessor Contábil do SAAE, senhor Roberto Magner de Carvalho, do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Luz, Dr. Mateus Botinha Oliveira, de representantes de Associações de Moradores do Município, de servidores municipais, de representantes da sociedade civil e munícipes. Foi registrada a presença de 131 (cento e trinta e uma) pessoas. Em seguida, o Assessor Contábil do SAAE explanou, contextualizando as ações do SAAE do ano de 2010 até os dias atuais, totalizando R\$ 7 (sete) milhões de reais de investimentos com recursos não onerosos para o Município, trabalhos planejados, porém, há inadimplência, tornando a prestação do serviço de esgoto isolado, insustentável economicamente, em longo prazo, sendo ideal ser a prestação de serviço de água e esgoto. Logo após, o senhor Prefeito manifestou ressaltando a importância de o Município ter serviços de água e esgoto de qualidade. Conforme previsão do edital desta Audiência Pública, item 11 (onze), os cidadãos interessados em realizar pronunciamento oral deverão realizar o cadastramento prévio. O cidadão José Euclides Pessoa Ferreira, morador do Bairro Monsenhor Parreiras, se cadastrou e fez uso da palavra tendo seu conteúdo de manifestação aprovado e ressaltou a importância da água e que não pode haver desperdícios. Foram distribuídos aos presentes, cartões com campo destinado à anotação de perguntas. As perguntas foram respondidas pelos técnicos do SAAE e técnicos da Copasa. Passou à distribuição das cédulas para votação. Em tais cédulas, há a informação: “Qual sua opinião sobre a renovação do contrato do Serviço de Abastecimento de Água na sede do Município de Luz, com a Copasa?”. E com as opções para marcação: “sou a favor” ou “sou contra”. Formada entre os presentes, uma comissão para a apuração dos votos. Cada participante dirigiu-se a uma cabine onde poderia marcar sua opção sigilosamente. A comissão apuradora foi formada

pelos vereadores Rogério Aparecido Silva e Antônio Carlos Xavier, a servidora Lília Batista Pereira, o Assessor Contábil Roberto Magner de Carvalho e os representantes da Copasa, senhores Maurício Paulo Pereira e Anderson Mendonça. Foram totalizados: 119 (cento e dezenove) votos, sendo 76 (setenta e seis) votos a favor e 43 (quarenta e três) votos contra. O percentual de votos a favor correspondeu a 64% (sessenta e quatro por cento) e o percentual de votos em desfavor ou contra, correspondeu a 36% (trinta e seis por cento). Anunciado o resultado, o Procurador Geral do Município informou o encerramento desta Audiência Pública. Esta ata foi lavrada por mim, Cíntia Vieira Bento, servidora pública municipal. Nada mais a registrar. Também assinou Lelton Santos Nogueira. Ata digitada para fins de publicação em Diário Oficial.

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:D8DB0363

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DECRETO Nº. 2.093/16, DE 08 DE ABRIL DE 2016

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 2º, incisos I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII da Lei Municipal nº. 1.543/07, de 14 de março 2007;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I - Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular:Delva Maria da Silva - CPF nº. 955.464.726-34
Suplente:Joelma Adriana de Souza Brito- CPF nº. 037.081.906-37

II - Representantes do Técnico Administrativo da Educação

Titular:Lúcia Duarte Leandro Rocha - CPF nº. 364.697.006-59
Suplente:Jane Maria Paolinelli Raposo - CPF nº. 444.952.851-49

III - Representantes de Pais de Alunos

Titular:Izaura Maria Chaves Paulinelli- CPF nº. 572.491.646-00
Suplente:Simone Cardoso Almeida - CPF nº. 072.450.546-65
Titular:Marta Elena de Assis - CPF nº. 909.102.576-04
Suplente:Evandro Veloso Bernardes - CPF nº. 024.930.086-93

IV - Representantes do Conselho Tutelar

Titular:Janete Aparecida Caetano - CPF nº. 000.869.786-83
Suplente:Lenimar da Silva Pereira - CPF nº. 995.840.346-34

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular:Rosalina Matheus Gomes Pacheco - CPF nº. 080.940.438-90
Suplente:Sandra Mizziara Barbosa Mendonça - CPF nº. 731.649.416-68

VI - Representantes de Diretores Municipais

Titular:Jordana Cristina Silva Azevedo - CPF nº. 049.276.786-60
Suplente:Neiva de Araújo - CPF nº.985.422.146-68

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:Vanderléia Carlênia da Cruz - CPF nº. 794.181.396-34
Suplente:Jaqueline Pacheco Carvalho - CPF nº. 078.621.316-73

VIII - Representantes de Alunos Secundaristas

Titular:Gisele Aparecida Rodrigues Silva - CPF nº. 131.137.526-04

Suplente:Jeane Araújo Domingos - CPF nº. 081.537.186-14

IX - Representantes de Estudantes de Escolas Públicas

Titular:Marlene Aparecida Bernardes - CPF nº. 840.487.516-20
Suplente:Eliana Aparecida Silva - CPF nº. 093.035.896-10

X - Representante do Poder Executivo

Titular:Adaíza Moraes da Silva Martins - CPF nº. 726.387.886-00
Suplente:Marília Aparecida Almeida Ventura - CPF nº. 073.415.936-60

XI - Representante dos Especialistas da Educação

Titular:Cássia Garcia Almeida de Araújo - CPF nº. 583.559.606-53
Suplente:Hérica de Oliveira Ramos - CPF nº. 039.872.336-21

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 1.968/2015 de 06 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:3A4C86CA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMPRA DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS NO EXERCÍCIO DE 2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 26/04/2016, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Baterias para os veículos no exercício de 2016**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 11 de ABRIL de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:BFEDDAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará **Pregão Presencial de nº 16/2016** - Tipo: Menor Preço por Item, para fornecimento de **flores naturais** para Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 20/04/2016**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:4550E266

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 17/2016**, Tipo: menor preço por item, para aquisição de **Materiais de Rouparia**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 27/04/2016**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:974C7AD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 18/2016**, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **equipamentos e materiais esportivos** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 28/04/2016**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:27DD99AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 004/2016. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO PESSOAL. PROCESSO: 021/2013. CARTA CONVITE: 004/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X GM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME, CNPJ: 11.572.196/0001-05. VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31/12/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:44408539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 003/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS, BEM COMO TREINAMENTO DE USUÁRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA. PROCESSO: 025/2013 – CONVITE: 005/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001/32 X MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85, VALOR MENSAL: R\$2.200,00. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31/12/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:E0E7D5FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00

atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

"Altera a Resolução 001/2007, no Anexo I (Cargos de Provimento em Comissão) criando novo cargo, incluindo este no plano de cargos, carreira e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, faço saber que o povo de Miradouro, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Miradouro aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe de Coordenação Administrativo com a seguinte redação:

*CHEFE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO: 01 (um) cargo com exigência de conclusão ensino médio de escolaridade, com jornada de 30hs (trinta) horas semanais, sendo 20 hs (vinte) horas cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Miradouro, outras 10 hs (dez) horas podendo, por determinação da Mesa Diretora ou da Presidência, serem cumpridas em trabalhos externos à dependência da Câmara, com as atribuições junto a determinações do (a) assessor (a) administrativo, com o objetivo de assessorar e coordenar os serviços administrativos internos, contribuindo na boa manutenção e funcionamento da Casa Legislativa, e externos junto a Bancos, Órgãos e Sessões Públicas, entidades associativas, escolas, organizações governamentais e não governamentais devidamente reconhecidas pelo Poder Público com o legislativo e ainda cumprir as demais determinações especificadas pela supervisão da Mesa da Câmara através de Resolução.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor será de acordo com a classificação CH 04 e N 02, para fins de parâmetro.

Art. 3º - O anexo I (Cargos de Provimento em Comissão), Grupo de Ensino Médio (NM) do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro/MG, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, respeitando-se preceito constitucional, alterando-se a Resolução 001/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I				
Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Miradouro				
I - Grupo de Direção Superior				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
01 - Grupo de Direção Superior – GDS				
Secretário da Presidência	DS 01	01	N25	Amplio
Secretário de Gabinete	DS 02	01	N25	Amplio
Total Parcial		02		

02 - Grupo de Assessoria – GAS				
Assessor Administrativo	AS 01	01	N23	Ampla
Assessor Contábil	AS 02	01	N23	Ampla
Assessor Jurídico	AS 03	01	N23	Ampla
Assessor de Gabinete	AS 04	01	N23	Ampla
Assistente Legislativo	AS 05	01	N23	Ampla
Total Parcial		05		
II - Grupo de Nível de Ensino Médio (NM)				
01 - Grupo de Chefia – GCH				
Chefe de Divisão	CH 01	01	N15	Ampla
Chefe de Seção	CH 02	01	N II	Ampla
Chefe de Gabinete da Presidência	CH 03	01	N II	Ampla
Chefe de Coordenação Administrativo	CH 04	01	N 02	Ampla
Total Parcial		04		
Total		11		

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 06 de abril de 2016.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:7780D848

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO LEI Nº 1.420 /2016

"Dispõe sobre a revisão anual dos valores dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Miradouro/MG"

A Câmara Municipal de Miradouro, aprovou e eu, Presidente desta Edil Casa, em observância do que dispõe o inciso II, par. 1º, 2º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Miradouro/MG, assim como inciso IV do Art. 38 do Regimento Interno desta Casa, diante da ausência de sanção expressa ou veto pelo representante do Poder Executivo Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Para a revisão anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, será utilizado o índice de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) referente ao índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no ano de 2015, e será devido, devendo-se ser aplicado de modo retroativo, a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Art. 2 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias já constantes no orçamento vigente, podendo ainda, ser suplementadas, se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor com a publicação desta, com seus efeitos financeiros produzidos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Miradouro/MG, 11 abril de 2016

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:32C7B977

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO LEI Nº 1.421 /2016

"Dispõe sobre a revisão anual dos valores dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Miradouro/MG"

A Câmara Municipal de Miradouro, aprovou e eu, Presidente desta Edil Casa, em observância do que dispõe o inciso II, par. 1º, 2º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de

Miradouro/MG, assim como inciso IV do Art. 38 do Regimento Interno desta Casa, diante da ausência de sanção expressa ou veto pelo representante do Poder Executivo Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Para a revisão anual dos subsídios dos membros do Poder Legislativo do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, será utilizado o índice de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) referente ao índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no ano de 2015, e será devido, retroativo, a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Art. 2 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias já constantes no orçamento vigente, podendo ainda, ser suplementadas, se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor com a publicação desta, com seus efeitos financeiros produzidos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Miradouro/MG, 11 de abril de 2016

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:CB804675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2014

Empresa: TRYUNPHO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS DE MIRADOURO LTDA. Motivo: inexecução do contrato celebrado entre as partes, que autorizam a rescisão unilateral do contrato administrativo, nos termos do artigo 79, I, Lei 8.666/93, devido a execução irregular, atraso e inexecução do contrato, conforme reiteradas notificações. Penalidade: multa compensatória no percentual de 10% do valor do contrato, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de Miradouro por prazo de 05 (cinco) anos, devido a execução irregular, atraso e inexecução do contrato, conforme reiteradas notificações.

Publicado por:

Daniela Aredes Gomes

Código Identificador:5BF319DE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 6º TERMO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG. OBJETO DO TC/PAC 002/2012 – FIRMADO ENTRE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE: GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO E O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG e a empresa CONSTRUTORA JRN LTDA. Fica prorrogado **13 de Agosto de 2016** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **20 de fevereiro de 2016**. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma-MG, 20 de Fevereiro de 2016.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:E14C0795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 26/04/2016 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é contratação de seguradora para os ônibus do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 11 de Abril de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:91C456C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2016 - PRC 024/2016 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Obj.: Aquisição de Medicamentos Com Maior Desconto (%) na Tabela de Preços da ABCFARMA, para Atendimento da Farmácia Básica e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 17/03/2016. Vigência: 16/03/2017.

Natércia, 11 de abril de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D0BB7EBF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2016 - PRC 024/2016 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Medway Log Comércio e Serviços Ltda. Obj.: Aquisição de Medicamentos Com Maior Desconto (%) na Tabela de Preços da ABCFARMA, para Atendimento da Farmácia Básica e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 17/03/2016. Vigência: 16/03/2017.

Natércia, 11 de abril de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:49B3526C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2016 - PRC 024/2016 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Vale Comercial Ltda. Obj.: Aquisição de Medicamentos Com Maior Desconto (%) na Tabela de Preços da ABCFARMA, para Atendimento da Farmácia Básica e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 17/03/2016. Vigência: 16/03/2017.

Natércia, 11 de abril de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:236206BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2016 - PRC 025/2016 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x L. A. Gonçalves - ME. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 18/03/2016. Vigência: 17/03/2017.

Natércia, 11 de abril de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:47921EB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2016 - PRC 025/2016 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Dimipel Limitada - ME. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 18/03/2016. Vigência: 17/03/2017.

Natércia, 11 de abril de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:1FEA16C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2016 - PRC 025/2016 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x José C. da Costa ME. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura

Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 18/03/2016. Vigência: 17/03/2017.

Natércia, 11 de abril de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcio Félix

Código Identificador:4AB3AF0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NRO. 390/2016**

Aprova a prestação de contas do CREAS “Centro de Referência Especializado de Assistência Social” no mês de Fevereiro de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS – Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 atualizada pela Lei nº 12.435/2011- **LOAS**, pela Lei Municipal nº. 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, após deliberação da plenária na Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2016,

Considerando a análise dos relatórios, demonstrativos apresentados pela coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**;

Considerando que os recursos foram aplicados na manutenção das atividades **CREAS**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS** sobre a execução dos recursos recebidos através do Recurso Federal, e Recurso Estadual.

Art.2º. - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de março de 2016.

DENISE ALENCAR DONISETE DE CASTRO

Presidente do CMAS- Pará de Minas

Gestão 2015-2017

Publicado por:

Vinícius Magela de Oliveira Mota

Código Identificador:D1291176

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NRO. 389/2016**

Aprova a prestação de contas do CRAS “Renê Vieira Leitão” dos recursos repassados pelo FNAS no mês de Janeiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS - Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 atualizada pela Lei Federal nº.12.435/2011 – **LOAS**, pela Lei Municipal nº. 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, após deliberação da plenária na Reunião Ordinária do dia 16 de Março de 2016;

Considerando a análise dos relatórios, demonstrativos e notas apresentadas pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – **SMADS**;

Considerando que os recursos repassados pelo Fundo Federal de Assistência Social (FNAS) foram aplicados na manutenção das atividades CRAS “Renê Vieira Leitão”

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica ratificada a aprovação, pela Mesa Diretora, da prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social – **CRAS “Renê Vieira Leitão”** sobre a execução físico-financeira dos recursos recebidos através do Fundo Federal de Assistência Social (FNAS), depositados na **conta-corrente nro. 52612-6**, no BANCO DO BRASIL, para custeio da proteção social básica do mês de DEZEMBRO DE 2015.

§ Único: o valor dos recursos financeiros executados pelo CRAS foram da ordem de R\$ 41.577,64 (quarenta um mil, quinhentos setenta e sete reais, sessenta quatro centavos)

Art. 2.º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de março de 2016.

DENISE ALENCAR DONISETE DE CASTRO

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Gestão 2015-2017

Publicado por:

Vinícius Magela de Oliveira Mota

Código Identificador:2FBA774F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO PRG 033/2016 - PRC 1189/2015 - RP
014/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE(S) E/OU EMPRESÁRIO(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 033/2016, notadamente do recurso protocolizado pela empresa “**NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**”, adoto, *in totum*, a presente apreciação do recurso interposto.

Nestes termos, DOU PROVIMENTO ao recurso em epígrafe, reformando a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito.

Pará de Minas, 05 de abril de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:557B952E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PRG 033/2016 - PRC 1189/2015
- RP 014/2016**

Prezados(as) Senhores(as),

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Pará de Minas, comunica as empresas credenciadas ao processo licitatório em epígrafe que analisado o RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado através do qual solicita a desclassificação do item 34 o qual foi PROVIDO, reformando assim a decisão anterior do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e desclassificação da proposta ao item 34 a empresa “**JN DIAGNOSTICA LTDA**”.

Nestes termos, ficam os interessados CONVOCADOS para a sessão pública de CONTINUAÇÃO que será realizada em 14/04/2016 (quatorze de abril de dois mil e dezesseis) às 14:00hs (quatorze horas) no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas situado na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro.

Pará de Minas, 11 de abril de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:9A1A3B82

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 047/2016 – PRC Nº 005/16 – RP 023/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 047/2016 – PRC Nº 005/16 – RP 023/16**. Objeto: Aquisição de Ferramentas e EPI's. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 02/05/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 02/05/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 11 de abril de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5E99EB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
CONTRATO BF Nº 215.439/16

“O Município de Pedra Bonita torna pública a assinatura do Contrato BF nº 215.439/16 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 04 de abril de 2016, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2015”.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:0C2A37E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032.2015

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - 1º termo de aditamento ao contrato nº 032/2015. MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Objeto: Contratação de cobertura de seguro patrimonial, pessoal e de responsabilidade civil de veículos da Frota Municipal. Valor: 4.555,00. Vigência: 08/04/2016 a 07/04/2017. Data: 11/04/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:C61327C0

PREGOEIRA
ERRATA PP 013.2016 - CESTAS BÁSICAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Fica retificado o edital no seguinte termo:

INCLUIR O ANEXO X NO EDITAL, A SABER:

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
DECLARAÇÃO DE TELEFONES E E-MAILS OFICIAIS DA EMPRESA

Processo de Licitação: Nº 021/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2016

Tipo: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Ciente da necessidade de otimizar a comunicação com a Prefeitura de Piranguinho, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA:

Serem meios de comunicação e contatos oficiais da empresa o(s) telefone(s) : _____ e correio eletrônico (e-mail)(s): _____.

Declaro que toda a informação prestada nesta declaração é verdadeira. Declaro **sob pena de advertência** que todo e-mail recebido pela empresa deverá ser respondido ao setor requerente. Declaro estar ciente que toda comunicação será realizadas pelo(s) e-mail(s) e telefone(s) acima.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Fica mantida a data de abertura para o dia **14/04/2016 às 09 Horas** no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br licita@itajuba.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 11 de Abril de 2016.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira
Port.307/2015

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:96D965AF

PREGOEIRA
CONTRATO DE NR. 013/2016 - LUCIANO ALEXANDRE PINTO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de nr. 013/2016. LUCIANO ALEXANDRE PINTO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM MÚSICA PARA DESENVOLVER OFICINAS, CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RECICLÁVEIS E AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE VIOLÃO NOS BAIRROS DE SANTA BARBARA, OLEGÁRIO MACIEL E SEDE; INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM DIVERSOS MATERIAIS, NA SEDE, DISTRITO DE OLEGÁRIO MACIEL, SANTA BÁRBARA E NOS BAIRROS RURAIS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 8.496,00. Vigência: 11/04/2016 a 10/04/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 11/04/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:840389A0

PREGOEIRA
CONTRATO DE NR. 012.2016 - MIRCIÁ MARIA NOGUEIRA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de nr. 012/2016. MIRCIÁ MARIA NOGUEIRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM MÚSICA PARA DESENVOLVER OFICINAS, CONFEÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RECICLÁVEIS E AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE VIOLÃO NOS BAIRROS DE SANTA BARBARA, OLEGÁRIO MACIEL E SEDE; INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM DIVERSOS MATERIAIS, NA SEDE, DISTRITO DE OLEGÁRIO MACIEL, SANTA BÁRBARA E NOS BAIRROS RURAIS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 24.192,00. Vigência: 11/04/2016 a 10/04/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 11/04/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:6C75D947

PREGOEIRA
CONTRATO 011.2016 - SIMONE MARILEIA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de nr. 011/2016. SIMONE MARILÉIA M. COSTA RIBEIRO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM MÚSICA PARA DESENVOLVER OFICINAS, CONFEÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RECICLÁVEIS E AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE VIOLÃO NOS BAIRROS DE SANTA BARBARA, OLEGÁRIO MACIEL E SEDE; INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM DIVERSOS MATERIAIS, NA SEDE, DISTRITO DE OLEGÁRIO MACIEL, SANTA BÁRBARA E NOS BAIRROS RURAIS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 8.467,20. Vigência: 11/04/2016 a 10/04/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 11/04/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:3E3C5384

PREGOEIRA
CONTRATO DE NR. 014.2016 - DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA ME

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de nr. 014/2016. DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA ME. Edital de Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de consumo para realização da reforma do Bem Tombado "Estação Ferroviária do Olegário Maciel, conforme convênio do Edital FEC – 0489/01/2015, Fundo Estadual de Cultura, solicitado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R\$ 1.900,80. Vigência: 11/04/2016 a 10/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 11/04/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:F2A1CD1F

PREGOEIRA
CONTRATO DE NR. 015.2016 - GABRIELA MAT.CONSTRUÇÃO LTDA EPP

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de nr. 015/2016. GABRIELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Edital de Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de consumo para realização da reforma do Bem Tombado "Estação Ferroviária do Olegário Maciel, conforme convênio do Edital FEC – 0489/01/2015, Fundo Estadual de Cultura, solicitado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R\$ 1.421,74. Vigência: 11/04/2016 a 10/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 11/04/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:E84AAD55

PREGOEIRA
CONTRATO DE NR. 016/2016 - MOTTA & MOTTA MAT.CONST.LTDA ME

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de nr. 016/2016. MOTTA & MOTTA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME. Edital de Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de consumo para realização da reforma do Bem Tombado "Estação Ferroviária do Olegário Maciel, conforme convênio do Edital FEC – 0489/01/2015, Fundo Estadual de Cultura, solicitado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R\$ 9.306,84. Vigência: 11/04/2016 a 10/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 11/04/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:0183CE9E

PREGOEIRA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PP 014.2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 014/2016. CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL. TABELA ABC FARMA PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data de abertura: 27/04/2016 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

11/04/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:B6EC98CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 032/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 050/2015

Modalidade de Pregão Presencial nº 032/2016

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 26 de abril 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, nº 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a contratação de interessados na organização da IV Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador de Pirapetinga-MG, nos dias 19 à 22 de maio de 2016, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 08 de abril de 2016.

Publicado por:

Adriana Batista de Oliveira

Código Identificador:02D10E55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 20 DE ABRIL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 022/2016 – PREGÃO – 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **UNIFORME DIAS EIRELI - EPP.** – Valor: O valor do contrato é de **R\$ 37.213,00 (Trinta e sete mil duzentos e treze reais)**, destinado à aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:449CB941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 21 DE ABRIL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 022/2016 – PREGÃO – 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME.** – Valor: O valor do contrato é de **R\$ 32.705,00 (Trinta e dois mil setecentos e cinco reais)**, destinado à aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:04638919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 22 DE ABRIL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 028/2016 – PREGÃO – 015/2016 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IVAN LUIS DE CAMPOS VASCONCELOS** – Valor: O valor do contrato é de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, destinado à contratação de engenheiro civil com experiência na área de saneamento (água e esgoto) para a prestação de serviços para atender a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:A4353F5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 71/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2016, Pregão nº 71/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CRAS, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2016, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 03 de maio de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Enilton Guimarães

Código Identificador:8ACAC4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 73/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016, Pregão nº 73/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 04 de maio de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Enilton Guimarães

Código Identificador:74C43F1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2013.**

Processo Licitatório nº 021/2013 – Dispensa de Licitação nº 013/2013. Partes: Município de Prata-MG e Américo de Souza Arantes.

Objeto: reajuste do valor mensal do contrato de locação, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar, situado em Prata-MG, à Rua Oliveira Vieira de Souza, nº 351, bairro Centro.
Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 01/04/2016 a 31/12/2016.
Valor mensal: R\$996,23 (novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).
Valor global: o valor do contrato no exercício de 2016 passa a ser de R\$11.644,86 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 01/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:E3797BE5

ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 3.074/2016

PRORROGA O PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU – E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2016.

O **Prefeito do Município de Prata**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

Considerando que a abertura do Procedimento Licitatório para confecção dos carnês de IPTU está prevista para 11/04/2016, e que deverão ser respeitados os prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, o que poderão ocorrer atrasos em virtude de cumprimento dos prazos legais;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos no exercício de 2016 fica prorrogado até o dia **23 de maio de 2016** para pagamento à vista, em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, ou, em 03 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimentos em **23/05/2016** (1ª parcela), **23/06/2016** (2ª parcela) e **23/07/2016** (3ª parcela).

Prata-MG, 04 de abril de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:B40D036A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 083/2016.

Processo Licitatório nº 133/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2015.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos, motos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Contratante: Município de Prata – Contratada: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA** vencedora dos itens nºs: 02, 05, 09, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, perfazendo o valor total global de **R\$109.818,00 (cento e nove mil oitocentos e dezoito reais)**.

Vigência: 12/04/2016 a 31/12/2016 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.

Data da assinatura: 11/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:D6FC405E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 084/2016 E 085/2016.

Processo Licitatório nº 059/2016 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento ao Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP** vencedora para os itens nºs: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 51 e 53, perfazendo o valor total de R\$70.063,04 (setenta mil sessenta e três reais e quatro centavos) e **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 07, 15, 16, 27, 31, 42, 54 e 55, perfazendo o valor total de R\$24.218,50 (vinte e quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Valor total global de **R\$94.281,54 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**. Ficando, **fracassados**, os itens nºs: 05, 06, 14, 26, 28, 29, 32, 34, 44, 45, 48, 49, 50 e 52. Vigência: 12/04/2016 a 31/12/2016 - data da publicação da Ata de Registro de Preços. Data da assinatura: 11/04/2016.

ANUAR ARANTS AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:9D08CFFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 069/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2016.

Objeto: Renovação de 152 (cento e cinquenta e duas) licenças de software antivírus Trend Micro Standard, com serviço de suporte técnico e atualização de versão e manutenção da garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal de Prata - MG.

Contratante: **MUNICIPIO DE PRATA-MG** – Contratada: **DCL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.**

Valor total global: R\$ 4.862,48 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 11/04/2016.

Data da Assinatura: 11/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciene Oliveira Costa

Código Identificador:0DFE96D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 27/04/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2016, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais para serem usados na manutenção dos consultórios dos PSF's e do COM -

Centro Odontológico Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 11 de abril de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:291C9DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG— através da comissão permanente de licitação torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em aberto a partir de 12/04/2016, processo nº 10/2016, Credenciamento: 03/2016, para contratação de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, toxicológicos e cito-patológicos, conforme preços da tabela SUS. Conforme edital de Licitação. Informações pelo telefone (37) 3543-1190.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
011/04/2016.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0066F833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Foi publicado no dia 11/04/16 a portaria 13/2016 que nomeia e convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº:01/2015 para tomar posse no prazo máximo de 30 dias, quais sejam: Hugo Fernandes Da Silva, Willian Menezes Vieira Almeida, Robson Jose Rodrigues, Jonathan Dener De Paula, Alair Marcos Da Rocha Junior, Antônio Anastácio Leandro, Leandro Henrique Vieira, Mauricio Garcia Da Silva, Sebastião Coelho Da Costa, Lucilene Da Costa Vítor, Mayara Scarlatt Da Silva, Daiane Torres Santana, Raquel Miiller De Rezende, Geisse Raiane Vieira, Maria Cristina Da Silva Vieira, Marcella Cristina Pires, Naiara Costa Leão, André Giron Bonsave, Fernanda Neves Rosa, Nelson Júnior Baptista, Takeshi Junior Kasuo Miki, Walnei Nivaldo Pereira, Paulo Marcelo Carvalho Silva Couto, Erik Luis Manuli Lisboa, Keila Poliana Gonzaga De Souza, Rodolfo Martins De Azevedo, Carlos Cristiano Carvalho, Lucas Antônio Maia Ribeiro Chameca Leolpodim * (1º Lugar Pcd), Jonathas José Mateus, Ramon Ferreira Da Silva, Simone Raimunda Da Costa, Patricia Cristina Dos Santos Navarro Nascimento, Janete Kimiko Nakahara, Alessandra Mainart Do N Pereira, Angela Augusta Vieira, Mariene Dos Santos Pinto De Oliveira, Angela Aparecida De Rezende, Tatiane Pereira De Souza.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E712E4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO torna público que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para o SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO. O Procedimento será realizado no dia 22 de abril de 2016, às 08hs00min. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, através do telefone (32)3444-1202 ou pelo e-mail saaarec@hotmail.com.

Recreio, 11 de abril de 2016.

MARCEL MELLO LACERDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis Machado Silva
Código Identificador:3F5F4103

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO torna público que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de retroescavadeira para o SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO. O Procedimento será realizado no dia 22 de abril de 2016, às 10hs00min. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, através do telefone (32)3444-1202 ou pelo e-mail saaarec@hotmail.com.

Recreio, 11 de abril de 2016.

MARCEL MELLO LACERDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis Machado Silva
Código Identificador:A76D5CF0

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO torna público que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de pães e bolos para o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO. O Procedimento será realizado no dia 22 de abril de 2016, às 11h00min. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, através do telefone (32)3444-1202 ou pelo e-mail saaerec@hotmail.com.

Recreio, 11 de abril de 2016.

MARCEL MELLO LACERDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Luis Machado Silva

Código Identificador:E68ED6F0

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
DISPENSA Nº 004/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 026/2016 / DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2016 / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 04/05/2016 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 12 às 14 horas.

Recreio, 08 de abril de 2016.

GIL CARLOS FERREIRA ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Stefano Roberto de Freitas Davila

Código Identificador:1B9AA99F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Minas Empresarial e Comercio de Pneus Ltda.

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Valor total a ser acrescido: 1.191,12 (um mil cento e noventa e um reais e doze centavos).

Data da assinatura: 11/04/2016.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:097BA22E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 005/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 005/2016, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de motobombas para o sistema de abastecimento de água do município, tendo sido julgada vencedora e

habilitada à empresa: Centrão Comércio de Equipamentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.179.700/0001-62 referente aos itens 01 - R\$ 16.980,00 e 02 - R\$ 8.100,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 005/2016. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de motobombas para o sistema de abastecimento de água do município. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Centrão Comércio de Equipamentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.179.700/0001-62 referente aos itens 01 - R\$ 16.980,00 e 02 - R\$ 8.100,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de abril de 2016.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:38B35FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - TOMADA DE PREÇOS 003/2016. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016** contratação para execução de drenagem pluvial na Rua Antônio Augusto Xavier no município de Rio Doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 11 de abril de 2016.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:A0AD6EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2016

Cargo: Monitor de Escola

01º - Juliana Marques de Oliveira

02º - Carla Pacheco de Souza

03º - Raquel Luci Paschoalino Samor

04º - Míria Emiliana Dorignetto Pereira

05º - Flaviana de Assis Souza

06º - Camila da Silva Juste

07º - Vitória Aparecida Rafael da Silva

08º - Dalila Massardi Braga

Cargo: Ajudante Geral

01º - Ernani Bonissate

Rodeiro, 11 de abril de 2016.

Publicado por:

Ronaldo da Silva Martins

Código Identificador:859D934F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3481/2016**

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Lilian Corbelli Teixeira, matrícula nº 1455, nomeada pela Portaria nº 3434/2016 para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, a partir de 11/04/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9F7389D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3482/2016**

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Beatriz Cássia Ferreira de Paiva para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, da Lei Complementar n. 040/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:22A2FADC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº008/2016**

Processo n.º 054/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2016

Objeto: Escolha de empresa para executar obras de construção de pista de skate no Parque Recanto Verde, em Santa Bárbara.

Licitante vencedor: Geosolos Fundações e Construções Eireli - EPP

Valor: R\$ 301.490,75

Santa Bárbara, 11 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:AF5D1669

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2016**

Processo n.º 052/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2016

Objeto: Escolha de empresa para executar as obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Praia, em Santa Bárbara.

Licitante vencedor: Geosolos Fundações e Construções Eireli - EPP

Valor: R\$ 339.313,57

Santa Bárbara, 11 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:875E3A75

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2016 (MOTORISTA)**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 003/2016.

As 09:00 horas do dia 08 de abril de 2016, reuniu-se a Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelas seguintes pessoas:

- Hedssandra Silva
- Inês Maria Machado Rezende
- Lorena Batista Cirilo

para selecionar os candidatos inscritos para admissão em caráter temporário ACT referente ao Edital de Seleção nº. 003/2016. Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.5 do Edital de Seleção nº 03/2016, foi feita a seguinte classificação:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:
Cargo: Motorista**

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adilson de Jesus Ursulo	6	1º
Everton Gomes Garcia	4	2º
Vicente de Paula Santiago	4	3º
Ivan Gustavo da Cruz	4	4º
Ronaldo Felisberto dos Santos	3	5º
Watson Ribeiro da Costa	3	6º
Sidnei Jose dos Santos	2	7º
Leonardo Andre Junqueira	1	8º
Julio Cesar de Oliveira	1	9º
Antonio Matilde do Espirito Santo	1	10º
Francisco Julio Soares	1	11º
Elcio Arcanjo Campos	1	12º
Rosilene Maria Graças Campos	1	13º
Alessandro Louis Lenoir	1	14º
Adriano Cordeiro Barcelos	1	15º
Delza Martinha de Souza	1	16º
Marcos Braga da Costa	1	17º
Renato Aires	1	18º

Esdras Willan de Carvalho	1	19º
Gilson Geraldo Francisco Carlos	1	20º
Eniciana Cidneia Bento Garcia	1	21º
Cristiano Rodrigues	1	22º
Anderson de Oliveira	1	23º
Marcio Antonio de Souza	1	24º
Fernando Alves de Souza	1	25º
Weslei Lasmar Rocha	1	26º
Alexandre de Almeida Coelho	1	27º
Fabricio Henrique Moraes	1	28º
Antonio Carlos dos Santos	1	29º
Gleydson Felisberto Ribeiro	1	30º
Adriel Mateus Souza Conceição	1	31º
Wallacy Miguel Souza Santos	0	32º
Bruno Andre Lopes Magela	0	33º
Gercino Antonio de Moraes	0	34º
Walter Luiz da Conceição Junior	0	35º
Geraldo Nery da Anunciação	0	36º
Roberto Carlos Anunciação	0	37º
Vinicius Valter de Souza	0	38º
Jeferson Jesus dos Santos	0	39º
Flavio Arcanjo Campos	0	40º
Carlos Eduardo Mendes	0	41º
Rodners Galil Sales Rodrigues	0	42º
Alexandre Soares dos Santos	0	43º
Vagner Obedes da Fonseca	0	44º
Valdano da Silva Reis	0	45º
Adenilson Antonio de Freitas	0	46º
Michelle Souza Ramos	0	47º
Marcos Paulo de Jesus	0	48º
Andreia Aparecida Ferreira Santos	0	49º
Elderson Bruno Braga e Cota	0	50º
Luciano Nazareth	Desclassificado	
Geraldo Nicolau de Souza	Desclassificado	

Santa Bárbara, 08 de abril de 2016.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saude

COMISSÃO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:4017C661

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ADVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ADVENTUREIRO. Processo Licitatório 014/2016. Pregão Presencial 007/2016. Errata nº 01/2016. Retira-se do Anexo I (Modelo de Proposta) a parte final constante na última linha da segunda coluna da tabela dos produtos odontológicos, a qual traz o seguinte texto: Anexar na proposta os documentos e constar, abaixo de cada produto ofertado marca, modelo, número e datas de vencimento dos Registros, Isenções e Certificados: MS/ANVISA; Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde e do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), Norma NBR ISO 13485:2003. Justificativa: A omissão do respectivo texto no Edital do Pregão em referência e inserção do mesmo de forma que com certeza passaria despercebida por alguns licitantes, fazendo com que esses incorressem em erro. Como a alteração acima especificada inquestionavelmente não altera a formulação da proposta mantém-se o julgamento para o próximo dia 13/04/2016, às 12h30min. 11/03/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:700C0A54

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 04/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 045/2016
MODALIDADE: Dispensa Art. 24
OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE DISPENSA de licitação para Locação do imóvel situado à Rua Araújo, 26, B. Bela Vista, destinado ao funcionamento do Posto de Fiscalização de Produtos Controlados PFPC/4, pelo valor de R\$1.060,23 (um mil e sessenta reais e vinte e três centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Santo Antônio do Monte, 07 de Abril de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6569060E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2014 do Pregão Presencial nº 052/2014 – OBJETO: Contratação dos Serviços de Encascalhamento de Estradas Rurais nas Comunidades de Barraca e Lagoa Grande, Conforme Termo de Compromisso MAPA/CAIXA nº 00793272//2013, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **CONTRATADA:** Contrato nº 308/2014: **Márcio Máquinas Ltda/ME.** Conteúdo: “Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de Setembro de 2016**, atendendo excepcional interesse público, sendo este destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes pertencente à Administração Pública Municipal”. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 29/03/2016.

São Francisco/MG, 29 de Março de 2016.

Ass.: Antônio Afonso Almeida
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:2A45F959

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da publicação **BA9C927A**, onde se lê: “**PORTARIA MUNICIPAL 047/2016**” leia-se “**PORTARIA MUNICIPAL 046/2016**” e onde se lê:

São Francisco do Glória, 07 de abril de 2016.

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
Diretora do Departamento RH

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:3C0AE7AD

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

Termo de Retificação de Publicação

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da publicação **2609B3DA**, onde se lê: “**KAIO BARBOSA ABJAUDE**” leia-se “**CAIO BARBOSA ABJAUDE**.”

São Francisco do Glória, 07 de abril de 2016.

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
Diretora do Departamento RH

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C80AABF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO Nº 021/2016 - TRANSPORTE PARA
APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 021/2016 – REGISTRO DE PRÇO Nº 016/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de serviços de transporte escolar para os alunos da APAE em veículos de no mínimo 28 lugares, conforme necessidade do município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 27/04/2016 às 09 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:6A84EA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 024/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2016. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG”, EMPRESA VENCEDORA: CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.840,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 08 DE ABRIL DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2016 À 08 DE JULHO DE 2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9F48A9E3

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 024/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2016, DESTINADA À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG”, EMPRESA VENCEDORA: CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.840,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E481B7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 052/2014

Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Partes: Município de São João da Ponte MG x Transpontense Transporte Turístico Ltda - Me., inscrito no CNPJ sob o nº.07.984.268/0001-54. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº. 096/2014 alusivo ao Pregão Presencial nº 052/2014, assim o referido contrato terá vigência até 10 de setembro de 2016, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 10 de setembro de 2015.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:D4A537A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016 referente ao Processo nº 023/2016 Inexigibilidade nº 006/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **LABORATÓRIO MENDES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.288.561/0001-87**. OBJETO: **Contratação de serviços de exames laboratoriais**. Valor estimado: R\$ 111.544,36 (Cento e onze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 17/03/2016 a 17/03/2017.

Dotação orçamentária:

05.01.05.10.302.0015.2078.33903600 recurso 102 ficha 422

05.01.05.10.302.0015.2078.33903900 recurso 102 ficha 423

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 17 de março de 2016.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA

Secretária da CPL

Publicado por:

Charles Correa de Aguiar

Código Identificador:7D4B6BD3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 033/2016 – Pregão Presencial nº. 025/2016** a realizar-se no dia 22/04/2016 às 07h30min – Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I.** Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 11 de abril de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Charles Correa de Aguiar

Código Identificador:43398F01

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0132/2016 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0065/2016**

Processo 0132/2016 - Pregão Eletrônico 0065/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de coquetel e coffee break, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal. Contratação **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 27/04/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 27/04/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/04/2016. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 27/04/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:46474E7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO Nº
008/2015**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

PROCESSO Nº 0281/2015

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizado à Praça dos Imigrantes, nº 100, cadastrado sob o CGC/MF Nº 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isento, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **RÊMOLO ALOÍSE**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA**, com sede na Avenida Benjamin, nº 322, sala 04 – Bairro Centro, CEP 37010-000, na cidade de Varginha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, estado MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33, neste ato representado pela Sra. Bianca Ribeiro da Silva Ramos, brasileira, solteira, comerciante, portadora da identidade MG – 16.939.178 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 085.978.246-89, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.**

SEGUNDA: 2 – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – De acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2.2 – A prorrogação do contrato inicial firmado em 02 de Abril de 2015, terá seu prazo prorrogado por mais 12 meses, iniciando em **02 de Abril de 2016 e findando em 01 de Abril de 2017.**

TERCEIRA: 3 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2 – Fica acrescida ao valor inicial mensal a porcentagem de aproximadamente 11,57% (INPC-IBGE do período), ou seja, o valor unitário dos serviços de cópias e impressões coloridas que antes era de R\$ R\$0,4261 passa a ser de R\$ 0,4754 e o valor unitário dos serviços de cópias e impressões em preto e branco que antes era de R\$ 0,0425 passa a ser de R\$ 0,0474 a partir de **02 de Abril de 2016.**

QUARTA: 4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do edital original firmado mediante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.**

4.2 – E por se acharem assim às partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de Abril de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE

Prefeito Municipal
Contratante

PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA

Contratado

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:145D4839

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO Nº
017/2013

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
PROCESSO Nº 0280/2013

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, localizado à Praça dos Imigrantes, nº 100, cadastrado sob o CGC/MF Nº 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isento, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, RÊMOLO ALOÍSE, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J. KAR LTDA – ME, com sede na Rua Dante Giubilei, nº 80 A, na cidade de São Sebastião do Paraíso, estado MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.284/0001-04, neste ato representado pelo Sr. José Elorde dos Santos, brasileiro, casado, eletricitista e comerciante, inscrito no CPF sob o nº 774.490.616-00, denominado simplesmente CONTRATADA, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA DE AUTO, DESTINADO A ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

SEGUNDA: 2 – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – De acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2.2 – A prorrogação do contrato inicial firmado em 04 de Abril de 2013, terá seu prazo prorrogado por mais 12 meses, iniciando em **04 de Abril de 2016 e findando em 03 de Abril de 2017.**

TERCEIRA: 3 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2 – Fica acrescida ao valor inicial mensal a porcentagem de aproximadamente 11,57% (INPC-IBGE do período), ou seja, o valor mensal que antes era de R\$ R\$3.400,00 passa a ser de R\$ 3.793,27 (três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) a partir de **04 de Abril de 2016.**

QUARTA: 4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do edital original firmado mediante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013.**

4.2 – E por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Abril de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE

Prefeito Municipal
Contratante

J. KAR LTDA – ME

Contratado

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:63B712CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA RETIFICAÇÃO PÚBLICO PROCESSO Nº 205/2016 –
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

Referente à contratação exclusiva de microempresa para confecção de projeto de restauração e reforma da Praça Teófilo Otoni neste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 02/05/2016. Abertura das propostas dia 02/05/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:88ECA9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 206/2016 –
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016

Referente à contratação exclusiva de microempresa para confecção de projeto de restauração e reforma do Marco do Serro situado na Rua Fernando de Vasconcelos neste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Entrega de envelopes até as 14:00 do dia 02/05/2016. Abertura das propostas dia 02/05/2016 às 15:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:67251D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PÚBLICO RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 209/2016 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Referente à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 2 T2T, na Rua Lagoa Dourada nº 50 - Bairro Novo Rosário em atendimento à Secretaria de Saúde de Serro –MG. Entrega dos

envelopes até às 09:00 do dia 30/05/2016. Abertura das propostas no dia 30/05/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:0705C48E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2016
– LEILÃO Nº 001/2016**

Referente à alienação de veículos e equipamentos considerados inservíveis para o serviço público do Município de Serro/MG. Conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93 - Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:B4855849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 231/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2016**

Referente á contratação exclusiva de microempresa para prestação serviço de transporte estudantes deste Município em atendimento à Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2016. Entr env até 09:00 28/04/2016 Abert. prop 28/04/2016 às 10:00. Infor: (38) 35411369 -licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:5FB5FDF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 232/2016 – TOMADA DE
PREÇO Nº 012/2016**

Referente à contratação de empresa(s) para execução de reforma da Escola Municipal Antônio Honório Pires no Distrito de Boa Vista de Lages em atendimento a Sec. Municipal de Educação deste Município. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 29/04/2016. Abertura das propostas dia 29/04/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:A5DA6FFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 17- 2016-
PROCESSO 55/2016**

Contrato de Locação nº 017/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, com sede à Rua Plautino Soares, 100, CNPJ 18.338.855/0001-92 representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA neste ato denominado LOCATÁRIO e a Sr FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA, residente

e domiciliado no Distrito de Vai Volta, Rua Nossa Senhora Da Conceição, 271, Tarumirim/MG, portador do CPF: 097.114.566-05, doravante denominado LOCADOR, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 55/2016, modalidade Dispensa n.º 010/2016. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 271, Distrito de Vai Volta, Município de Tarumirim/MG, destinado para instalação da Escola Municipal Professora Ilda Pereira de Lima. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

Publicado por:

Cristiane Pereira da Silva

Código Identificador:FDE19B72

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 18- 2016-
PROCESSO 56/2016**

CONTRATO Nº 18/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E A EMPRESA SÉRGIO GOMES MACHADO – 04.083.399/0001-72. Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº. 100, Centro, Município de Tarumirim/MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Dalva Maria de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SÉRGIO GOMES MACHADO-ME, estabelecida à Rua Oito, nº. 729, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, CNPJ nº. 04.083.399/0001-72 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 56/2016 Modalidade Dispensa Nº 11/2016, o presente contrato tem por objeto, Realização de pesquisa de Opinião Pública sobre a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município, apurado por meio de entrevista de informações, com a finalidade de realizar a avaliação estratégica das políticas públicas desenvolvidas pelo Município e Lei de Diretrizes Orçamentárias, com no mínimo 400 (quatrocentos) amostra/questionários divididos entre o Município sede e distritos.O presente Contrato poderá ter sua vigência antecipada caso os serviços sejam executados em sua totalidade antes do prazo previsto

DATA DA ASSINATURA:03/03/2016

Publicado por:

Cristiane Pereira da Silva

Código Identificador:27B1E093

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 19- 2016-
PROCESSO 61/2016**

Contrato de Locação nº 019/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Srª SEBASTIANA CRISTINA COSTA. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, com sede à Rua Plautino Soares, 100, CNPJ 18.338.855/0001-92 representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA neste ato denominado LOCATÁRIO e a Srª SEBASTIANA CRISTINA COSTA,CPF: 704.793.726-91, doravante denominado LOCADORA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 061/2016, modalidade Dispensa n.º 013/2016. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Julio Moreira da Rocha, 207, Centro, Tarumirim/MG, para a usuaria Maria Luzia Felix conforme processo. O presente contrato terá vigência de 03 (tres) meses, apartir do dia 03/03/2016 a 03/06/2016, podendo ser prorrogado conforme a lei. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016

Publicado por:

Cristiane Pereira da Silva

Código Identificador:2449A9A7

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 20- 2016-
PROCESSO 60/2016

Contrato nº 020/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Educação e o senhor FLAVIO FURTADO DA ROCHA. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o senhor FLAVIO FURTADO DA ROCHA, residente na cidade de Tarumirim, CPF 007.390.376-09, CI M-7.897.102 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADO, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 060/2016 Modalidade Dispensa Nº 12/2016. O presente contrato tem por objeto contratação de profissional para ministrar aulas de Taekwondo, no exercício público 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:BD858E28

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 21- 2016-
PROCESSO 70/2016

Contrato nº 21/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa TENISSON PEREIRA DA SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI- ME. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TENISSON PEREIRA DA SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.017/0001-46, com sede na cidade de Governador Valadares/MG, Rua Sete de Setembro, nº 3670 loja C, Centro, CEP: 35.010-173, neste ato representado pelo Sr. Tenisson Pereira da Silva, portador do CPF 842.044.606-82, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 70/2016 Modalidade Dispensa Nº 14/2016. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de letreiro em aço galvanizado com pintura automotiva e relevo, letras maiores medindo 30 cm de altura e as menores medindo 16 cm, letreiro instalado com alongadores de 3 cm, bacia em aço galvanizado com pintura automotiva com o brasão em adesivo em impressão digital e verniz total na mesma, sendo que o letreiro e o brasão não terá iluminação. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:9F928E61

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 22- 2016-
PROCESSO 39/2016

Contrato nº 22/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a Empresa COMERCIO DE VEICULOS MISSISSIPI EIRELLI. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa COMERCIO DE VEICULOS MISSISSIPI EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.197.529/0001-14, com sede na cidade de Sete Lagoas/ MG, na Rua Brasília, 360, Canaan, CEP: 35.700-293, neste ato representado pelo Sra. Matheus Martins de souza Alvim, portadora,CPF: 106.573.266.07, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº39/2016 Modalidade Pregão Nº 022/2016,2.1 - O presente contrato

tem por objeto a aquisição de veículo. O valor total do presente contrato, é de R\$ 32.349,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:6AFF61F7

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 23- 2016-
PROCESSO 39/2016

Contrato nº 23/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40, com sede na cidade de Ipatinga/ MG, na Avenida Claudio Moura, 801, Bairro Novo Cruzeiro,CEP: 35.164-840, neste ato representado pelo Sra. Maria Carolina Alves Nogueira, portadora,CPF: 544.158.536-68, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº39/2016 Modalidade Pregão Nº 22/2016.O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo. O valor total do presente contrato, é de R\$ 32.349,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:130299BD

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 24 - 2016-
PROCESSO 51/2016

Contrato nº 24/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL e JOSE NILTON FERNANDES FIALHO. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o senhor JOSE NILTON FERNANDES FIALHO, residente na cidade de Tarumirim, CPF 094.616.876-80, CI MG-18.098.298 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADO, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 51/2016 Modalidade Pregão Nº 24/2016. O presente contrato tem por objeto contratação de profissional para exercer a função de Monitor do Telecentro, que será responsável para ministrar aulas no Telecentro Comunitário. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C524C9FC

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 25- 2016-
PROCESSO 54/2016

Contrato nº 25/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa LUCAS DE SOUZA MIRANDA 07578256645. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr LUCAS DE SOUZA MIRANDA 07578256645, inscrita no CPF sob o nº 075.782.566-45, CNPJ: 16.776.524/0001-09, residente e domiciliado na cidade de Tarumirim/MG, Zona Rural, Corrego do Parado , SN, doravante denominada CONTRATADO, estabelecem

entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 54/2016 Modalidade Pregão Nº 27/2016, o presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para a instalação de APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, no prédio da prefeitura, escolas, creches, postos de saúde e outros ambientes utilizados pela administração municipal. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:94DC6B51

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 26- 2016-
PROCESSO 74/2016

Contrato nº 26/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e o Sr JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 029.075.966-83, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares/MG, Bairro Santa Rita, Rua Epitácio Pessoa, nº 1368, doravante denominada CONTRATADO, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 74/2016 Modalidade Dispensa Nº 15/2016. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado para executar a montagem de rede estruturada no novo edifício da Prefeitura de Tarumirim conforme pedido. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:B49DDA6E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 27- 2016-
PROCESSO 26/2016

CONTRATO N.º 027/2016
PAC: 026/2016

CHAMADA PUBLICA : 001/2016.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A Prefeitura Municipal de Tarumirim, entidade de direito público, com sede à Rua Plautino Soares, N.º 100, inscrita no CNPJ sob n.º 18.338.855/0001-92, representada neste ato pela Prefeitura Municipal, Sra Dalva Maria de Oliveira, pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Ronaldo José Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Fórum de Desenvolvimento Rural Sustentável de Tarumirim, com sede à Av. Getúlio Vargas, n.º 107, Sala D, em Tarumirim/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 04.826.600/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016. O objeto da presente é o credenciamento de fornecedores e empreendedores vinculados à agricultura Familiar, para aquisição de produtos perecíveis, destinados à alimentação dos alunos das escolas, creches e entidades cadastradas no Programa nacional e Alimentação Escolar - PNAE, para o ano de 2016, conforme Planilha Orçamentária do Município. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento. DATA DA ASSINTURA: 14/03/2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:CBD40C77

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 28- 2016-
PROCESSO 83/2016

Contrato Nº 28/PMT/2016
Processo Licitatório. Nº. 83/2016
Inexigibilidade Nº. 001/2016

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR E ORGANIZAR LEILÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG E O SR JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.

Pelo presente instrumento particular de um lado, O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.338.855.0001-92, com sede na Rua Plautino Soares nº. 100 - Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA** brasileira, viúva, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, e o Sr **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Antonio, nº 08, Bairro Centro, Para de Minas/MG, inscrita no CPF. 065.132.226-05, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço, para realizar o 1º leilão do ano de 2016. O presente contrato tem por objetivo contratação de leiloeiro para prestar suporte técnico, logístico e jurídico, no que se refere a venda dos materiais inservíveis, moveis e imóveis desta Municipalidade. Todas as despesas referente ao serviço são de responsabilidade do leiloeiro, não implicando custos ao Município. Todas as despesas referente ao serviço sao de responsabilidade do leiloeiro, não implicando custos ao Municipio. O período de vigência deste Contrato é de 90 dias contados da sua data de assinatura, ou ate a execução total do serviço. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C6633FE0

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO -
PROCESSO 009/2015

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 09/2015
CHAMADA PUBLICA Nº 49/2015

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, nº 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, de outro lado à empresa JOSELITO SILVA MARTINS-ME sediada na Cidade Tarumirim/MG, na Praça Monsenhor Horta, centro, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº01. 908.783/0001-79 neste ato representada polo Srº seu Diretor Sr. JOSELITO SILVA MARTINS-CPF: 701.162.026-53. O presente contrato tem por objeto E objeto deste contrato credenciamento de prestação de serviços pelas instituições bancaria e Similares, para recebimento de boleto de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, conforme exigências da Chamada Publicam de 002-2015, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015. Fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica prorrogado ate o dia 02/06/2016 a vigência do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C2A06C04

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO-
PROCESSO 31/2016

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 31/2015
PREGÃO Nº 20/2015

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, nº 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, de outro lado o Srº JEFERSON SILVA VIEIRA, residente e domiciliado na Rua 44, nº 121, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Governador Valadares/MG, portador do CPF nº. 080.506.906-28, a seguir denominada apenas CONTRATADA, com base no Pregão nº 20/2015, O presente contrato tem por objeto contratação de Maestro de Banda Marcial com formação específica com comprovação e aptidão para ministrar aulas teóricas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2015. Fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica prorrogado até de 31/12/16. O presente aditivo permanecera com o valor de R\$1.800,00(Um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) em 10 (dez) meses.DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:8026AA16

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO-
PROCESSO 414/2015

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 414/2015
DISPENSA Nº 045/2015

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, nº 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, de outro lado a empresa **M & S CONSTRUTORA LTDA**, sediada em São Felix de Minas na Rua Antonio Pomaroli, nº 499, Centro, CEP: 35.275-000, CNPJ/MF nº 17.474.742/0001-51, a seguir denominada apenas CONTRATADA, com base na Dispensa nº 045/2015, cujo objeto deste contrato é a execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da **SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO REFORÇO DO PÓRTICO DA PONTE NO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2015. Fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica prorrogado a vigência do contrato original, 15/03/2016, com término previsto para 15/08/2016.DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:67F143E5

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº.
41/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2016 REGISTRO DE
PREÇO Nº. 27/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecer botijão de gás e recarga, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12(doze) meses.O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DATA: 26/04/2016

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim/MG.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1C0EEC41

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº.
42/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2016

1 – DO OBJETO- Seleções proposta para Contratação de CUIDADORA DE FAMILIA para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

DATA: 26/04/2016

HORÁRIO: 13:00 horas

LOCAL: LOCAL: Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim/MG. -PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:9785E44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00005/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Credenciamento: Nº 00005/2016. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00005/2016, Cujo Objeto É A Contratação De Instituições Financeiras Para Prestação De Serviços Bancários De Recolhimento De Tributos, Impostos, Taxas, Dívida Ativa E Demais Receitas Públicas Devidas À Municipalidade, Através De Dam, Em Padrão Febrearan, Por Intermédio De Suas Agências, Com Prestação De Contas Por Meio Magnético Dos Valores Arrecadados. Data Do Credenciamento: A Partir Do Dia 15 De Abril De 2016, No Horário De 13:00 Às 17:30hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação.O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 16:00 Horas.

Três Corações,11 De Abril De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0ACB9790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
00008/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº 00008/2016 - Objeto: Prestação De Serviço Especializada Em Serviços Educacionais Na Área Artística: Aulas De Teatro E Iniciação Musical, Direcionadas A Crianças Carentes No Município De Três Corações E Apresentações Da Banda Tricordiana, Ações Realizadas Pelo “Projeto Seu Elias”. Contrato Nº 00062/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cedros Produções Artísticas Ltda – Cnpj 04.134.274/0001-24, Com O Valor Mensal De R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Perfazendo Um Total De R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/03/2016.

Três Corações Em 17 De Março De 2016.

ATILA AUGUSTO BECK.

Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BD75C9C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO SRP 00012/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Srp 00012/2016 - Objeto: Aquisição De Equipamentos De Rede Como Nobreaks, Rack E Ferramentas De Rede, Termo Registro De Preços 000021/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pedro César Borges Ramos – Me10.462.229/0001-00 Com O Valor Total De R\$ 12.700,00 (Doze Mil E Setecentos Reais). O Presente Contrato Terá Duração 12 (Doze) Meses, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/04/2016.

Três Corações Em 08 De Abril De 2016.

ULISSES FERREIRA PINTO.

Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F06DC75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
038/2016

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, retifica matéria publicada em 11 de abril de 2016 página 75. ONDE SE LÊ: **Julgamento, dia 08/04/2016. LEIA-SE: Julgamento, dia 26/04/2016.** Permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas.

Publique-se.

Três Marias, 11 de abril de 2016.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FFC33504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 329/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente do lote de terreno nº 18, da quadra “B”, com área de 255,68 m2 (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e oito centímetros de metros quadrados), confrontando pela frente em 13,60m para a Rua José Reis Prata, do lado direito em 18,80m com o lote nº 17, do lado esquerdo em 18,80m com o lote nº 19 e, aos fundos, em 8,20m com o lote nº 04 e 5,40m com o lote nº 05, matriculado sob o nº 29.999, do

livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, exclusivamente à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, destinada à prestação de serviços de interesse público, como de assistência social, educacional, cultural e de saúde, com sede no Município de Três Pontas, referente à fase de “PROPOSTAS”. Foi vencedora do certame a Associação Beneficente Corrente de Luz, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 11 DE ABRIL DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:70842ABC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG –
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL. CONTRATO Nº 024/2015 - PREGÃO Nº
019/2015 – PROCESSO Nº 229/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27. Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 21/10/2016. Considerando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, fica estimado o valor do termo aditivo em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Data: 20/10/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A1EC9665

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 038/2016 – PROCESSO Nº 500/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento à Distância de Pontos de Informação Visual, a fim de aperfeiçoamento da gestão do processo de informação municipal*. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 26 de abril de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE ABRIL DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D583D08E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 -
PROCESSO Nº 028/2016.

Homologo o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe; para contratação da empresa *Auto Posto Simpatia Ltda., inscrita no CNPJ nº 71.373.088/0001-35*; para prestação de serviços de lavagem dos veículos em geral da frota do SAAE, através do registro de preços; considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Três Pontas - MG, 08 de abril de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO

Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:51451610

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº027/2016, destinada ao Registro de Preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 do dia 26 de abril de 2016, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 12 de abril de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:675DCBBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2016**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em sessão realizada no dia 11 de Abril de 2016, foi recebido os envelopes nº 01 Documentação, nº 02 Proposta Técnica e nº 03 Proposta de Preços da empresa Sasfra Serviço Assistencial Salão do Encontro, única empresa participante do certame, referente ao Processo Licitatório nº 013/2016, Concorrência Pública nº 001/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de atendimento e execução de serviços da proteção social especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional, de até quarenta crianças e adolescentes de ambos os sexos, de zero a dezoito anos incompletos. Aberto o envelope nº 01 Documentação, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a empresa não cumpriu parcialmente a exigência financeira, apresentando balanço patrimonial fora das exigências da Lei, sendo assim inabilitada. A partir desta publicação, passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:84CD7DE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA-MG, TORNA PÚBLICO, Pregão Presencial nº 005/2016 - Processo Licitatório nº

009/2016. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de vigas e implementos metálicos. Julgamento: 28/04/2016 às 14:00 horas. Pregão Presencial nº 007/2016 - Processo Licitatório nº 011/2016. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento, britagem de rocha e pré-moldados. Julgamento: 28/04/2016 às 15:30 horas. Pregão Presencial nº 008/2016 - Processo Licitatório nº 012/2016. Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento de material hospitalar. Julgamento: 29/04/2016 às 09:00 horas. Setor de licitações - (33) 3526-1465, licitacao@ataleia.mg.gov.br

Publicado por:
Valdêmia Vieira de Jesus
Código Identificador:1E0546EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2016**

Extrato de contrato nº **064/2016** firmado entre o Município de **CARMO DE MINAS** e a empresa **GOMES E CAMARGO LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº **013/2016**, Modalidade Tomada de Preço nº **001/2016**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DOS CAMPOS**. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.621,91 (Oitenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**. **VIGÊNCIA: 31/12/2016**.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:937D9DC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 42/2016, NA MODALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2016**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 42/2016, na modalidade Dispensa de Licitação nº: 18/2016. **EXTRATO DE CONTRATO** - Torna pública a assinatura do contrato nº: 044/2016, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – **CONTRATADA:** Cardioeste Remoções LTDA – CNPJ: 20.433.761/0001-44. No valor de R\$ 2.310,95 (dois mil trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:67C78F47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 47/2016, NA MODALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2016**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 47/2016, na modalidade Dispensa de Licitação nº: 19/2016. **EXTRATO DE CONTRATO** - Torna pública a assinatura do contrato nº: 043/2016, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – **CONTRATADA:** Iraides Tiburcio Lopes – CPF: 398.295.026-00. No valor de R\$ 6.600,00 (seis mil trezentos e seiscentos reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:DE927B10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBÍÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

ORIGEM: Pregão Presencial 014/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro, contrato firmado pelo Município de Ibiá/MG e a Empresa a MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP, em 23 de março de 2015. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 22 de março de 2016 para 31 de janeiro de 2017. O valor mensal contratado anteriormente que era de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), passará a ser de R\$9.326,42 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) por força do reequilíbrio aplicado através deste aditivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP – CNPJ: 07.016.011/0001-09

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 96.062,13 (noventa e seis mil, sessenta e dois reais e treze centavos).

DATA DO ADITIVO: 22 de março de 2016.

Ibiá (MG), 22 de março de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9ADA06F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 017/2016

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 017/2016. Conforme Decreto nº 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 017/2016 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas, que será realizado no dia 26/04/2016 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6A6027CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 46/12

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/12 – A partir de
06/04/16 - Partes: Mun. de Lagoa Santa e Sra. Jane Vieira Viana.

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Bem Estar Social
Interina.

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:DE157C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO
DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016 –
COMPRA DIRETA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório Nº 056/2016 – Compra Direta-Objeto: Elaboração de projetos paisagismo e civil para reforma da Praça Monsenhor Teófilo na cidade de Ouro Fino – Contrato nº 044/2016- Contratante: CHS Projetos e Construções Ltda ME- Valor: R\$ 7.900,00 Data Assinatura: 11/04/2016 – Validade: 11/06/2016.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EA3E226C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/16, MODALIDADE
PREGÃO Nº 037/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 073/16, modalidade Pregão nº 037/16, Registro de Preços nº 027/16 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 26/04/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1520E27F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 079/2016 - PREG 038/2016

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 079/16, modalidade Pregão Presencial nº 038/16 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para aquisição e instalação de módulos de sombreadores para cobertura de veículos oficiais no pátio de veículos da sede da prefeitura municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 26/04/2016 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0A677976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **21** (Vinte e Um) dias do mês de **Janeiro** do ano **2016**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 001/2016 - Pregão Presencial Nº 001/2016**, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte/MG - CEP.: 39.648-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: POSTO DIAMANTINENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.611.690/0001-18 e I.E. 474.388.407.00-68, estabelecida na Rodovia BR 040, Km 436, Retiro, Paraopeba/MG – CEP.: 35.774-000, neste ato representada por **HELI OLIVEIRA DE ARAUJO** (Procurador), inscrito no CPF sob nº 006.775.106-75 e documento de identidade MG – 6.771.864 SSP/MG.

DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Combustível, tipo Diesel S 10, Diesel Comum. e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os preços a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
03	12.000	LITRO	Gasolina Comum (Fornecimento prox. de Paraopeba/MG BR 040).	PETROBRAS	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
04	15.000	LITRO	Óleo Diesel S10 (Fornecimento prox. de Paraopeba/MG BR 040).	PETROBRAS	R\$ 3,25	R\$ 48.750,00
						R\$ 96.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **21** (Vinte e Um) dias do mês de **Janeiro** do ano **2016**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 001/2016 - Pregão Presencial Nº 001/2016**, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte/MG - CEP.: 39.648-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: MARIO ROCHA SOARES ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.258.348/0001-34 e I.E. 161.117.964.00-27, estabelecida na Rua Bela Vista Nº 457, Distrito de São Sebastião da Boa Vista, Chapada do Norte/MG - CEP.: 39.648-000, neste ato representada pelo Sr **MARIO ROCHA SOARES** (Proprietário) inscrito do CPF sob nº 035.548.108-19 e C.I. MG 16.310.737 SSP/SP.

DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Combustível, tipo Diesel S 10, Diesel Comum. e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os preços a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
05	14.000	LITRO	Gasolina Comum (Fornecimento no Distrito de São Sebastião da Boa Vista).	FIC	R\$ 4,09	R\$ 57.260,00
06	20.000	LITRO	Óleo Diesel Comum (Fornecimento no Distrito de São Sebastião da Boa Vista).	FIC	R\$ 3,18	R\$ 63.600,00
						R\$ 120.860,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **21** (Vinte e Um) dias do mês de **Janeiro** do ano **2016**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 001/2016 - Pregão Presencial Nº 001/2016**, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte/MG - CEP.: 39.648-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: LIDER COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.828.523/0001-70 e I.E. 001.016.922.00-60, estabelecida na Rua Delfim Moreira Nº 650, Bairro Saudade, Minas Novas/MG - CEP.: 39.650-000, neste ato representada por **VIVIANE REGINA LAGES PEREIRA** (Sócia Administradora), inscrita no CPF sob nº 837.294.966-20 e C.I. M-6.841.554 SSP/MG.

DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Combustível, tipo Diesel S 10, Diesel Comum. e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os preços a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
07	90.000	LITRO	Óleo Diesel S-10.	PETROBRAS	R\$ 3,49	R\$ 314.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016****VIGÊNCIA 12 MESES**

Aos **21** (Vinte e Um) dias do mês de **Janeiro** do ano **2016**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 001/2016 - Pregão Presencial Nº 001/2016**, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte/MG - CEP.: 39.648-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.059.225/0001-01 e I.E. 161.022.357.00-32, estabelecido na Rua do Cruzeiro Nº 1.181, Centro, Chapada do Norte/MG - CEP.: 39.648-000, neste ato representada pelo Sr **MARCELO JOSE MARIA ALMEIDA SOARES** (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob nº 070.005.846-02 e C.I. MG 11.562.310 SSP/MG.

DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Combustível, tipo Diesel S 10, Diesel Comum. e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os preços a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
01	60.000	LITRO	Gasolina Comum (Fornecimento na sede do Município).	FIC	R\$ 4,08	R\$ 244.800,00
02	90.000	LITRO	Óleo Diesel Comum (Fornecimento na sede do Município).	FIC	R\$ 3,18	R\$ 286.200,00
						R\$ 531.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, com o seguinte valor global estimado **conforme o quadro anexo ao item 2.1.**

3.2. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, à conta da Dotação Orçamentária, com a classificação funcional:

0026 – 02.01.01.04.122.0403.2009 – 3390300 – Material de Consumo

0160 – 04.01.01.04.129.0404.2028 – 3390300 – Material de Consumo
 0181 – 05.01.01.12.122.0403.2032 – 3390300 – Material de Consumo
 0299 – 05.01.03.12.361.1203.2039 – 3390300 – Material de Consumo
 0336 – 05.01.03.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
 0339 – 05.01.03.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
 0341 – 05.01.03.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
 0392 – 06.01.01.10.122.0403.2101 – 3390300 – Material de Consumo
 0438 – 06.01.02.10.301.1002.2089 – 3390300 – Material de Consumo
 0480 – 06.01.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
 0481 – 06.01.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
 0482 – 06.01.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
 0551 – 06.01.03.10.302.1002.2176 – 3390300 – Material de Consumo
 0552 – 06.01.03.10.302.1002.2176 – 3390300 – Material de Consumo
 0574 – 06.01.04.10.304.1003.2097 – 3390300 – Material de Consumo
 0575 – 06.01.04.10.304.1003.2097 – 3390300 – Material de Consumo
 0634 – 07.01.01.08.122.0403.2053 – 3390300 – Material de Consumo
 0736 – 07.02.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
 0845 – 08.01.01.15.122.0403.2066 – 3390300 – Material de Consumo
 0865 – 08.01.03.15.452.1502.2069 – 3390300 – Material de Consumo
 0951 – 09.01.02.26.782.0025.2170 – 3390300 – Material de Consumo
 0959 – 09.01.02.26.782.2601.2073 – 3390300 – Material de Consumo
 0974 – 10.01.01.17.511.1801.2077 – 3390300 – Material de Consumo
 0982 – 10.01.01.20.122.0403.2075 – 3390300 – Material de Consumo
 1022 – 10.01.02.18.122.0403.2078 – 3390300 – Material de Consumo
 1025 – 10.01.02.18.541.1802.2079 – 3390300 – Material de Consumo

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.
 4.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
 4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 5.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total.
 5.2. Observados os critérios, e condições estabelecidos no Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que, por razões de interesse público, justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada à Comissão Permanente de Licitações desta Administração Pública, por escrito.
 5.3. O licitante vencedor efetuará a entrega em até **02 (dois) dias**, de acordo as necessidades de **abastecimento dos veículos**, sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veículo, quando este ocorrer o motorista deverá apresentar requisição com devida autorização
 5.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo de Compras e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 5.5. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as obrigações sociais de proteção aos profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto licitado, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
 5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência.
 5.7. Os produtos objeto desta licitação serão entregues mediante solicitação da secretaria municipal solicitante/ordenador de despesas, devidamente acompanhada da ordem de fornecimento, emitida pelo órgão competente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Chapada do Norte/MG, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:
 6.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, com recurso da Prefeitura, através da Tesouraria, mediante apresentação da notas fiscais/fatura hábil, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e respeitada a disponibilidade financeira do Município.
 6.1.2. Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo Setor de Compras da Prefeitura.
 6.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

7. A ata de registro de preços firmada com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.
7.1. COMPETENTE AO FORNECEDOR (DETENTORA DA ATA):
 7.1.1. Cumprir fielmente os termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de modo que, no prazo estabelecido pelo ORGÃO GERENCIADOR, os produtos sejam executados e concluídos e de forma satisfatória;

- 7.1.2.** Realizar a entrega dos produtos sempre que solicitados, obedecendo inclusive o prazo de entrega, até o termino da vigência da ata de registro de preços;
- 7.1.3.** Executar os serviços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer;
- 7.1.4.** Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- 7.1.5.** Efetuar a entrega dos produtos, somente ao motorista que esteja munido de requisição devidamente assinada pelo **Secretario Municipal de Transportes**;
- 7.1.6.** Manter as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório, durante toda a vigência da presente ata de registro de preços.
- 7.1.7.** O fornecedor, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
- a)** por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b)** pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia;
- c)** arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente procedimento.
- 7.1.8.** Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata de registro de preços, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto.
- 7.1.9.** Para averiguação do disposto no item 7.1.9 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 7.1.10.** Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 7.2. COMPETENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ORGÃO GERENCIADOR):**
- 7.2.1.** Acompanhar e administrar a execução da presente ata de registro de preços, por intermédio de suas áreas gestoras e executar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido.
- 7.2.2.** Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do ordenador de despesas.
- 7.2.3.** Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR no prazo estipulado, após o recebimento e conformidade, mediante apresentação das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização.

DO CANCELAMENTO

8.1. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** O Fornecedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 9.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 9.2.1.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- 9.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento de registro de preços;
- 9.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da ata de registro de preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento.
- 9.3.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.4.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município de Chapada do Norte/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

DO FORO

- 10.1.** Fica eleito o **Foro da Comarca de Minas Novas – Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste compromisso que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.
- 10.2.** E por estarem assim justos e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador: AB300EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 026/2016**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de

Minas Gerais -CETRAM-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADILSON CESAR APOLINARIO	AG00504863	GLF3712	18/03/2016	12:30:00	Rua Joao Martins Coelho 127	5541 / 1
ADRIANA MARIA DA SILVA	AG00513118	HCB7485	16/03/2016	10:34:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
ANDERSON GERVASIO DE CAMARGOS	AG00521847	HJP9026	28/03/2016	09:08:00	Rua Itapeperica 01	6041 / 2
ANTONIO FRANCISCO BEIRIGO	AG00520156	GLO3643	18/03/2016	11:40:00	Av 1 De Junho 342	5541 / 4
ANTONIO GABRIEL DE CARVALHO	AG00514178	GNS8010	17/03/2016	14:30:00	Rua Goias 1376	5550 / 0
BV FINANCEIRA SA CREDITO FIN INV	AG00520158	HIX7575	18/03/2016	11:50:00	Av Primeiro De Junho 274	5541 / 4
CAMIG METALURGICA LTDA-ME	AG00513819	PVQ2038	10/03/2016	15:04:00	Avenida 7 De Setembro Esq C Coronel J Notini Sn	5487 / 0
ELIZANGELA A. NOGUEIRA SOUZA	AG00514878	GWH1910	17/03/2016	18:10:00	Rua Goias 843	5541 / 5
EMPRESA NORTE MINEIRA DE E LTDA	AG00514867	HIT9480	21/03/2016	12:24:00	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
ENIO MACEDO	AG00520479	GYO2784	18/03/2016	17:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	5541 / 2
FUNDICAO AMPLA LTDA-EPP	AG00520352	OPJ1025	17/03/2016	13:46:00	Rua Pernambuco Com Maranhao Sn	7366 / 2
GERALDO MARCIO DE MELO	AG00520419	GRY3179	17/03/2016	12:03:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
HELIO BENTO DA COSTA	AG00521200	HIB6628	16/03/2016	09:30:00	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0
HENRIQUE EVANDRO FERNANDES LOPES	AG00514238	OPC2136	21/03/2016	10:37:00	Avenida Getulio Vargas 914 Oposto	5550 / 0
IDEVALDO ALVES DO NASCIMENTO	AG00504610	GNN9437	25/03/2016	17:45:00	Rua Sao Paulo Cruz C Av 21 De Abril Sn	5738 / 0
IDEVALDO ALVES DO NASCIMENTO	AG00504612	GNN9437	25/03/2016	17:46:00	Avenida 21 De Abril Cruz C Rua Minas Gerais Sn	6050 / 1
JEANE APARECIDA DE SOUZA	AG00520128	HMQ7841	14/03/2016	14:55:00	Rua Mato Grosso 503	5541 / 2
JESSICA MARA OLIVEIRA	AG00514876	EUO8348	17/03/2016	14:09:00	Rua Sao Paulo 312	5541 / 2
JESSICA SILVA CEZAR	AG00513223	GTU0956	17/03/2016	14:36:00	Rua Sao Paulo 477	5541 / 2
JOAO BATISTA IZAIAIS	AG00514887	GVU6504	18/03/2016	15:02:00	Rua Sto Antonio 465	5541 / 2
JOSE DA SILVA FILHO	AG00513153	OWH7873	19/03/2016	10:42:00	Rua Rio De Janeiro 555 Oposto	5541 / 2
JOSE DE ALMEIDA NOGUEIRA	AG00520295	PUJ6391	18/03/2016	09:48:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
JOSE FURTADO DA SILVA	AG00514889	GQT2245	18/03/2016	15:09:00	Rua Santo Antonio 420 Oposto	5541 / 2
JOSE PEREIRA ARRUDA	AG00514239	HDF3745	21/03/2016	10:47:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	AG00513121	OLO9373	16/03/2016	11:28:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Itapeperica Sn	7366 / 2
JULIANA RIBEIRO GENTIL	AG00514285	HIK4917	18/03/2016	11:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 230	7366 / 2
JULIANO BATISTA FERNANDES	AG00499281	BNG9676	19/03/2016	22:15:00	Av Antonio Neto 2620	5967 / 0
LUIZ CESAR CAMINHA DE RESENDE	AG00514825	HIW0997	19/03/2016	11:18:00	Rua Pernambuco 1350	7366 / 2
MARCELLA CHRISTINA P MOR CARDOSO	AG00520947	OLQ8677	21/03/2016	10:55:00	Rua Pernambuco Com Rua Esp Santo Sn	7366 / 2
MARIA APARECIDA DA S. FERNANDES	AG00514242	PWX2152	21/03/2016	11:15:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
MAYRA CRISTIANE FERREIRA MARQUES	AG00514880	OPW8432	18/03/2016	14:25:00	Praca Do Mercado 45 Sn	5541 / 2
MITRA DIOD DIV PAROQUIA CAMACHO	AG00514286	HKF7624	18/03/2016	11:06:00	Avenida Parana 3264	7366 / 2
MUNICIPIO DE CLAUDIO	AG00513243	PWT7086	15/03/2016	14:58:00	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
OSCAR VICENTE FERREIRA NETO	AG00519161	GYG4075	17/03/2016	09:23:00	Rua Espirito Santo 517	5487 / 0
RENATO TEIXEIRA RAMOS	AG00514879	OPA2562	18/03/2016	14:07:00	Rua Itapeperica 195 Oposto	5550 / 0
VALDIRENE APARECIDA PEREIRA	AG00519147	HCV2792	16/03/2016	15:25:00	Avenida 1 De Junho 225	5541 / 4
VINICIUS DOS SANTOS JUNQUEIRA	AG00514885	OQY0304	18/03/2016	14:55:00	Rua Do Rosario 41	5541 / 2
WILSON FERREIRA DA COSTA FILHO	AG00520202	PWR8175	16/03/2016	11:13:00	Rua Rio De Janeiro 406	5541 / 2

Divinópolis 11 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C3D6AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 026/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAM-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Vencimento	Após
ADAILTON SILVA DA CUNHA	AG00490809	OPV3044	25/01/2016	12:52:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13	85,13
ADILSON ANTONIO DOS SANTOS	AG00513378	GQM8743	28/01/2016	14:25:00	Avenida 1 De Junho 570	5550 / 0	68,1	85,13	85,13
ADNA GARCIA DE CAMARGOS	AG00521004	GZX0290	05/02/2016	14:03:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69	127,69
ADRIANA ALVES PAULINO NOGUEIRA	AG00490825	HMO4954	02/02/2016	16:17:00	Rua Cel joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13	85,13
ALUGAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	AG00520737	NMO5595	06/02/2016	10:20:00	Avenida 1 De Junho 278	7366 / 2	68,1	85,13	85,13
AQUARELA TECIDOS LTDA	AG00490814	NYA2615	29/01/2016	10:12:00	Rua Goias 518	7366 / 2	68,1	85,13	85,13
BEATRIZ ALMEIDA CORREA	AG00520662	HIP0637	03/02/2016	08:43:00	Avenida 1 De Junho 1131	7366 / 2	68,1	85,13	85,13
CAROLINE CEDRO RIBEIRO	AG00511745	OLD3231	05/02/2016	10:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0	102,15	127,69	127,69
CLAUDIA APARECIDA DE ASSIS	AG00490808	HIH0202	25/01/2016	12:48:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13	85,13
CORDOVIL JOAQUIM DE OLIVEIRA	AG00498516	HBC2533	08/02/2016	16:00:00	Rodovia Municipal Dvl 110 Km8	7030 / 3	153,23	191,54	191,54
CRISTIANE SOARES GONTIJO	AG00490861	HLN5046	17/02/2016	15:19:00	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0	68,1	85,13	85,13
DOMASO TRANSPORTES LTDA	E100009370	QQV2200	04/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69	127,69
EDIVALDO ANTONIO DE AQUINO	AG00513949	HCG3355	04/02/2016	12:12:00	Rua Minas Gerais 1222	7366 / 2	68,1	85,13	85,13
ESPACO DO VIDRO LTDA ME	E100009357	HAM0386	04/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13	85,13
FESTO BRASIL LTDA	AG00513937	FGJ7893	03/02/2016	12:23:00	Rua Geraldo Calcao Com Rua Espirito Santo Sn	6041 / 1	102,15	127,69	127,69
FLAVIA MARIA DA FONSECA	AG00520759	HJW0284	03/02/2016	15:05:00	Avenida 7 De Setembro 521	5460 / 0	68,1	85,13	85,13
GEANE CAMPOS OLIVEIRA	AG00520748	GZO4258	11/02/2016	14:52:00	Avenida 1 De Junho 278	7366 / 2	68,1	85,13	85,13

GEOVANE MAYK REIS DE PAULA	AG00520540	HMA5305	12/02/2016	14:38:00	Avenida Getulio Vargas 120	7366 / 2	68,1	85,13
HELDER MARIA LOPES	AG00520692	FIA1469	03/02/2016	14:10:00	Avenida J K 1975	5550 / 0	68,1	85,13
IRAILDE MARIA DE CASTRO	AG00490833	OQG9353	02/02/2016	17:50:00	Rua Goias 529	5487 / 0	102,15	127,69
IVONE ALVES DE SOUZA	AG00511666	HHM9891	28/01/2016	09:23:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE GERALDO DE FREITAS	AG00513364	HHH0580	06/02/2016	10:17:00	Avenida 1 De Junho r Sao Paulo Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JSJ LOCACOES LTDA	E100009374	OWV0044	04/04/2016			5002 / 0	127,68	159,6
LIENIO OLIVEIRA DE AQUINO	AG00490813	HBA9551	28/01/2016	09:24:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100009376	PVP3521	04/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG00520534	PWG0512	10/02/2016	14:46:00	Rua Pernambuco 662	5487 / 0	102,15	127,69
LOCACAVI LOCADORA DE AUTOMOVEIS LT	E100009364	HNC9679	04/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
LUCIANA ALVARES SANT ANA	AG00519558	OPY0375	11/02/2016	14:25:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	68,1	85,13
LUIZ ALBERTO QUEIROZ SILVA	AG00490826	HLM4945	02/02/2016	16:18:00	Rua Cel joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
MANOEL JUACI COSTA	AG00498509	GLA5831	29/01/2016	17:34:00	Rua Goias 591	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG00519551	JXH9317	05/02/2016	10:56:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto Ao 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA DA PIEDADE DE CARVALHO	AG00490816	KHY2018	30/01/2016	19:23:00	Rua Cel joao Notini 331	7366 / 2	68,1	85,13
MATHEUS BARBOSA PEREIRA	E100009377	PVY3946	04/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
MORAIS SERV ESP DE ESCOLTA LTDA	E100009359	HBZ5409	04/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
NELIO ROBERTO DOS SANTOS	AG00506105	HLR2598	17/02/2016	20:50:00	Rua Pernambuco Com 21 De Abril Sn	6050 / 1	153,23	191,54
POLIANA CRISTINA FRANCISCA COSTA	AG00498238	GYN5505	31/01/2016	20:00:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0	68,1	85,13
PREF.MUN.SAO SEBASTIAO DO OESTE	AG00521051	HLF9394	11/02/2016	14:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 925	7366 / 2	68,1	85,13
RUY CARLOS PIRES BARBOSA	AG00519677	OWM7733	11/02/2016	17:20:00	Rua Minas Gerais Com R G do Sul Sn	5452 / 2	102,15	127,69
RUY CARLOS PIRES BARBOSA	AG00519560	OWM7733	11/02/2016	16:40:00	Rua Minas Gerais Com Rua Rio Grande Do Sul Sn	5452 / 2	102,15	127,69
SAO BENTO TRANSP E ENTR LTDA	E100009366	NYD4362	04/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
SERGIO LUIZ PEREIRA RASSILAN	AG00513379	NMP4846	28/01/2016	14:30:00	Avenida 1 De Junho 570	5550 / 0	68,1	85,13
TAINARA FERNANDA COSTA	AG00498525	HDC9414	09/02/2016	12:18:00	Rodovia Dvl 110 Km8	7030 / 3	153,23	191,54
TRANSOESTE TRANSPORTE E LOCACAO	AG00520544	PUH7573	12/02/2016	15:20:00	Rua Pernambuco 60	7366 / 2	68,1	85,13
ULTRA CAR LTDA	E100009375	PUJ8695	04/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
WAVE TECNOLOGIA LTDA ME	AG00520665	GRL6677	05/02/2016	14:47:00	Avenida Sete De Setembro C Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
WILMAR DE OLIVEIRA FILHO	AG00490827	HKW3636	02/02/2016	16:23:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13

Divinópolis 11 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EE576DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº025/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANO DE PAULO OLIVEIRA	AG00513114	GQM1049	16/03/2016	10:09:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
ALINE DINIZ SANTOS	AG00520417	HMQ4464	15/03/2016	12:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 967	7366 / 2
ALISSON IBRAIN RODRIGUES FERREIR	AG00506125	NYE4651	14/03/2016	18:14:00	Rua Sergipe 1085	5460 / 0
ALL SAFETY F E EQ DE PROTECAO LTDA	AG00514894	HGE1952	21/03/2016	12:28:00	Av Ant O Moraes 615	5541 / 4
ALYSSON PARREIRAS MAIA	AG00519549	DSK4331	19/03/2016	10:40:00	Rua Rio De Janeiro 555 Oposto	5541 / 2
ANATALHE GERALDA DE SOUZA TAVARE	AG00511213	OPV8381	17/03/2016	08:35:00	Rua Goias 1667	7366 / 2
ANDREIA NAIR OLIVEIRA	AG00520481	HLA0094	18/03/2016	17:17:00	Rua Rio Grande Do Sul 465	5541 / 2
ANGELICA MAGELA FERREIRA DE FARI	AG00514820	GZW3985	18/03/2016	14:32:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ANTONIO JOSE ALVES	AG00514891	HCU3438	18/03/2016	15:30:00	Praca X Gontijo 21	5568 / 0
ANTONIO MARCOS FELIPE DUARTE	AG00520480	HDR8397	18/03/2016	17:11:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2
ANTONIO ULISSES RIOS	AG00514865	CME2904	21/03/2016	12:50:00	Rua Espirito Santo Com Pernambuco Sn	7366 / 2
AUCIANA LOPES NEVES	AG00519150	PWE6044	19/03/2016	08:10:00	Rua Espirito Santo 257	7056 / 1
BRASUL LTDA	AG00504864	CZZ6375	18/03/2016	12:30:00	Rua Joao Martins Coelho 129	5541 / 1
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AG00520482	HCS7725	18/03/2016	17:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 483	5541 / 2
CARLOS EVANDRO COELHO	AG00514754	HGO5770	18/03/2016	12:11:00	Avenida Jk Com Ver Waldemar Rausch Sn	7366 / 2
CAROLINE DE ALMEIDA DA SILVA	AG00514860	JPT6517	21/03/2016	12:10:00	Rua Pernambuco 1254	7366 / 2
CESAR BITTENCOURT MIRANDA	AG00513820	FKT0815	22/03/2016	07:58:00	Rua Rio De Janeiro 1265	7366 / 2
CLAUDIO APARECIDO BENTO	AG00520359	PWP2965	29/03/2016	14:53:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
CLAYTON FABIAN NONATO	AG00514896	GQY8635	22/03/2016	10:20:00	Rua Rio De Janeiro 1216	5193 / 0
CLEUBA DE OLIV. BARCELOS GONCALV	AG00514821	HKP8713	18/03/2016	14:36:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG00513222	OWS9848	17/03/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
CRISTIANE RABELO RIBEIRO COSTA -	AG00511217	PVQ1786	18/03/2016	10:15:00	Av Antonio O De Moraes 753	5541 / 2
CRISTIANO CARLOS COSTA	AG00520486	CXE9959	18/03/2016	18:21:00	Rua Goias Com 7 De Setembro Sn	6041 / 2
DAIANI CRISTINA FERREIRA	AG00520483	GUH2649	18/03/2016	17:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 517	5541 / 2
DANIEL MESSIAS DE CASTRO	AG00511175	HCC7928	21/03/2016	15:47:00	Avenida Parana 700 Oposto	5550 / 0
DIANA LOUREIRO DA SILVEIRA	AG00514818	OPD0712	18/03/2016	14:25:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
DOUGLAS JOSE DA SILVA	AG00513155	HNR7661	15/03/2016	09:16:00	Avenida Parana Com Goias Sn	7366 / 2
EDELVIRO ROCHA NETO	AG00504211	OPG9968	17/03/2016	14:53:00	Rua 10 De Julho Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2
EDIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	AG00518270	HKQ0997	28/03/2016	08:20:00	Avenida Embaubas 1930	7048 / 1
EDMAR FERREIRA FONTES	AG00520492	NFC4661	21/03/2016	07:00:00	Rua Goias 1384	5550 / 0

EDMAR UMBELINO DO COUTO	AG00521092	OQS9693	19/03/2016	17:56:00	Rua Goias Com Rua Fernao Dias Sn	6050 / 1
EDUARDO ALVES	AG00504213	NYF0375	22/03/2016	07:38:00	Rua 10 De Julho Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 2
EIDER GERALDO RAMOS	AG00520415	HCQ9300	15/03/2016	12:19:00	Rua Rio Grande Do Sul 974	7366 / 2
ELAINE CRISTINA ALVES DE SOUSA	AG00514877	HGZ2545	17/03/2016	14:10:00	Rua Sao Paulo 312	5541 / 2
ELIANA MARIA DE SOUSA E SILVA	AG00513116	OPJ2589	16/03/2016	10:20:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
ELIAS ANTONIO RODRIGUES	AG00514819	GPR2495	18/03/2016	14:28:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ERICA CRISTINE FERREIRA	AG00513122	OPG1433	18/03/2016	11:06:00	Rua Goias 1358	5452 / 2
ERICA CRISTINE FERREIRA	AG00513124	OPG1433	18/03/2016	11:07:00	Rua Goias 1358	5185 / 1
ERIKSON GONCALVES ALVES COELHO	AG00513109	OPJ8706	15/03/2016	12:41:00	Rua Goias 630 Oposto	5541 / 4
ERNANE BATISTA DE OLIVEIRA	AG00514210	HNQ6193	17/03/2016	14:10:00	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
FABIANA DA COSTA FELICIO MACHADO	AG00511174	GZJ6648	21/03/2016	15:47:00	Avenida Parana 700 Oposto	5550 / 0
GABRIEL LOLLÍ VIEIRA	AG00506326	HBD6167	14/03/2016	18:17:00	Rua Sergipe 1088	7366 / 2
GABRIELA APARECIDA ARAUJO MACHAD	AG00513110	HFB3287	18/03/2016	11:17:00	Praca Dom Cristiano 298 Oposto	5568 / 0
GERALDA RIOS BETONI	AG00520151	HHS4856	15/03/2016	16:20:00	Av Ant Olimpio De Moraes 546	5541 / 7
GERALDO LEOPOLDO DE LIMA	AG00520452	HAM1197	18/03/2016	17:09:00	Avenida Rio Grande Do Sul 432	5541 / 2
GERALDO MAGELA PIO	AG00519100	HBC3849	29/03/2016	14:46:00	Avenida 1 De Junho 348	5835 / 0
GERALDO MAGELA PIO	AG00519099	HBC3849	29/03/2016	14:45:00	Avenida 1 De Junho 348	5738 / 0
GERALDO MARCELO DOS SANTOS	AG00513113	GRY1574	16/03/2016	10:05:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
GERALDO OLAVO SOBRINHO JUNIOR	AG00511214	PVF4213	18/03/2016	09:00:00	Av Antonio O De Moraes Com Rio De Janeiro Sn	7366 / 2
GILSON JOSE ASSUNCAO	AG00098145	GYU7115	21/03/2016	18:17:00	Rua Santa Clara C Rua Lima Sn	7056 / 1
GIOVANNI SILVA CORREA	AG00520129	HLN8723	14/03/2016	14:49:00	Mato Grosso Sn	5541 / 2
GUILHERME DE SOUSA DAMIAO	AG00504214	HFA1882	22/03/2016	08:22:00	Rua 10 De Julho Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 2
GUSTAVO SANTOS RINALDI	AG00511215	HQI9418	18/03/2016	09:15:00	Av Antonio O De Moraes Com Rio De Janeiro Sn	7366 / 2
HILTON HENRIQUES FERREIRA	AG00514866	HGJ8694	21/03/2016	12:21:00	Rua Pernambuco 1254	7366 / 2
ICARO RAMOS	AG00514888	GUJ8422	18/03/2016	15:06:00	Rua Sto Antonio 420 Oposto	5541 / 2
IVAN LUCIANO OLIVEIRA	AG00520296	HLA0147	18/03/2016	10:25:00	Rua Cel Joao Notini 150	5541 / 4
JOANA DARC RODRIGUES SAUDADE SAN	AG00513157	HCU0753	19/03/2016	09:47:00	Rua Pernambuco 1386	7366 / 2
JOAO BATISTA ARAUJO	AG00514890	GLG1864	18/03/2016	15:28:00	Praca X Gontijo 21	5568 / 0
JOAO VITOR GONCALVES DE MELO	AG00506124	HDX5226	14/03/2016	18:01:00	Rua Piaui Com Sergipe Sn	6050 / 1
JORGIEL GONCALVES	AG00514822	GUV3122	18/03/2016	14:39:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JOSE ANTONIO RAMOS	AG00504515	GZO4949	17/03/2016	15:30:00	Rua Do Chumbo 12	5185 / 1
JOSE DE SOUZA	AG00520945	LAA6760	17/03/2016	11:15:00	Rua Itapeperica 48	5550 / 0
JOSE GERALDO DA SILVA	AG00521094	ORB4526	22/03/2016	15:10:00	Rua Oeste De Minas Ao Lado N 36	5550 / 0
JOSE GERALDO DE SOUZA	AG00499713	OPX3864	29/03/2016	12:25:00	Av Governador M Pinto 22	5452 / 1
JOSE JACINTO DE MENDONCA	AG00504212	HIP0550	22/03/2016	07:23:00	Rua 10 De Julho Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 2
JOSE MATIAS D ASSUNCAO NETO	AG00514206	HNP1440	15/03/2016	15:37:00	Rua Rio G Do Sul 442	5541 / 1
JULIANE CORREA DE OLIVEIRA	AG00521093	HMQ3197	22/03/2016	15:10:00	Rua Oeste De Minas Ao Lado N 36	5550 / 0
JUNIO CESAR DA SILVA	AG00514861	OPT4447	21/03/2016	08:33:00	Rua Pernambuco 1254	7366 / 2
JUSSARA APARECIDA C. E FERREIRA	AG00514884	GYM2834	18/03/2016	14:28:00	Praca Do Mercado 45 Sn	5541 / 2
LEONARDO VALERIO GONTIJO	AG00514024	GOZ8902	16/03/2016	14:51:00	Rua 7 De Setembro C Sergipe Sn	7366 / 2
LETICIA DANIELA DE OLIVEIRA	AG00514868	HJK3164	21/03/2016	11:28:00	Rua Pernambuco 1254	7366 / 2
LIBERO FERREIRA	AG00514862	PWZ8534	21/03/2016	08:47:00	Rua Pernambuco 1254	7366 / 2
LOGICA CONTABIL LTDA	AG00520157	PWM4920	18/03/2016	11:41:00	Av Primeiro De Junho 342	5541 / 4
LOURIVAL CAVALCANTE NETTO	AG00514883	HNX0290	18/03/2016	14:32:00	Praca Do Mercado 45 Sn	5541 / 2
LUCAS LINO SILVA	AG00506225	GYO2500	19/03/2016	14:10:00	Rua Minas Gerais 900	6050 / 1
LUCIANA SILVA QUADROS	AG00514241	DMN3003	21/03/2016	11:23:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
LUCIO JOSE DA SILVA	AG00520300	HGZ9745	21/03/2016	13:20:00	Rua Espirito Santo 870	7366 / 2
LUIZ ANGELO DA SILVA	AG00520153	HJI4077	17/03/2016	15:00:00	Av 21 De Abril 395	5541 / 2
LUIZ FERNANDO GONCALVES MARTINS	AG00521838	PUB1933	24/03/2016	13:20:00	Rua Itapeperica Com Praca Candides 01	6050 / 1
LUIZ PAULO GONCALVES FRANCA	AG00506329	HIA8521	19/03/2016	09:15:00	Rua Jose Vilela Da Fonseca Com Moacir Jose Leite SN	5738 / 0
MARCIO PEREIRA RIBAS	AG00514816	GOU4324	18/03/2016	14:04:00	Rua Itapeperica 211 Oposto	5568 / 0
MARCO ANTONIO SILVA	AG00513120	PWD5989	16/03/2016	10:39:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
MARIA ALTINA LIDUARIO	AG00514824	GZI9889	18/03/2016	15:05:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 801	5541 / 2
MARIA APARECIDA ARANTES SOARES	AG00514886	OOY4550	18/03/2016	15:00:00	Rua Santo Antonio 451	5541 / 2
MARIA APARECIDA XAVIER FERREIRA	AG00519140	EVD6612	15/03/2016	10:58:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 576	5541 / 2
MARIA DE FATIMA CAMPOS MENDES	AG00506327	KNS3907	14/03/2016	18:21:00	Rua Sergipe 1088	7366 / 2
MARIA ROSARIA CARDOSO SALATIEL	AG00514207	FKF7797	15/03/2016	15:50:00	Rua Rio G Do Sul 466	5541 / 2
MARINA MARTINS FERREIRA	AG00520353	PUU3347	21/03/2016	08:51:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
MAURILIO ARRUDA DE FARIA	AG00514858	GZC3201	17/03/2016	15:34:00	Rua Cel Joao Notini 248	7366 / 2
MAX SIDINEI ELIAS	AG00513818	HDS3863	10/03/2016	15:16:00	Rua Itapeperica 409	5738 / 0
MAXWEL BARBOSA FRAGA	AG00520416	GYR2196	15/03/2016	12:24:00	Rua Rio Grande Do Sul 967	7366 / 2
MAYCON ROCHA SILVA	AG00520298	HNK0174	18/03/2016	12:48:00	Rua Rio Grande Do Sul 441	7366 / 2
MEIRE GORETT BORGES FREITAS	AG00520478	GPP8693	18/03/2016	15:56:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0
MGC INSTRUMENTACAO LTDA ME	AG00513823	OQV1779	21/03/2016	09:01:00	Rua Rio De Janeiro 1265	7366 / 2
MICHELLI CASTRO FERREIRA	AG00520201	PWF3540	16/03/2016	11:12:00	Rua Rio De Janeiro 402	5541 / 2
NIKOLAS RAPHAEL GONTIJO GONCALVE	AG00514892	HJW5730	21/03/2016	10:33:00	Av Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0
OLAVO FRANCISCO DE ARAUJO	AG00513119	BQN4546	16/03/2016	10:37:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
OLIMPIO GARCIA PEREIRA LEO	AG00513115	GKS2726	16/03/2016	10:10:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
PAULO CESAR PERREIRA	AG00514823	HMQ4907	18/03/2016	14:52:00	Rua Santo Antonio 468	5541 / 2
PEDRO JOAQUIM ROSA	AG00520203	HJI1875	16/03/2016	13:05:00	Rua Pernambuco Oposto Ao N 1221 Oposto	5541 / 4
POSTO SOTERO OLIVEIRA LTDA	AG00520946	EMV1732	21/03/2016	09:18:00	Rua Espirito Santo 274	5185 / 1
PREMIUM CONSTRUCAO E EDIFICACAO	AG00513824	ORB7561	21/03/2016	08:40:00	Rua Rio De Janeiro 1215	7366 / 2
RAQUEL PRISCILA DE SOUSA	AG00520299	GSW2615	21/03/2016	12:28:00	Rua Espirito Santo 925	7366 / 2
RENATA GONCALVES VAZ SOUZA	AG00513112	HLS0514	16/03/2016	09:25:00	Rua Francisco Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050 / 1
RITA DE CASSIA MORAIS MAIA	AG00520407	NYG3242	14/03/2016	10:41:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
ROBSON ANTONIO CORREA TAVARES	AG00521850	JLE0789	29/03/2016	17:28:00	Av Brigadeiro Cabral 57	7366 / 2
ROMER RODOLFO SOUZA	AG00514817	GRF9028	18/03/2016	14:12:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0
ROSANGELA ALICE DOS R.DA SILVA	AG00513125	GPG5049	18/03/2016	11:09:00	Rua Pernambuco Com Avenida Amazonas Sn	6050 / 1
ROSELI GONCALVES RAMOS	AG00514287	GUJ4631	22/03/2016	15:10:00	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0
RUBENS APARECIDO DUQUE DUARTE	AG00513156	OQN4705	18/03/2016	08:37:00	Avenida Jk 823	7366 / 2
SEBASTIANA SILVANA SILVA DE LIMA	AG00514864	GLQ6611	21/03/2016	12:57:00	Rua Pernambuco 1254	7366 / 2
SEBASTIAO AFONSO FILHO	AG00520356	HFB496	29/03/2016	15:13:00	Rua Joao Morato De Faria 132 Oposto	5541 / 4
SERGIO ALAOR TAVARES	AG00520476	GSO1613	18/03/2016	15:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 827	5541 / 2
SILVANIA CARDOSO R. GONTIJO	AG00520418	GXV0909	15/03/2016	12:32:00	Rua Rio Grande Do Sul 974	7366 / 2
SISLENE TANIA MARIA CALDEIRA	AG00495474	OQP5826	19/03/2016	22:00:00	Rua 7 De Setembro Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1
SUNARA DANIELA FARIA	AG00514859	FAB8497	17/03/2016	17:01:00	Rua Rio De Janeiro 621	7366 / 2
TATIANE PORTO SILVA	AG00504514	GWE1674	17/03/2016	17:25:00	Rua Mato Grosso 597	7048 / 1
THAUANE DE ALMEIDA CORREA	AG00520357	HLS0488	29/03/2016	18:13:00	Avenida Autorama 1179	7048 / 1
VANESSA APARECIDA PEREIRA FLOR	AG00513224	HGZ3221	17/03/2016	14:46:00	Rua Sao Paulo 479	5541 / 2

VANESSA REJANE DA CRUZ	AG00504216	HCU3951	22/03/2016	10:24:00	Rua Mato Grosso 1739	7366 / 2
VANESSA SILVA DE SOUSA	AG00513817	HLQ5624	10/03/2016	15:17:00	Rua Itapeperica 409	5738 / 0
VANESSA SILVA FRANCISCO	AG00520485	HNW6856	18/03/2016	18:08:00	Rua Goiás Com 7 De Setembro Sn	5185 / 1
VICENTE DE PAULA SILVA	AG00514893	HFO0306	21/03/2016	11:15:00	Rua Cel Joao Notini Proximo Ao N 366 Sn	5550 / 0
VITOR MACIEL SANTANA	AG00514882	PWK6188	18/03/2016	14:25:00	Praca Do Mercado 45 Sn	5541 / 2
WANDER JOSE GONCALVES	AG00504215	GVG8739	22/03/2016	09:54:00	Rua Mato Grosso 1739	7366 / 2
WARLEY PEREIRA DA SILVA	AG00521848	GWP5375	28/03/2016	14:00:00	Avenida Anhanguera 1450	5398 / 0
WENDEL PARREIRA COSTA	AG00520297	KVK5461	18/03/2016	10:23:00	Rua Cel Joao Notini Sn	5541 / 1
WESLEY CARLOS BENTO	AG00513154	JGD4685	25/03/2016	20:02:00	Rua Getulio Vargas 975	5460 / 0
WESLEY RILDO GOMES	AG00514895	HAA2147	22/03/2016	09:25:00	Rua Rio De Janeiro 1216	5193 / 0
WESLEY SENRA ALVES MARTINS	AG00520484	HHP3162	18/03/2016	17:32:00	Rua Rio Grande Do Sul 645	5460 / 0

Divinópolis 11 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0579FFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 025/2016

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADILSON ANTONIO DE MELO	AG00490807	OQB8461	25/01/2016	09:43:00	Rua Cel joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
ADMA VIANA ARAUJO	AG00512200	HND6687	11/02/2016	15:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 525	7366 / 2	68,1	85,13
ALAN SILVA FORTUNATO	AG00498241	GRL6415	31/01/2016	20:05:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5207 / 0	42,56	53,2
ALAN SILVA FORTUNATO	AG00498240	GRL6415	31/01/2016	20:00:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0	68,1	85,13
ALEF MARCOS OLIVEIRA	AG00518326	PWO9223	04/02/2016	19:00:00	Rua Jose Maria Campos 270	5207 / 0	42,56	53,2
ALESSANDRO EUGENIO	AG00520734	GLG4369	05/02/2016	16:53:00	Rua Espirito Santo 244	5460 / 0	68,1	85,13
ALESSANI FERNANDA TAVARES	AG00490824	HAM2390	02/02/2016	16:16:00	Rua Cel joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
ALEX SANTOS DE AZEVEDO	AG00520530	GTK0612	06/02/2016	11:25:00	Rua Goiás Com Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ALEX SANTOS DE AZEVEDO	AG00520742	GTK0612	08/02/2016	15:55:00	Dvl 110	5185 / 2	102,15	127,69
ALFREDO CORNELIO DE SOUZA	AG00521008	HLS0268	05/02/2016	17:58:00	Avenida 7 De Setembro Esq C Rua Goiás Sn	6041 / 2	102,15	127,69
ALINE ARAUJO SANTANA	AG00520773	HNP1612	12/02/2016	11:32:00	Rua Goiás Com Itambe Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ANA CAROLINA GOMES VIANNINI	AG00521020	OWQ6765	12/02/2016	12:14:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
ANA MARIA DE SANTANA MAIA	AG00520760	GRD0162	03/02/2016	15:37:00	Avenida 7 De Setembro Oposto 670 Oposto	5398 / 0	42,56	53,2
ANALIA AMAZILIS DA SILVEIRA	AG00513291	PVK6729	11/02/2016	11:12:00	Avenida Parana Com Rua Minas Gerais Sn	6068 / 1	102,15	127,69
ANGELA CRISTINA CARDOSO	AG00504885	GQT6274	04/02/2016	23:37:00	Avenida Primeiro De Junho 974	5398 / 0	42,56	53,2
ANTONIO ALCINO DA SILVA	AG00513342	GUL1417	23/02/2016	09:24:00	Av Getulio Vargas 458	5541 / 2	42,56	53,2
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	AG00521006	OLS6192	05/02/2016	14:43:00	Rua Goiás 1384	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AG00520543	GKS6248	12/02/2016	15:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes Com Pernambuco SN	6050 / 1	153,23	191,54
ATREH-ADMINIST.DE TRAB.E REC.HUM	E100009368	OPF7621	04/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AG00490806	HNJ1005	25/01/2016	09:38:00	Rua Cel joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
BRUNO CUSTODIO DOS SANTOS	AG00513938	HGP3966	05/02/2016	09:37:00	Avenida Getulio Vargas 15	5460 / 0	68,1	85,13
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AG00520695	HCS7725	03/02/2016	17:43:00	Rua Pernambuco 328	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS ESTRELA DE OLIVEIRA	AG00520550	EIE8329	12/02/2016	17:50:00	Rua Pernambuco Com Rio Grande Do Sul Sn	5207 / 0	42,56	53,2
CARLOS FABIANO MIRANDA DA FONSEC	AG00520528	EGC3215	06/02/2016	11:07:00	Rua Mato Grosso Com Goiás Sn	6041 / 2	102,15	127,69
CARLOS LUCIO FARIA SILVA	AG00513423	HBS7097	15/02/2016	09:58:00	Avenida 1 De Junho 534	7366 / 2	68,1	85,13
CENTRO AUT. CENTRO OESTE LTDA	AG00490834	ORA4219	02/02/2016	18:28:00	Rua Goiás 1299	7366 / 2	68,1	85,13
CHARLES APARECIDO PEREIRA	AG00490839	HOA4980	05/02/2016	14:00:00	Avenida Primeiro De Junho 342	5460 / 0	68,1	85,13
CHAVEIRO FILADELFO LTDA ME	E100009369	OQD1474	04/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
CHYARA CASSIA MILAGRE FERNANDES	AG00518314	GZF5706	10/02/2016	14:57:00	Rua Francisco Carvalho 600	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDIENE CRISTINA DA SILVA	AG00519552	HOC8047	06/02/2016	09:44:00	Avenida Jk X R Eliza P Do Amaral Sn	6050 / 1	153,23	191,54
CLAUDIO GONCALVES GUADALUPE	AG00520666	OOW9561	05/02/2016	16:42:00	Avenida Sete De Setembro 543	5550 / 0	68,1	85,13
CLEUSA CORDEIRO BORGES	AG00490815	GUU3658	30/01/2016	15:51:00	Praca Do Mercado Op Ao Num 191 Sn	5452 / 6	102,15	127,69
CLEVER ARAUJO DE OLIVEIRA	AG00511674	HGY9912	02/02/2016	16:52:00	Av Sete De Setembro 101	5568 / 0	102,15	127,69
CONTABILIDADE DELLARETTI LTDA	E100009356	GZV4498	04/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
COSIPRES IND E COM SIDER LTDA	AG00520533	OOV4774	10/02/2016	14:46:00	Rua Pernambuco 662	5487 / 0	102,15	127,69
CRISTIANO DA SILVA	AG00520697	GWH1934	04/02/2016	18:23:00	Rua Francisco De Carvalho 525	7366 / 2	68,1	85,13
CRISTIANO FRANCISCO DE ALMEIDA	AG00490847	ETB7303	11/02/2016	10:46:00	Avenida Parana Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13

DABILA BERNARDO	APARECIDA	AG00504604	HDL1329	05/02/2016	00:05:00	Rua Perdizes 173	7048 / 1	153,23	191,54
DANIEL ALEIXO DE OLIVEIRA		AG00490838	PWH6727	04/02/2016	18:48:00	Rua Goiás Com Av getulio Vargas Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DECIO VASCONCELLOS		AF01716110	OQH3807	05/02/2016	08:00:00	Rua Goiás Esquina Rua Fernao Dias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
DIEGO HENRIQUE FARIA ANDRADE		AG00510974	GRY0246	04/02/2016	17:15:00	Rua Pitangui 665	7366 / 2	68,1	85,13
DIREDL DIST DE REVISTAS LTDA ME		E100009355	GYE2170	04/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
DWA REPRES. P. E MARKETING LTDA ME		AG00521002	PWK0173	05/02/2016	14:04:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
EDUARDO HENRIQUE CORREA		AG00520669	HKB2597	06/02/2016	10:39:00	Rua Goiás C Av Amazonas Sn	6483 / 0	42,56	53,2
ELIANA AMALIA DA SILVA		AG00520535	GWC5993	10/02/2016	16:52:00	Rua Goiás Com Avenida Amazonas Sn	5452 / 2	102,15	127,69
ELIANA DA FONSECA		AG00519559	GRY0013	11/02/2016	14:27:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	68,1	85,13
ELIBERIA MARIA DOS SANTOS		AG00513385	HNG7126	03/02/2016	11:20:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
ELIDA MARIA JOSE PRETO E SOUSA		AG00513935	FAM4125	04/02/2016	11:59:00	Rua Minas Gerais 1222	7366 / 2	68,1	85,13
EMILIANA CRISTINA COSTA S.AMORIM		AG00511841	PUH3153	07/03/2016	14:17:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 607	5541 / 2	42,56	53,2
EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LT		AG00520694	PUP9731	03/02/2016	17:39:00	Rua Pernambuco 499	5592 / 0	68,1	85,13
FABIO COELHO AMARAL		AG00490811	PWA9835	26/01/2016	12:26:00	Rua Rio Grande Do Sul 974	7366 / 2	68,1	85,13
FABIO DE GOUVEA		AG00490844	HGV1153	08/02/2016	13:25:00	Praca Dulphe Pinto Aguiar Com Rua Goiás Sn	5185 / 1	102,15	127,69
FABIO NUNES DA SILVA		AG00520743	GZD1640	08/02/2016	16:55:00	Dvl 110 Km8	5185 / 2	102,15	127,69
FELIPE CAMARGOS NEVES		AG00490853	PUW9744	15/02/2016	14:30:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
FENIX COMERCIO DE VEICULOS LTDA		AG00498511	AWT2695	29/01/2016	20:07:00	Praca Candides 10	5991 / 0	153,23	191,54
FERNANDA TEIXEIRA MORAES NERY		AG00519557	PVA3145	11/02/2016	14:20:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDO JOSE PINHEIRO		AG00490845	HJL8242	10/02/2016	14:58:00	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	68,1	85,13
FLAVIO FERNANDO GUIMARAES		AG00520736	HCU3382	06/02/2016	09:55:00	Avenida 1 De Junho 278	5193 / 0	153,23	191,54
FRANCISCO ASSIS DE FREITAS		AG00520663	HNY2600	03/02/2016	10:54:00	Rua Goiás 237	7366 / 2	68,1	85,13
FRANCISCO BATISTA DE LIMA		AG00513293	HFA2150	11/02/2016	11:50:00	Avenida Parana Com Rua Minas Gerais Sn	6068 / 1	102,15	127,69
FRANCISCO JOSE NETO		AG00521007	HLN3288	05/02/2016	14:44:00	Rua Para 305	5487 / 0	102,15	127,69
FREITAS E FREITAS ALIMENTOS LTDA		E100009372	OWK6853	04/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
FS CONSTRUcoes LTDA		AG00513377	EVZ6663	28/01/2016	14:20:00	Avenida 1 De Junho 570	5550 / 0	68,1	85,13
GILSON ANTONIO DE MEIRA		AG00519553	BTJ6638	06/02/2016	09:59:00	Avenida Jk X R Eliza P Do Amaral Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GIOVANE BORGES		AG00490810	HLB0154	26/01/2016	11:44:00	Rua Goiás 1110	7366 / 2	68,1	85,13
GIOVANI CESAR DA SILVA		AG00520700	PVN8370	12/02/2016	11:04:00	Rua Paraiba 782	5460 / 0	68,1	85,13
GUILHERME GOMES DA SILVA		AG00513363	EQC4623	06/02/2016	09:28:00	R Goiás av Amazonas Sn	5452 / 2	102,15	127,69
GUILHERME JOSE ASSUNCAO		AG00519555	HIA0918	10/02/2016	16:04:00	Rua Rio De Janeiro X Av 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
IGOR THALES PEDROSA		AG00504682	PUZ0842	11/02/2016	15:05:00	Rua Montese 151	5738 / 0	153,23	191,54
INSTALADORA VITALELA LTDA		E100009362	HFR8797	04/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
JAIME CAMILO DOS SANTOS		AG00490852	HIE1457	15/02/2016	14:29:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
JEFERSON LUIZ DA SILVA		AG00520673	AEC5800	07/02/2016	15:15:00	Dvl 110 Sn	5185 / 2	102,15	127,69
JOAO PAULO DE CASTRO		AG00519599	BRA0978	16/02/2016	15:47:00	Rua Amazonas 502	5541 / 2	42,56	53,2
JOEL ANTONIO DE REZENDE		AG00520668	OXA6080	06/02/2016	10:20:00	Avenida Sete De Setembro 975	5568 / 0	102,15	127,69
JORDANA DE OLIVEIRA FARIA		AG00513939	PVE2018	05/02/2016	10:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 1076	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE HI LEA YUN		AG00513936	PVJ4655	03/02/2016	12:20:00	Rua Geraldo Calcao Com Rua Espírito Santo Sn	6041 / 1	102,15	127,69
JOSE MARCIO DOS SANTOS		AG00511746	HOK8749	05/02/2016	10:37:00	Avenida 7 De Setembro rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE MARIA FERREIRA		AG00490855	HIP0512	15/02/2016	18:16:00	Rua Sao Paulo Com Rua Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE MARIA GUEDES		AG00494347	HEO2666	28/01/2016	10:49:00	Av Jk 1580	7366 / 2	68,1	85,13
JULIO CESAR QUEIROZ		AG00498519	HFA2521	08/02/2016	16:40:00	Rodovia Municipal Dvl 110 Km8	7030 / 3	153,23	191,54
LARISSA CAMARGOS SANTIAGO		AG00506177	HBC3258	12/02/2016	07:20:00	Rua Vinte E Um De Abril 199	7048 / 1	153,23	191,54
LEA RIBEIRO		AG00520542	HHR2110	12/02/2016	15:40:00	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	68,1	85,13
LEONARDO ANTONIO SANTOS CANCADO		AG00521009	NRP9020	05/02/2016	14:43:00	Rua Goiás 1384	5550 / 0	68,1	85,13
LEONARDO CARAZZA PEREIRA		AG00490812	HNG6641	28/01/2016	09:00:00	Rua Maestro Pedro Da Silva Com Rua Professor Joel SN	7366 / 2	68,1	85,13
LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES SILVA		AG00521001	GOZ8196	05/02/2016	14:03:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
LETICIA SILVA CASTRO		AG00490835	OQV8006	03/02/2016	15:37:00	Rua Mato Grosso Com Rua Sao Paulo Sn	6181 / 0	102,15	127,69
LILITH BATISTA LEITE		AG00511675	HJC2081	03/02/2016	17:25:00	Rua Pitangui C Rua Eliza Pinto Amaral Sn	6858 / 0	68,1	85,13
LINDOMAR SALVINO RODRIGUES		AG00513942	HES5516	05/02/2016	10:06:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes Ao Lado 697	5460 / 0	68,1	85,13
LORENA MORATO DE CARVALHO		AG00520531	GWQ4165	06/02/2016	11:40:00	Rua Getulio Vargas Com Sao Paulo Sn	6122 / 0	153,23	191,54
LUCIANO COUTINHO DE OLIVEIRA		AG00520741	HGY0022	06/02/2016	11:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 227	5738 / 0	153,23	191,54
LUIS HENRIQUE VALERIO		AG00520541	HLA0578	12/02/2016	14:30:00	Avenida Getulio Vargas 108	7366 / 2	68,1	85,13
LUIZ CARLOS PINTO		AG00504345	OMC9570	10/02/2016	19:50:00	Praca Dom Cristiano 262	5550 / 0	68,1	85,13
MALHAS PAMER LTDA ME		E100009373	OWR0567	04/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
MARCIO ANTONIO SILVA		AG00498524	HBC3847	09/02/2016	12:00:00	Rodovia Dvl 110 Km8	7030 / 3	153,23	191,54
MARCO ANTONIO DE SOUSA RESENDE		AG00513880	GVJ0030	04/02/2016	17:52:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2	68,1	85,13
MARCONI APARECIDO DE OLIVEIRA		AG00520696	GLF2501	04/02/2016	17:28:00	Rua Sergipe Esq C Rua Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARCOS RODRIGO GOBATO		AG00519554	HAR7846	07/02/2016	12:18:00	Avenida Lago Das Roseiras 101	5185 / 1	102,15	127,69

MARIA APARECIDA SILVA GONTIJO	AG00498787	NYF8896	06/02/2016	11:32:00	Rua Carbonita 783	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA SILVA GONTIJO	AG00498788	NYF8896	06/02/2016	11:32:00	Rua Carbonita 783	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA CELIA LARA CALIXTO	AG00520735	OQO2956	05/02/2016	18:17:00	Rua Goias 1383	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DA GLORIA FONSECA SILVA	AG00520549	PUD8224	12/02/2016	15:00:00	Rua Goias 340	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA MARTA OTONI	AG00520529	HDS4744	06/02/2016	11:15:00	Rua Mato Grosso 588	5819 / 1	459,7	574,62
MARINA ALMEIDA SILVA	AG00513290	HIE2287	11/02/2016	10:57:00	Avenida Parana Com Rua Minas Gerais Sn	6068 / 1	102,15	127,69
MARLEY GOMES RODRIGUES	AB04974236	OME5923	09/02/2016	12:40:00	Rodovia Dvl 110 Km08	7030 / 3	153,23	191,54
MAURILIO GERALDO LEAL	AG00521003	HIE1310	05/02/2016	14:04:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
MAXI EMP IMOBILIARIOS E PART LTDA	E100009378	QDT2730	04/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
MILENA CRISTINA MOREIRA	AG00490851	PVQ1911	15/02/2016	14:26:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
NILSON LAURINDO DA SILVA	AG00520670	GNW0402	06/02/2016	10:57:00	Avenida Amazonas 469	5550 / 0	68,1	85,13
NILZA VALERIA DE P RIBEIRO	AG00498521	GSQ4258	08/02/2016	18:02:00	Rodovia Municipal Dvl 110 Km8	7030 / 3	153,23	191,54
NYLMA EFIGENIA ALVES	AG00490841	HCU3730	05/02/2016	16:55:00	Rua Espirito Santo 525	7366 / 2	68,1	85,13
PABULO PATRICK PEREIRA	AG00498513	HMK9034	08/02/2016	16:10:00	Rodovia Dvl 110 Km8	7030 / 3	153,23	191,54
PAULO HENRIQUE APARECIDO PEREIRA	AG00518225	GWT3072	05/02/2016	18:30:00	Rua Guape 1143	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO ROBERTO DE SOUSA ME	E100009361	HFF9614	04/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
PRATA CONS E INCORPORADORA	E100009363	HGA2060	04/04/2016			5002 / 0	153,23	191,54
RAGNER DE OLIVEIRA	AG00518301	HBA5850	05/02/2016	18:35:00	Rua Guape 1143	5185 / 1	102,15	127,69
RAYSSA RODRIGUES DA SILVA	AG00511744	GQY0506	05/02/2016	09:45:00	Rua Pernambuco 220	5487 / 0	102,15	127,69
RENATA APARECIDA AVELAR	AG00520667	PUV5872	05/02/2016	18:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	5460 / 0	68,1	85,13
RENATO RODRIGO DE CARVALHO	AG00498522	PWO6636	08/02/2016	18:12:00	Rodovia Dvl 110 Km8	7030 / 3	153,23	191,54
RENI DE OLIVEIRA	AG00513381	HCU2770	29/01/2016	14:35:00	Rua Goias 1551	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO GARCIA SANTOS COSTA	AG00513943	OXG4157	11/02/2016	13:58:00	Avenida 1 De Junho 428	5460 / 0	68,1	85,13
RICHARD BRUNO REZENDE NUNES	AG00513977	GUO7344	06/02/2016	11:04:00	Avenida Amazonas 469	5550 / 0	68,1	85,13
RITA DE CASSIA CAMPOS AMORIM	AG00520539	DUF6654	11/02/2016	15:20:00	Rua Pernambuco Com Amazonas Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ROBERTO MOREIRA	AG00520813	HCO8807	02/03/2016	15:38:00	Avenida Sete De Setembro 943	5541 / 2	42,56	53,2
ROFANIA MELO SOUZA	AG00490828	GZG2969	02/02/2016	16:32:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
RONALDO RODRIGUES DE CARVALHO	AG00498510	HAM2123	29/01/2016	19:30:00	Praca Candides 10	5991 / 0	153,23	191,54
RONILDA CAETANA DE JESUS	AG00490836	PUM1652	04/02/2016	15:37:00	Rua Fernao Dias 671	5550 / 0	68,1	85,13
SADER REPRESENTACOES LTDA ME	E100009367	OLS0656	04/04/2016			5002 / 0	127,68	159,6
SANDRA APARECIDA SILVA	AB04974235	HNS5780	09/02/2016	12:18:00	Rodovia Dvl 110 Km08	7030 / 3	153,23	191,54
SANDRA REZENDE DE ASSIS	AG00513412	OWQ1473	04/02/2016	10:38:00	Rua Pernambuco Com 1 De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SERGIO XISTO SANTANA	AG00513406	GVU7296	03/02/2016	09:46:00	Avenida 7 De Setembro cel Joao Notini Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SHIRLEY HELENA P R DO AMARAL	AG00513362	OQJ2967	03/02/2016	18:30:00	R Goias av Amazonas Sn	5452 / 2	102,15	127,69
SILVIA MARIA PINTO	AG00520536	OPK9172	11/02/2016	18:25:00	Rua Rio De Janeiro 258	5487 / 0	102,15	127,69
SIRLEA LUCIA VIANA COSTA	AG00513380	HMA5450	29/01/2016	14:21:00	Rua Goias 1572	5185 / 1	102,15	127,69
SIRLENE JOVELINA DA SILVA	AG00490850	PWS8116	15/02/2016	14:23:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
SITE TELECOM LTDA	AG00513803	HMQ3932	04/02/2016	09:48:00	Avenida Parana 3529	7366 / 2	68,1	85,13
SOLANGE SILVERIO	AG00513383	HGY8622	01/02/2016	10:16:00	Rua Rio De Janeiro 734	5550 / 0	68,1	85,13
SONIA APARECIDA DE SOUSA	AG00518265	HAM1724	10/02/2016	16:20:00	Rua Francisco Carvalho 600	5185 / 1	102,15	127,69
THIAGO IRIS DO SANTOS	AG00518306	BMV1903	10/02/2016	15:30:00	Rua Francisco Carvalho 600	5185 / 1	102,15	127,69
TRANCID TRANSP COL CID DE DIVINO	AG00520693	PUZ8201	03/02/2016	17:39:00	Rua Pernambuco 499	5592 / 0	68,1	85,13
VALDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG00498514	HAQ3747	08/02/2016	16:12:00	Rodovia Municipal Dvl 110 Km8	7030 / 3	153,23	191,54
VANDER LUCIO BARRETO	AG00498518	PVV4896	08/02/2016	16:30:00	Rodovia Municipal Dvl 110 Km8	7030 / 3	153,23	191,54
VANUSA MACHADO GOMES DE OLIVEIRA	AG00521005	HMQ5319	05/02/2016	14:43:00	Rua Goias 1384	5550 / 0	68,1	85,13
VIA APPIA IND. DE MODAS LTDA ME	E100009360	HDR8373	04/04/2016			5002 / 0	272,42	340,52
WALEM ANGELO DA SILVA	AG00513940	OLX8920	05/02/2016	10:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 1076	5568 / 0	102,15	127,69
WESLEY RODRIGUES TAVARES	AG00490860	GZW3500	17/02/2016	15:08:00	Rua Sergipe 756	7366 / 2	68,1	85,13

Divinópolis 11 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71957B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
BALANÇO FINANCEIRO 2015

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
17.058.108/0001-38
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	16.186.167,38		DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	16.242.876,87	5.124.512,89
RECURSOS ORDINÁRIOS	16.186.167,38		RECURSOS ORDINÁRIOS	16.242.876,87	5.124.512,89
Recursos Ordinários	16.185.381,10		Recursos Ordinários	16.242.876,87	1.061.324,05
Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	786,28		Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		4.063.188,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.681.971,12		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	15.376,75	
TRANSF. PMJM / DAE - CONVENIOS	1.681.971,12		RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	15.376,75	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	1.577.379,38	5.124.512,89	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	3.508.100,41	
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	175.118,67	3.529.241,98	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	708.025,42	
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	184.505,42	1.595.270,91	RP PROCESSADOS PAGOS	1.595.270,91	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	6.637,26		CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	6.637,26	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	761,73		CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	761,73	
I.N.S.S / CLTS	333.698,31		I.N.S.S / CLTS	333.698,31	
INSS - 11% FORNECEDORES	70.077,99		INSS - 11% FORNECEDORES	63.516,71	
I.R.R.F - FUNCIONARIOS	47.605,29		I.R.R.F - FUNCIONARIOS	48.053,26	
IRRF - SERVICOS PRESTADOS	7.588,71		IRRF - SERVICOS PRESTADOS	7.588,71	
ISS	81.070,94		ISS	78.838,86	
PENSAO ALIMENTICIA	25.377,66		PENSAO ALIMENTICIA	25.377,66	
CONVENIO SINDICATO	9.785,82		CONVENIO SINDICATO	9.785,82	
CONVENIO SESI	490,00		CONVENIO SESI	755,00	
CONTRIBUICAO SINDICAL	5.620,48		CONTRIBUICAO SINDICAL	5.620,48	
SEGURO DE VIDA	9.860,12		SEGURO DE VIDA	9.860,12	
EMPRESTIMOS / C.E.F	56.629,16		EMPRESTIMOS / C.E.F	56.629,16	
FARMACIA CONV/DAE - FBF	3.308,91		FARMACIA CONV/DAE - FBF	3.308,91	
ADIANTAMENTO FINANCEIRO	300,00		ADIANTAMENTO FINANCEIRO	300,00	
COOPREMON LTDA	437.860,44		COOPREMON LTDA	437.860,44	
FARMACIA CONV/DAE- MACH	12.907,14		FARMACIA CONV/DAE- MACH	12.907,14	
FARMACIA CONV/DAE- FBM	10.302,49		FARMACIA CONV/DAE- FBM	10.302,49	
DEPÓSITO E CAUÇÕES	99,69		OUTROS CONSIGNATARIOS (CONV.ENTIDADES)	93.002,02	
OUTROS CONSIGNATARIOS (CONV.ENTIDADES)	97.773,15				
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	768.935,46	768.935,46	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	448.099,31	768.935,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	768.935,46	768.935,46	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	448.099,31	768.935,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	768.935,46	768.935,46	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	448.099,31	768.935,46
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.214.453,34	5.893.448,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.214.453,34	5.893.448,35

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Ordenador

CPF:723932626-87

MARIA DAS GRAÇAS AMARO

Tec.contabil

CRC:MG92498/0-0

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:157AC194

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 01/16 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E A EMPRESA FRANGO PIMENTA LTDA COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº01/16”

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, **Sra. Iêda Rabelo Duarte**, brasileira, Casada, CPF nº810.321.026-91, residente à rua Campos Altos nº728, Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á -----, com sede a Rua ----- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ----- aqui representada por -----, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (-----) kg de R\$(-----) para o preparo da merenda escolar conforme Edital de Licitação Nº001/16 de 22/03/2016 e convite 01/16, Anexo I e VIII.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R\$.....** (.....reais) **o kg** sendo o total: **R\$ -----** (----- reais).

2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: 30 DIAS**, após emissão de **Nota Fiscal Eletrônica Mensal** referente á entrega da mercadoria no mês.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**3.1 – DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
- c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
- d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.

4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.

4.3 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.

4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Escola, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes no Edital, parte integrante deste contrato.

4.5 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

4.7- A Escola Municipal Padre Parreiras, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.**

4.8- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 10 (Dez) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, devidamente justificado, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal prevista nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/16** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) - Advertência por escrito;
- b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;

8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 31 de março de 2016.

IÊDA RABELO DUARTE

Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos

Representante

Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA GARCIA DA SILVA

CPF:780.138.526-87

MARIA DA LUZ OLIVEIRA

CPF: 694.982.536-68

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 01/14 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA/ COOPERBOM, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº01/14.”

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, **Sra. Delva Maria da Silva**, brasileira, divorciada, CPF nº955464726-34 residente à rua Matutina nº11, Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA/COOPERBOM, NIRE 3140001022-0 de 09/12/1969**, com sede a Avenida das Palmeiras nº12, Bairro Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18:810.176/0001-74,aqui representada por Vicente Roberto da Silva matricula:350-6, CPF: 397.540.906-10,residente à rua Enfermeira Joana DÁrc nº311, Vila Aurora, Bom Despacho/MG denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Leite Pasteurizado Tipo B) Litro a R\$2,00 (dois reais) para o preparo da merenda escolar conforme Edital de Licitação Nº001/14 de 21/02/2014 e convite 01/14, Anexo I e VIII.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R\$2,00**(dois reais), sendo total **R\$1.800,00** (mil e oitocentos reais) .

2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: 30 DIAS**, após emissão de **Nota Fiscal Eletrônica Mensal** referente á entrega da mercadoria no mês.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
- c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
- d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.

4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.

4.3 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.

4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Escola, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.

4.5 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

4.7- A Escola Municipal Padre Parreiras, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 10 (Dez) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, devidamente justificado, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal prevista nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/14** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) - Advertência por escrito;
- b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;

8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 10 de março de 2014.

DELVA MARIA DA SILVA

Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos

Representante

Contratada

TESTEMUNHAS:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO

CPF: 565367596-53

MARIA DA LUZ OLIVEIRA

CPF: 694.982.536-68

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 01/14 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E A EMPRESA ARMAZÉM GIORDANI LTDA, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº01/14”

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, **Sra. Delva Maria da Silva**, brasileira, divorciada, CPF nº955464726-34 residente à rua Matutina nº11, Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA ARMAZÉM GIORDANI LTDA- ME**, com sede a Avenida Dr. Josaphat Macedo nº492, Bairro Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.269.125/0001-40 aqui representada por Dari Afonso Giordani, CPF nº228.556.966-15, Luz/MG denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Açúcar, achocolatado, ovos de granja (branco), amendoim, arroz, biscoito doce (tipo leite/ coco e Maria), canjiquinha de milho, extrato de tomate (4,1 kg), farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, feijão, fermento em pó Royal, fubá mimoso, gelatina, macarrão espaguete, macarrão picado, maisena (amido de milho), margarina 500 g, milho de pipoca, milho de canjica, óleo de soja, chá/ camomila, erva doce, canela e outros, milho verde em conserva, sal, salsicha mista, verduras tipo sacolão, vinagre branco, tempero alho e sal) para o preparo da merenda escolar conforme Edital de Licitação Nº001/14 de 21/02/2014 e convite 01/14, Anexo I e VIII.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R\$10.980,00**(dez mil, e novecentos e oitenta reais), sendo **R\$ 10.980,00**(dez mil, e novecentos e oitenta reais) .

2.2. O pagamento será efetuado: **a PRAZO: 30 DIAS**, após emissão de **Nota Fiscal Eletrônica Mensal** referente à entrega da mercadoria no mês.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÃO

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
- c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
- d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.

4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.

4.3 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.

4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola**, a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.

4.5 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

4.7- A Escola Municipal Padre Parreiras, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 10 (Dez) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, devidamente justificado, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal prevista nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/14** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) - Advertência por escrito;
- b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;

8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 10 de março de 2014.

DELVA MARIA DA SILVA

Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos

Representante
Contratada

Testemunhas:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO

CPF: 565367596-53

MARIA DA LUZ OLIVEIRA

CPF: 694.982.536-68

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 01/14 de 10 de Março de 2014.

“contrato de Fornecimento Entre a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos e a Empresa Padaria e Lanchonete Bell Pan Ltda - Me, Com Fundamento no Objeto do Convite Nº01/14”

Pelo Presente Instrumento e na Melhor Forma de Direito, a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, Inscrita no Cnpj Sob o Nº 19.544.360/0001-82, Com Sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, Nesta Cidade, Representada Pela Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, Sra. Delva Maria da Silva, Brasileira, Divorciada, Cpf Nº955464726-34 Residente à Rua Matutina Nº11, Monsenhor Parreiras, Nesta Cidade de Luz/mg; Doravante Denominada Contratante, e de Outro Lado à Empresa Padaria e Lanchonete Bell Pan Ltda- Me, Com Sede a Rua Cel. José Tomáz Nº565, Bairro Centro, Nesta Cidade, Inscrita no Cnpj Sob o Nº 71.323.638/0001-01 Aqui Representada Por Maria Das Graças Ribeiro Camargos ,cpf Nº909.099.176-04, Luz/mg Denominada Contratada, Têm Entre si Justos e Contratados o Presente Contrato de Fornecimento, Que se Regerá Pelas Cláusulas e Condições Seguintes:

Cláusula Primeira – do Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar (pão de Sal) kg Sendo R\$8,00 (oito Reais) o Quilo, Para o Preparo da Merenda Escolar Conforme Edital de Licitação Nº001/14 de 21/02/2014 e Convite 01/14, Anexo I e Viii.

Cláusula Segunda -do Valor e da Forma de Pagamento

2.1. o Valor Global do Contrato, a Preços Iniciais é de R\$8,00 (oito Reais) o kg Sendo o Total: R\$1.080,00 (hum Mil e Oitenta Reais).

2.2.o Pagamento Será Efetuado: a Prazo: 30 Dias, Após Emissão de Nota Fiscal Eletrônica Mensal Referente à Entrega da Mercadoria no Mês.

2.3. na Composição do Preço Acima Referido Estão Incluídas Todas as Despesas Tributárias e Fiscais, Outros Encargos do Contrato e o Frete da Mercadoria.

Cláusula Terceira – Das Obrigações

3.1 – da Contratante:

A) Efetuar o Pagamento do Objeto Licitado Conforme Previsto na Cláusula Segunda;

B) Conferir a Mercadoria de Acordo Com a Descrição Licitada e a Marca Que o Contratado Mencionou na Proposta.

- C) Conferir a Autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.
D) Certificar Que a Mercadoria Entregue Esta Dentro do Prazo de Validade
3.2 – da Contratada:

A) Entregar as Mercadorias, Objeto do Presente Edital, Nos Quantitativos, Nas Especificações, Constantes na Cláusula Primeira e no Montante Solicitado Pela Contratante, Dentro do Prazo Estabelecido, Inclusive na Marca Mencionada na Proposta de Preço da Licitante/contratada;
B) Garantir a Boa Qualidade Dos Produtos Ofertados, Efetuando as Substituições Dos Produtos Que Forem Considerados Inconsumíveis Pela Contratante.

Clausula Quarta – do Fornecimento

4.1 - o Objeto Desta Licitação Deverá Ser Entregue Parcialmente na Escola, de Acordo Com a Solicitação da Mesma, Através da Emissão da Requisição Interna Emitida Pela Contratante/escola e Cronograma Proposto.

4.2. os Quantitativos e Especificações Dos Produtos Serão Discriminados Através da Emissão da Requisição Interna Emitida Pela Contratante/escola.

4.3 - a Empresa Terá o Prazo de 02 (dois) Dias, a Contar da Emissão da Ordem de Compra/requisição, Para Entrega Parcelada/programada Da(s) Mercadoria(s) Licitada(s). a Solicitação Das Mercadorias se Dará Dentro da Programação da Escola, no Prazo Máximo de 10 (Dez) Meses, Podendo Ser Prorrogado de Acordo Com o Interesse da Contratante.

4.3.1 - a Contratada, em Casos Especiais, Deverá Por Escrito Justificar/comunicar Junto a Escola, a Necessidade da Entrega Ser Superior á 02 (dois) Dias úteis, Sob Pena de Cancelamento do Empenho e Rescisão do Contrato.

4.4- Obriga-se á Contratada a Entregar os Produtos Dentro Dos Respectivos Prazos de Validade do Contrato e Observado os Prazos e Condições Estabelecidos, Devendo Promover Imediatamente a Troca Dos Produtos Que Porventura Apresentarem Qualquer Defeito de Fabricação, Violado, Vencido ou Que Não Atendam as Condições Gerais Constantes no Edital, Parte Integrante Deste Contrato.

4.5 - Arcar Com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais Que Incidirem Sobre o Fornecimento.

4.6 - Cumprir Todas as Normas, Posturas e Regulamentos: Municipal, Estadual e Federal Incidentes, Inclusive Relativas as de Vigilância Sanitária.

4.7- a Escola Municipal Padre Parreiras, Reserva-se o Direito de Não Aceitar os Bens Que Estiverem em Desacordo Com o Previsto Neste Instrumento Convocatório, Podendo Cancelar o Contrato e Aplicar o Disposto no Art. 24, Inciso xi da Lei Federal n 8.666/93.

4.8- na Hipótese de Substituição, a Contratada Deverá Fazê-la em Conformidade Com a Indicação da Administração da Escola, no Prazo Máximo de 02(dois) Dias, Contados da Notificação Por Escrito, Mantido o Preço Inicialmente do Contrato.

Cláusula Quinta – do Prazo e Aditamentos

5.1. o Prazo de Vigência do Presente Contrato é de Aproximadamente de 10 (dez) Meses, e Terá Início na Assinatura do Contrato, Podendo Ser Prorrogado Por Interesse Entre as Partes, Observados os Dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. de Acordo Com a Conveniência da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, Devidamente Justificado, os Quantitativos Deste Contrato Poderão Ser Aumentados ou Reduzidos Até o Limite de 25% (vinte e Cinco Por Cento) Conforme Previsto no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, Observado o Limite da Modalidade.

Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária

As Despesas Decorrentes Desta Licitação Correrão Por Conta Das Seguintes Dotações Orçamentárias do Executivo Municipal Prevista Nos Seguintes Convênios Firmados Entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

Cláusula Sétima – do Regime Legal

O Presente Contrato Rege-se Basicamente Pelo Edital da Carta Convite 01/14 e Pelas Normas Consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e Suas Alterações.

Cláusula Oitava – Das Multas e Penalidades

8.1. O Descumprimento Total ou Parcial Das Obrigações Assumidas Caracterizará a Inadimplência da Contratada, Sujeitando-a as Sanções Previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, E, em Especial:

A) - Advertência Por Escrito;

B) - Multa de 0,5 % (zero Vírgula Cinco Por Cento) Sobre o Valor do Contrato Por Dia de Atraso na Entrega da Mercadoria;

C) - Suspensão Temporária do Direito de Licitare e Contratar Com a Administração Pública, Conforme Disposto no Inciso Iii do Art. 87 da Lei 8.666/93;

D) - Declaração de Inidoneidade Para Licitare e Contratar Com a Administração Pública Enquanto Perdurarem os Motivos Determinantes da Punição, ou Até Que Seja Promovida a Reabilitação Perante a Autoridade Que Aplicou a Penalidade;

8.2. Caso Venha Desistir do Contrato, Além de Outras Cominações Legais, a Multa Será de 10 % (dez Por Cento) Sobre o Valor do Contrato;

8.3. as Multas Serão Automaticamente Descontadas Dos Créditos Que a Empresa Tiver Juntado ao Município, Devendo Ser Aplicadas Por Ato do Secretário Municipal de Administração, Facultada a Defesa da Contratada, no Prazo de 02 (dois) Dias úteis da Abertura da Vista ao Processo;

8.4. Das Decisões Relacionadas Com Esta Cláusula Caberão Recursos Conforme Disposto no Artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.5. os Recursos Deverão Ser Dirigidos à Autoridade Superior Por Intermédio da Que Praticou o Ato Recorrido.

Cláusula Nona – do Foro

Fica Eleito o Foro da Comarca de Luz/mg Para Dirimir Quaisquer Dúvidas ou Pendências Oriundas do Presente Contrato.

E Por Assim Acharem Justos e Contratados, Assinam as Partes o Presente Contrato em Três Vias de Igual Teor e Forma, na Presença Das Testemunhas Abaixo.

Luz/MG, 10 de Março de 2014.

DELVA MARIA DA SILVA

Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos

Representante
Contratada

Testemunhas:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO

CPF: 565367596-53

MARIA DA LUZ OLIVEIRA

CPF: 694.982.536-68

Escola Municipal Padre Parreiras

Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos de Luz/mg, Examinando as Propostas Indicadas no Processo Licitatório Convite Nº001/2014 de 28 /02/2014, Decide Pela Adjudicação Das Firmas Conforme Mapa Abaixo Descrito:

Firmas Vencedoras Valores Armazém Giordani 10.980,00 Frango Pimenta 2..160,00 Maverro /cooperbom 1.800,00 Padaria Bell Pan 1.080,00 Total 16. 020,00

O Presente Processo Licitatório Transcorreu Normal, Não Havendo Nenhum Recurso, e Sem Qualquer Ocorrência a Registrar. A Comissão Encaminha o Presente Processo a Autoridade Superior Para Homologação.

Luz, 28 de Fevereiro de 2014.

Membros da Comissão:

MARIA LUIZA DIAS GONÇALVES

CPF: 694977966-68

MARIA DA LUZ OLIVEIRA

CPF: 694.982.536-68

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO

CPF: 565367596-53

MARIA SONIA R. SILVA

CI: M.7.398.970

DELVA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Escola Municipal Padre Parreiras

Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos

Termo de Homologação.

A Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, Usando Das Atribuições Que Lhe São Conferidas, Considerando a Lei 8666/93 e Sua Alterações, Resolve Homologar o Processo Licitatório Nº001/14 Realizado às 8:00 H00min, na Biblioteca da Escola Municipal Padre Parreiras no Dia 28 de Fevereiro de 2014.

Luz, 28 de Fevereiro de 2014.

Membros da Comissão:

MARIA LUIZA DIAS GONÇALVES

CPF: 694977966-68

MARIA DA LUZ OLIVEIRA

CPF: 694.982.536-68

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO

CPF: 565367596-53

MARIA SONIA R. SILVA

CI: M.7.398.970

DELVA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7C4ECD78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 CONVITE Nº 01/2016 DE 31/03/2016

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PREÂMBULO

A Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos da Escola Municipal Padre Parreiras, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2016	
Modalidade:	CONVITE Nº 001/2016
Tipo de Licitação:	Menor Preço Por Item
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	8:00 horas do dia 31 de março de 2016
Local:	Sede da Escola Municipal Padre Parreiras, localizada a Rua Antônio Gomes de Macedo, 980 –Monsenhor Parreiras – Luz –MG. 35.595-000/Sala 07
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (arroz, achocolatado, açúcar, amendoim, biscoito doce, canjiquinha de milho, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, feijão, fermento pó Royal, fubá mimoso, gelatina, leite in natura pasteurizado, macarrão espaguete, macarrão picado, maisena, margarina, milho de canjica, milho de pipoca, óleo de soja canela em cavaco, milho verde em conserva, tempero alho e sal, sal refinado, salsicha mista, Coxa e Contra Coxa abatido e resfriado, verduras variadas tipo sacolão, leite in natura pasteurizado, e ovos de granja branco para o Exercício de 2016 conforme descrição dos itens constantes do Anexo I do Edital.
Prazo de execução:	10(Dez) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R\$15,960 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).
Disponibilidade do Edital:	De 8:00 as 16:00 horas, em dias úteis, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO LICITATÓRIO: PRC nº 01/16

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. CC 01/16

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS, situada à RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06, **a ser aberta no dia 31/03/16 às 8 horas.**

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, AMENDOIM, BISCOITO DOCE ,EXTRATO DE TOMATE, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO, FERMENTO EM PÓ ROYAL, FUBÁ MIMOSO, GELATINA, LEITE IN NATURA PASTEURIZADO, MACARRÃO ESPAGUETE, MACARRÃO PICADO, MAISENA, MARGARINA, MILHO DE CANJICA, MILHO DE PIPOCA, ÓLEO DE SOJA, CANELA(em cavaco), MILHO VERDE EM CONSERVA, TEMPERO ALHO E SAL, SAL REFINADO, SALSICHA LISTA, VERDURAS VARIADAS TIPO SACOLÃO, COXA E CONTRA COXA ABATIDO E RESFIADO, LEITE IN NATURA PASTEURIZADO, E OVOS DE GRANJA BRANCO PARA O EXERCICIO DE 2016, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO ANEXOS I DO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I** - Especificações e quantitativos dos itens licitados.
- b) ANEXO II** - Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.
- c) ANEXO III** - Termo De Renúncia – Habilitação.
- d) ANEXO IV** - Termo De Renúncia – Proposta.
- e) ANEXO V** - Minuta de Contrato.
- f) ANEXO VI** – Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP
- G) ANEXO VII** - Declaração De Que Concorde Com Os Termos Do Edital.
- H) ANEXO VIII**- Proposta Comercial

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980, MONSENHOR PARREIRAS LUZ/MG

No dia 31/03/16 até às 07h30min na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 8:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:

5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia 31/03/16 às 8:00 horas , munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de Nº 1, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope Nº 2, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS/CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE:

Ref: CC 01/16

DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS/ CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE:

Ref: CC 01/16

PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;

5.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Público suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligada ou subsidiária entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;

5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 02)

6.1- No envelope Nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada:**

Contrato Social E Últimas Alterações.

Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal**. Art. 29 III

Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III

Certidão Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art.29 III

Certidão Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV

Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço (**FGTS**).

Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. Anexo II.

Termo De Renúncia - Habilitação - Anexo III

Termo De Renúncia - Proposta - Anexo IV

Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT

Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).

Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo (**anexo VI**) deste edital.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.

6.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, **não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.

6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **improrrogáveis**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;

Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/16;**

Nome, endereço e **CNPJ da empresa;**

Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.

Prazo de entrega: Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação da Escola Municipal Padre Parreiras e cronograma de entrega, anexo.

Local de entrega: Na Escola Municipal Padre Parreiras.

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;

Serão desclassificadas:

- d) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.**

IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;

9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado **sorteio entre elas**, realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.

9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço.**

IMPORTANTE:

9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2(dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;

b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;

c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;

d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;

e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes Convênios firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras, Setor de Licitações.

13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.

14.4— Não serão considerados válido recurso enviado via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras Setor de Licitações.

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.

15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola**, a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de **cancelamento do contrato**.

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.

15.3 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

15.5- A Escola Padre Parreiras, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, **podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, **no prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.

XVI – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS desde que não afete a boa execução do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

18.2 - As condições que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 08:00 às 17:00 horas na CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS /ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS (MG).

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.

18.7. O autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. É facultado a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.

18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras, Setor de licitações, no endereço: Rua Antônio Gomes de Macedo nº 980 – Centro – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037)3421-1299.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

LUZ (MG), 31 DE MARÇO DE 2016

Presidente da CPL

ANEXO VIII

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 01/2016

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/16

LICITANTE: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email: empp980@hotmail.com

Representante Legal: Iêda Rabelo Duarte

ITEM	UNID	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

VALOR GLOBAL : R\$_____.

Validade da Proposta: 10 meses

Prazo de entrega: 02 (dois) dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL.

Luz, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO.: 01/16

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/16

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____

DECLARA, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Data, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/16**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data de de 2016.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/16**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que **julgou/classificou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.

Local e data: _____ de _____ de 2016.

Licitante: _____ CNPJ _____

Representante Legal da empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 01/16 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E A EMPRESA -----, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/16.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, **Sra. Ieda Rabelo Duarte, CPF:810.321.026-91** brasileira, residente à rua Campos Altos ,728, Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA -----**, com sede a -----, nº -----, Bairro - ----- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº -----, aqui representada por -----, CPF: -----, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de -----(-----) kg de ----- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R\$-----** (-----), sendo **R\$-----** (-----).

2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: -----DIAS**, após emissão de N. Fiscal Eletrônica mensal referente á entrega da mercadoria no mês.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
- Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
- Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – DA CONTRATADA:

- Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.

4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.

4.3 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de _____ meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.

4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola**, a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.

4.5 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

4.7- A Escola _____, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 10 (Dez) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal prevista nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/16** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) - Advertência por escrito;
- b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;

8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, de de 2016.

IEDA RABELO DUARTE

Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos

Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

LÚCIA DUARTE LEANDRO ROCHA

CPF: 364.697.006.59

MARIA DA LUZ OLIVEIRA

CPF: 694.982.536-68

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº01 /2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/16, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., ... de de

Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII MODALIDADE CONVITE Nº01/2016

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº - ____/2016, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

....., ... de de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____
Nº Cédula de Identidade: _____
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0DB0B114

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ANEXO I ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 01/2016

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/16

LICITANTE: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS /ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS.

CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email: empp980@hotmail.com

Representante Legal: Iêda Rabelo Duarte

Item	Unid.	Produto	Quant. mensal	Quant. Total	Marca	Valor Unitar	Valor total
	Kg	Achocolatado Em pó instantâneo, vitaminado, com diluição mínima de 1Kg:8 litros, embalagem aluminizada ou polietileno leitoso de 1 Kg. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega. Tipo santa Amália ou similar ou de melhor qualidade	02	20			
	Pc	Açúcar branco tipo cristal Safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	8	80			
	Pc	Amendoim Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	02	20			
	Pc	Arroz Arroz Branco polido, tipo 2, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	16	144			
	Cx	Biscoito doce (tipo leite/ coco e Maria) 1,5 kg (Bolacha) Embalagem dupla proteção, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	04	40			
	Un	Extrato de tomate Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 4,1 kg , de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega. Tipo Elefante ou similar ou de melhor qualidade	04	40			
	Pc	Farinha de mandioca Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor,e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.Tipo Anchieta ou similar ou outra de melhor qualidade : 1 kg	06	60			
	Pc	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	06	60			
	Pc	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem de papel ou plástica, pacote com 1Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a partir data de entrega	10	90			

	Kg	Feijão cariquinho tipo 1, classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	12	120		
	Un	Fermento pó royal Fermento químico tipo pó, embalagem em lata contendo 250 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	02	20		
	Pc	Fubá mimoso De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.	06	60		
	Kg	Gelatina Pó para preparo de Gelatina, sabores variados, morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, etc., embalagem de 01 kg, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	02	20		
	Pc	Leite in natura pasteurizado em saco de um litro tipo B, peso 1000 ml, embalagem de plástica teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade .Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).	80	800		
	Pc	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	30	300		
	Pc	Macarrão picado tipo padre nosso – pacote com 1KG – 1ª linha. Prazo de validade mínima de 02 anos.	04	40		
	Pc	Maisena Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 1 kg. Tipo Anchieta ou similar ou de melhor qualidade	03	30		
	Un	Margarina 500g produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	03	30		
	Pc	Milho de canjica De primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g.	06	60		
	Pc	Milho de pipoca tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500g. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	05	50		
	Un	Óleo de soja Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega	40	360		
	CX	canela em cavaco : Para infusão, tostado. Embalagem de 200 gramas, livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	04	40		
	Kg	Milho Verde em conserva Contendo grãos de milho verde ao natural, água, sal e açúcar, sem aditivos químicos , os mesmos deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido até 2KG	02	18		
	Kg	Tempero: alho/sal Descrição Tempero pronto à base de sal e alho selecionado, utilizados para realçar o sabor dos alimentos. Aplicação Utilizado no preparo de pratos salgados em geral. Composição Sal, alho, água, realçador de sabor (glutamato monossódico), e antioxidante (ácido cítrico). Prazo de validade 18 meses pacote de 500 gramas.	04	36		
	Pc	SAL REFINADO de mesa, iodado cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-umectante e iodo características sensoriais: aparência cristais de granulação uniforme , não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor branca odor: inodoro; sabor: característico (salino), pacote de polietileno atóxico , resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1KG.	03	30		
	Kg	Salsicha MISTA : De carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	05	50		
	Kg	Verduras tipo sacolão	68 kg	680		
	KG	coxa e contra coxa abatido e resfriado	48kg	480		
	Un	Vinagre branco 750 ml , isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado	04	40		
	Dz	Ovos de granja (branco)	10	100		

VALOR GLOBAL: R\$ _____

Validade da Proposta ----- dias (Mínimo de 60 dias)

Prazo de entrega: _____ dias (Máximo de 02 dias úteis) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data: _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 01/2016
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/16
LICITANTE: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS /ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS.
CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email: empp980@hotmail.com

Representante Legal: Iêda Rabelo Duarte

Item	Unid.	Produto	Quant. mensal	Quant. Total	Marca	Valor Unitar	Valor total
01	Kg	Achocolatado	02	20			
02	Pc	Açúcar	08	80			
03	Pc	Amendoim	02	20			
04	Pc	Arroz	16	144			
05	Cx	Biscoito doce (tipo leite/ coco e Maria) 1,5 kg (Bolacha) .	04	40			
07	Un	Extrato de tomate	04	40			
08	Pc	Farinha de mandioca	06	60			
09	Pc	Farinha de milho	06	60			
10	Pc	Farinha de trigo	10	90			
11	Kg	Feijão carioquinha	12	120			
12	Un	Fermento pó royal	02	20			
13	Pc	Fubá mimoso	06	60			
14	Kg	Gelatina	02	20			
15	Pc	Leite	80	800			
16	Pc	Macarrão	30	300			
17	Pc	Macarrão picado	04	40			
18	Pc	Maisena	03	30			
19	Un	Margarina	04	36			
20	Pc	Milho de canjica	06	60			
21	Pc	Milho de pipoca	05	50			
22	Un	Óleo de soja	40	360			
23	CX	,canela em cavaco :	04	40			
24	Kg	Milho Verde em Conserva	02	18			
25	Kg	Tempero/alho e sal	03	30			
26	Pc	Sal refinado 1KG.	04	36			
27	Kg	Salsicha MISTA	05	50			
28	Kg	Verduras tipo sacolão	68	680			
29	KG	COXA E CONTRA COXA abatido e resfriado	48	480			
30	Un	Vinagre branco 750 ml ,	04	40			
31	DZ	Ovos de granja (branco)	15	135			

VALOR GLOBAL:R\$ _____

Validade da Proposta ----- dias (Mínimo de 60 dias)

Prazo de entrega: _____ dias (Máximo de 02 dias úteis) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data: ____ de _____ de 2016

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

RECIBO

Recebi da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, da Escola Municipal Padre Parreiras, a Carta Convite nº01/2016 para participar da licitação de gêneros alimentícios para merenda escolar durante o exercício de 2016

- 1- _____ CNPJ _____
 2- _____ CNPJ _____
 3- _____ CNPJ _____
 4- _____ CNPJ _____
 5- _____ CNPJ _____
 6- _____ CNPJ _____

Luz, _____ de março de 2016

Publicado por:
 Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1C7F71CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 11/04/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP** e **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento ao Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município do Prata.**

Empresa Contratada: **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP** vencedora para os itens nºs: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 51 e 53, perfazendo o valor total de R\$70.063,04 (setenta mil sessenta e três reais e quatro centavos).

COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$/Unit	R\$/Total
01	20	PC	Apito para futebol, em material plástico com bola, sem trava em contato com a saliva ou água, som agudo, medindo aproximadamente 4,6 cm x 1,6 cm.	ROCKET	5,72	114,40
04	36	UN	Bola de volei confeccionada em PVC 3.500, com 18 gomos *, matrizada, com peso de 260 a 280 gr, com circunferencia de 65 a 67 cm, câmara airbilty, com miolo slip system, removível e lubrificado.	PENALTY – MG3600	109,73	3.950,28
08	30	UN	Bola Oficial de futsal, com 8 gomos, *, em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com as regras da modalidade.	PENALTY – MAX 1000	265,00	7.950,00
09	36	UN	Bola oficial de futsal, infantil, matrizada, categoria sub-13 *, com 32 gomos, confeccionada em PVC, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com as regras da modalidade.	PENALTY – MATIS 200 ULTRA FUSION	111,00	3.996,00
10	30	UN	Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-11 *, confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futsal.	PENALTY – MAX 100	165,00	4.950,00
11	30	UN	Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-13 *, confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futsal.	PENALTY – MAX 200	173,00	5.190,00
12	30	UN	Bola oficial de futsal, tamanho mirim, matrizada, categoria sub-11 *, com 32 gomos, confeccionada em PVC, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futsal.	PENALTY – MATIS 100 ULTRA FUSION	97,00	2.910,00
13	18	UN	Bola oficial de handball ,adulto, H1, costurada com 32 gomos *, confeccionada em PU Ultra Grip, com peso de 230 a 270 gramas, circunferência de 49 a 51 cm, câmara de butil, pressão 6 lbs, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	PENALTY - HIL	235,00	4.230,00
17	2	UN	Botijão térmico com tripé retrátil, capacidade de 12 litros, isolamento com espuma de poliuteroano e dupla camada de PEAD, tamanho mínimo de 42 x 28 cm, pesando 2 kg. * Possui bocal largo, torneira de plástico com travamento para retirada de líquido.	TERMOLAR	152,43	304,86
18	10	PR	Caneleira Polimet de 1 kilo, o par, própria para definição dos músculos das pernas braços e abdome, composição em nylon 600 capenil, trançado com enchimento de esferas de ferro.	POLIMENT	43,00	430,00
19	10	PR	Caneleira Polimet de 2 kilos, o par, própria para definição dos músculos das pernas braços e abdome, composição em nylon 600 capenil, trançado com enchimento de esferas de ferro.	POLIMENT	50,00	500,00
20	10	PR	Caneleira Polimet de 3 kilos, o par, própria para definição dos músculos das pernas braços e abdome, composição em nylon 600 capenil, trançado com enchimento de esferas de ferro.	POLIMENT	62,00	620,00
21	30	PR	Caneleira, confeccionada em 65% polipropileno e 35% EVA, com tira elástica com velcro, com dimensões no mínimo de 14 cm x 12 cm, pesando aproximadamente 100 gr.	PENALTY REF: MATIS	48,60	1.458,00
22	10	UN	Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 20 cm; Cor: laranja. *	SCALIBU REF: 2020	8,00	80,00
23	20	UN	Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 50 cm; Cor: laranja com branco.	SCALIBU REF: 5050	15,00	300,00
24	2	PR	Cotoveleira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogaratia: b	SCALIBU REF: 1324	26,00	52,00
25	2	PR	Cotoveleira média elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogaratia: b	SCALIBU REF: 1325	26,00	52,00
30	1	KT	Kit completo de rede de volei, contendo: 01 rede de volei competição 2 lonas, malha 10 x 10, cor preta, 10 metros, lona superior 7 cm, inferior de 6 cm, ilhos nas extremidades, reforçada, guia para passagem do cabo de aço, esticadores e gancho, costura * dupla com linha 0,40 de poliâmidâ, fio 2 mm em seda; 01 cabo de aço medindo no mínimo 12 metros e 01 porta antenas oficial.	SPORT	530,00	530,00
33	10	UN	Posicioner, confeccionado em material plástico, para treinamento e demarcação desportiva; Dimensões mínimas: altura 4,5 e diâmetro 20 cm; Cor: vermelho.	AX ESPORTES – FA513	4,43	44,30
35	125	MT	Raia fluante anti turbulência (para piscina de 25 m) disco de polietileno virgem com aditivos UV, material virgem de baixa densidade (mole), proteção UVA/UVB, com 10,5 cm de diâmetro e 7 cm de comprimento.	IORE	65,80	8.225,00
36	12	UN	Rede de volei, fio 2 mm, com 4 faixas, 100% polietileno, com tamanho aproximadamente de 9,50 m x 1,00m, reforçada.	SPORT	160,00	1.920,00
37	2	PR	Rede oficial de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon, 4 mm, na cor branca.	SPORT	389,00	778,00
38	6	UN	Rede oficial para basquete, confeccionada em fio de seda, fio triplo, malha 7x7, 11 alças, com tratamento ultra violeta, branca, dimensões aproximadas (L x A) 7,5 x 27 cm.	SCALIBU REF: FIO3	27,20	163,20
39	4	PR	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de seda, 100% propileno, 4 mm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 x 1,00 m, branca, com durabilidade e resistencia ao tempo. (par), proteção UV.	GISREDES	310,00	1.240,00
40	10	UN	Rede oficial para peteca, com uma faixa, confeccionada em fio de nylon 1,5 mm, malha 4,5 mm, tamanho 7,60m x 0,60m, branca, 1 lona plástica.	SPORT	121,00	1.210,00
41	12	PR	Rede para gols de futsal, confeccionada em malha trançada e torcida de 12 x 12 cm, fio de 2 mm, em polietileno de alta densidade, dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 x 1 m. (par), proteção UV.	SPORT	135,00	1.620,00
43	3000	UN	Medalha com 4 cm de diâmetro de raio em metal para especificação das modalidades, nas cores ouro, prata e bronze, gravadas conforme as necessidades. * Formato redonda fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 40 x 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata, ouro e bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	VITÓRIA - 4000	3,67	11.010,00
46	7	UN	Troféu tamanho 180 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. * Estatua intercambiável, quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.	VITÓRIA - 100221	390,00	2.730,00
47	5	UN	Troféu tamanho 95 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. * Estatua intercambiável, plaqueta em latão para gravação.	VITÓRIA - 200133	285,00	1.425,00
51	25	UN	Troféu tamanho 36 cm de altura, com base 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor azul escuro. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura, * com uma copa interna metalizada na cor azul escuro e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatua superior intercambiável. Plaquetas para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourado.	VITÓRIA - 500792	37,00	925,00
53	35	UN	Troféu com altura de 18 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatua fixa de bola de futebol na cor prata ou dourada, com 7 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação.	VITÓRIA - 500913	33,00	1.155,00
Valor Total Global						R\$70.063,04

Empresa Contratada: **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI – EPP** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 07, 15, 16, 27, 31, 42, 54 e 55, perfazendo o valor total de R\$24.218,50 (vinte e quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$/Unit	R\$/Total
02	6	UN	Bola de basquete oficial, adulto, 1ª linha, profissional, emborrachada (nylon), miolo substituível, aprovada pela CBB e Confederada pela CPB e Federação Internacional de Basquete. * (Emborrachada)	PENALTY	94,00	564,00
03	36	UN	Bola de volei 6.0, matrizada, com 18 gomos *, confeccionada em microfibrâ, com peso de 260 a 280 gr, com	PENALTY	280,00	10.080,00

			circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbilty, com miolo slip system, removível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB).			
07	30	UN	Bola Oficial de futsal, com 12 gomos, * , em termotec, confeccionada em PVC, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com as regras da modalidade.	PENALTY	200,00	6.000,00
15	15	UN	Bola para prática de pilates, fitness e yoga, resistente, com sistema anti burts, * composição de policloreto de vinila, suportando até 300 kg de peso estático. Dimensões aproximadas de 65 cm de diâmetro, peso líquido de aproximadamente 1.315kg. Itens incluso: uma bomba de inflar, dois pinos para ventil, um adaptador para bomba e um extrator de pino.	ACTE	95,00	1.425,00
16	10	UN	Bomba de 15 cm para encher bola, com sistema de enchimento ida e volta, tendo 01 bico de uso e mais 01 reserva, além de mangueirinha flexível para parafusar na bomba.	WESTERN	45,00	450,00
27	30	UN	Espaguete, tipo macarrão, para piscina, confeccionado em EVA, para natação e hidroginástica, comprimento de 1,65 metros por 6,5 cm de diâmetro.	MOR	16,20	486,00
31	60	UN	Óculos de natação, com lentes em policarbonato, na cor fumê, com tecnologia anti-fog, moldura, ventosa e narizeira em silicone, presilhas em policarbonato e tiras ajustáveis.	AX	34,00	2.040,00
42	60	UN	Touca de natação em silicone, 100% poliamida, elasticidade, de boa qualidade.	MOR	16,00	960,00
54	80	UN	Troféu tamanho 17 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Estatua fixa de jogador de futebol metálica na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	VITORIA	14,00	1.120,00
55	30	UN	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo de 80 mm. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITORIA	36,45	1.093,50
Valor Total Global						R\$24.218,50

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2016 e seus anexos;
- Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinarios

* 413 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 414 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 11 de abril de 2016.

Município do Prata

ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP

CNPJ sob o nº 03.381.839/0001-05

(itens nºs: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 51 e 53)

ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP

CNPJ sob o nº 18.295.299/0001-14

(itens nºs: 02, 03, 07, 15, 16, 27, 31, 42, 54 e 55)

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 007/2015, na ata de julgamento de preços homologada em 31/08/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos, motos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 02, 05, 09, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, perfazendo, perfazendo o valor total de **R\$109.818,00 (cento e nove mil oitocentos e dezoito reais)**.

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA							
PNEUS							
Item	Qtde	Un	Descrição	Modelo	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
02	08	UN	PNEU 185 R 14	CHRONO	PIRELLI	249,00	1.992,00
05	10	UN	PNEU 900 R 20	DRIVER	FORMULA	892,00	8.920,00
09	02	UN	PNEU 19,5 x 24	PN12	PIRELLI	1.934,00	3.868,00
12	06	UN	PNEU 10.00 R 20 LISO	DRIVER	FORMULA	960,00	5.760,00
13	02	UN	PNEU 205 R 16	A T R	PIRELLI	528,00	1.056,00
17	18	UN	PNEU 17,5 x 25	PN12	PIRELLI	2.444,00	43.992,00
18	05	UN	PNEU 185 65 R 15	PI-CINT.	PIRELLI	252,00	1.260,00
19	08	UN	PNEU 185 65 R 14	PI-CINT.	PIRELLI	229,00	1.832,00
20	08	UN	PNEU 205 70 R 15	CHRONO	PIRELLI	335,00	2.680,00
21	04	UN	PNEU 225 65 R16	CARRIER	PIRELLI	611,00	2.444,00
22	06	UN	PNEU 750 R 16	FR85	PIRELLI	595,00	3.570,00
23	14	UN	PNEU 205 75 R 16	CHRONO	PIRELLI	412,00	5.768,00
24	06	UN	PNEU 225 70R 15	CHRONO	PIRELLI	408,00	2.448,00
25	06	UN	PNEU 215 / 75 R 17,5	DRIVER	FORMULA	582,00	3.492,00
26	18	UN	PNEU 1100R X22	DRIVER	FORMULA	1.152,00	20.736,00
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$109.818,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 e seus anexos;
- Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

* 21 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 66 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 147 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 478 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 510 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 353 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

* 438 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 463 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

* 200 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 240 - 02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 230 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 262 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 302 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

* 219 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

* 292 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

* 317 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 325 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 11 de abril de 2016.

Município do Prata

ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

Contratado

CNPJ sob o nº 07.262.218/0001-63

Itens nºs: 02, 05, 09, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26

Publicado por:

Roberta Agrelli Alves

Código Identificador:7E537433

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**